

Coordenadoria de Auditoria Geral

Av. Líbero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

RELATÓRIO DE AUDITORIA	
Ordem de Serviço:	Nº 19/2018/SMJ/CGM-AUDI
Unidade Auditada:	Secretaria Municipal de Educação
Período de Realização:	22/02/2018 a 22/03/2018

SUMÁRIO EXECUTIVO

Sr. Coordenador,

Este relatório apresenta o resultado da auditoria referente à Ordem de Serviço nº 19/2018/SMJ/CGM-AUDI, realizada na Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de analisar as contratações realizadas mediante dispensa de licitação na DRE Campo Limpo.

No ano 2017 foram realizadas 686 dispensas de licitação para manutenção e conservação de bens imóveis pelas Diretorias Regionais de Educação da Prefeitura de São Paulo, sendo que, conforme Gráfico 01, a unidade Campo Limpo aparece em primeiro lugar, com 127 contratações diretas, as quais somam R\$ 1.881.520,05.

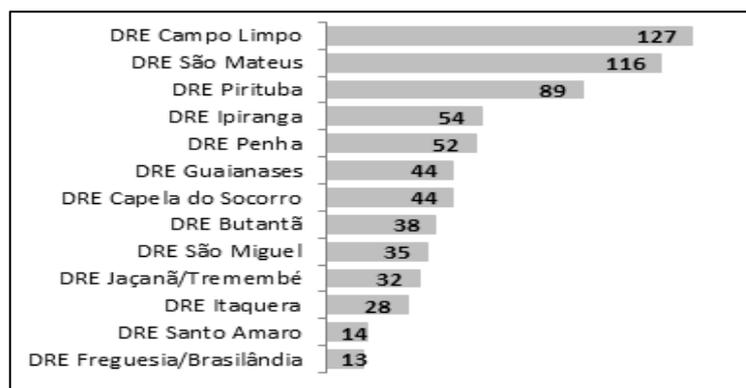


Gráfico 01: Quantidade de dispensas de licitação para manutenção e conservação de bens imóveis realizadas em 2017 pelas Diretorias Regionais de Educação

A auditoria realizada teve como finalidade analisar os processos de contratação de obras e serviços de engenharia realizados em 2017 mediante dispensa de licitação no âmbito da DRE Campo Limpo. Do universo de 127 contratações diretas realizadas pela unidade, selecionou-se uma amostra de 19

dispensas de licitação¹ para a realização dos trabalhos de auditoria, representando 15% do total (R\$ 283.597,69). A seguir, a Tabela 01 relaciona os contratos escolhidos para análise.

Processo SEI	Local – Endereço	Objeto Resumido	Valor Contratual
6016.2017/0006042-6	CEI Jardim Dom José Rua Anum Dourado, 255, Jardim Dom José	Recomposição de parte de muro externo	14.917,99
6016.2017/0011336-8	EMEF João Pedro de Carvalho Neto Rua Alfredo Ometecídio, 339, Jd São José	Aumento de muro em 50 cm	14.860,62
6016.2017/0011049-0	EMEF M'boi Mirim I Rua Nova do Tuparoquera, 2100, Jd Novo Santo Amaro	Manutenção de gradis, colocação de portão e ponto de água para bebedouros	14.950,40
6016.2017/0011339-2	EMEF Ricardo Vitiello Av. da Solidariedade, 200, Cohab Adventista	Serviços hidráulicos	14.831,00
6016.2017/0022978-1	EMEF Euclides da Cunha Rua da Costa Nova do Prado, 108, Jd Comercial	Reforma de muro	14.879,86
6016.2017/0024225-7	EMEF Modesto Scagliusi Rua João Rodrigues de Mouta, 16	Reparos sistema de águas pluviais	14.945,87
6016.2017/0021954-9	CEI Jardim Umarizal Rua Ecaúna, 139, Jd Umarizal	Substituição de piso, revestimentos cerâmicos, pintura e prateleira de granilite	14.941,72
6016.2017/0021921-2	CEU Paraisópolis Rua Dr. José Augusto de Souza e Silva, s/n, Jardim Parque Morumbi	Reparo de vazamentos, demolição de laje, instalação de ducha, reparo elétrica	14.918,08
6016.2017/0018731-0	CEU Paraisópolis Rua Dr. José Augusto de Souza e Silva, s/n, Jardim Parque Morumbi	Manutenção iluminação, limpeza de calhas e colocação de torneiras	14.929,79
6016.2017/0038324-1	CEU EMEI Paraisópolis Rua Dr. José Augusto de Souza e Silva, s/n, Jardim Parque Morumbi	Reparo de infiltrações e vazamentos	14.951,99
6016.2017/0033002-4	CEU Gestão Paraisópolis Rua Dr. José Augusto de Souza e Silva, s/n, Jardim Parque Morumbi	Substituição de telas metálicas das laterais da quadra de esportes	14.926,61
6016.2017/0009514-9	CEI Vila Praia Rua Antonio Garcia Moya, 179, Jd das Palmas	Impermeabilização de caixa d'água e cobertura	14.844,92
6016.2017/002448-1	CEI Vila Praia Rua Antonio Garcia Moya, 179, Jd das Palmas	Adequação dos trocadores infantis e manutenção dos revestimentos	14.965,54
6016.2017/0011337-6	CEI Vila Praia Rua Antonio Garcia Moya, 179, Jd das Palmas	Manutenção nos ramais de abastecimento de água e esgoto	14.967,90
6016.2017/0046057-2	EMEF Modesto Scagliusi Rua João Rodrigues de Moura, 16, Jd Piracuama	Execução de bancos e pisos	14.965,24
6016.2017/0019441-4	EMEI Pirajussara Est. Pirajussara, 450, Jd Mitsutani	Manutenção do parquinho, grama esmeralda	14.952,47
6016.2017/0009453-3	CEI Jardim Kagohara Rua das Fermatas, 120, Jardim Kagohara	Manutenção no telhado, revisão de calhas	14.973,75
6016.2017/0007022-7	CEI Parque Santo Antonio Rua Rinaldo de Handel, S/N, Chácara Santana	Manutenção no telhado, aumento de altura de mureta, troca de grelha de passagem para prédio anexo	14.932,75
6016.2017/0027652-6	EMEI Anisio Teixeira Av. Comendador Santanna, 753	Piso e esgoto	14.941,19

Tabela 01: Amostra selecionada para os trabalhos de auditoria

¹ A amostra inicial abrangia 20 processos de contratação direta, uma vez que a EMEF Profª Maria Berenice dos Santos, Processo SEI 6016.2017/0032925-5, fazia parte da seleção, entretanto, na data da visita, a Unidade estava fechada e por não ter ocorrido visita *in loco*, foi excluída da amostra.

A equipe de auditoria programou visita a todas as unidades da amostra, conforme agenda da Tabela 02.

Data	Locais visitados
08/03/2018	CEI Vila Praia CEI Jardim Umarizal EMEF M'Boi Mirim CEU Paraisópolis
13/03/2018	CEI Vila Praia (complementar) CEI Parque Santo Antônio EMEF Ricardo Vitiello EMEI Anísio Teixeira CEI Jardim Kagohara
21/03/2018	EMEI Pirajussara EMEF Modesto Scagliusi
22/03/2018	CEI Jardim Dom José EMEF Euclides da Cunha EMEF João Pedro de Carvalho Neto

Tabela 02: Agenda de visitas às Unidades

Do resultado dos trabalhos, destacam-se os seguintes achados, apresentados de forma resumida abaixo:

CONSTATAÇÃO 001 – Direcionamento das contratações para poucas empresas com prejuízo dos descontos sobre o valor de referência.

Apenas dez empresas foram responsáveis pela execução de 127 contratos que somam mais que 1,8 milhões, sendo que as cinco empresas com maior quantidade de contratos foram responsáveis pela execução de 82% dos serviços contratados por meio de dispensas de licitação. Além disso, observou-se padrão semelhante em todos os processos: orçamentos de referência com valores sempre muito próximos ao limite do Art. 23, I da Lei 8.666/1993; sempre três orçamentos comparativos, todos com valores muito parecidos; e baixíssimo desconto em relação ao valor de referência (inferior à 1%).

CONSTATAÇÃO 003 – Fracionamento e contratação direta de serviços de engenharia em detrimento da realização de licitação na modalidade Concorrência.

A DRE Campo Limpo fracionou contratações que poderiam ter ocorrido conjuntamente ou unitariamente, e com isso, dispensou a realização de procedimento licitatório. No ano de 2017, foram realizadas 127 dispensas de licitação para manutenção de imóveis de unidades educacionais, que somaram R\$ 1.881.520,05. Sugere-se que essas contratações deveriam ter sido precedidas de licitação na modalidade concorrência.

CONSTATAÇÃO 004 – Ausência de projeto técnico para contratação de serviços de engenharia.

Em nenhum dos processos analisados há projeto básico ou projeto executivo referente aos serviços contratados, não sendo possível à equipe de auditoria verificar os quantitativos ou avaliar a execução de 20% dos serviços.

CONSTATAÇÃO 005 – Prejuízo ao Erário por inexecução de serviços medidos ou por má qualidade e ineficiência dos serviços executados.

Nas visitas a equipe de auditoria identificou a inexecução total ou parcial de diversos itens medidos e pagos. Após manifestação da Unidade, observou-se que possivelmente houve a substituição informal de alguns desses itens.

Diante do exposto, sugerem-se como irregularidades graves as observadas nos processos de dispensa de licitação analisados, principalmente porque essas constatações além de se expandirem para o total de contratos realizados pela DRE Campo Limpo, podem também ter acontecido nas outras Diretorias Regionais de Educação.

O detalhamento das ações executadas nesta auditoria está descrito nos anexos deste relatório, a saber:

Anexo I – Descritivo;

Anexo II – Escopo e Metodologia; e

Anexo III – Manifestação da Unidade.

Recomenda-se o encaminhamento deste relatório à Secretaria Municipal de Educação, à Corregedoria Geral do Município, ao Tribunal de Contas do Município de São Paulo e ao Ministério Público do Estado de São Paulo (ref. Inquérito Civil nº 14.0739.0008700/2017-6 – 6º PJ).

São Paulo, 24 de julho de 2019.

ANEXO I – DESCRITIVO

CONSTATAÇÃO 001 – Direcionamento das contratações para poucas empresas com prejuízo dos descontos sobre o valor de referência.

Mediante consulta ao Sistema de Finanças e Orçamento (SOF), verificou-se a existência de concentração das contratações por dispensa de licitação entre poucas empresas na DRE Campo Limpo.

Conforme Tabela 03 a seguir, apenas dez empresas foram responsáveis pela execução de 127 contratos que somam mais que 1,8 milhões, sendo que as cinco empresas com maior quantidade de contratos foram responsáveis pela execução de 82% dos serviços contratados por meio de dispensas de licitação.

#	Empresa	Qtde de contratos	Distr.	Distr. acumulada	Valor (reais)
1	EBER QUINTINO GOMES ENGENHARIA - ME	31	24%	24%	456.096,23
2	ENGEBRAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	25	20%	44%	373.328,26
3	BOSTON SERVICE DO BRASIL LTDA - EPP	16	13%	57%	239.190,79
4	GHANMA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP	16	13%	69%	238.597,65
5	MAFEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	16	13%	82%	237.743,37
6	SILVIO GOMES DA SILVA - ME	7	6%	87%	97.762,14
7	LEVICON CONSTRUÇÕES LTDA	6	5%	92%	89.683,28
8	MÉROLA - CONSTRUÇÕES LTDA - ME	5	4%	96%	74.457,13
9	AN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	3	2%	98%	44.749,13
10	SHG - ENGENHARIA E COMÉRCIO-EIRELI-EPP	2	2%	100%	29.912,07
	Total	127	100%		1.881.520,05

Tabela 03: Quantidade de contratos por empresa

A empresa Eber Quintino Gomes Engenharia, constituída em janeiro de 2017, e a empresa Silvio Gomes da Silva, constituída em julho de 2017, possuem o mesmo responsável técnico, o engenheiro E.Q.G., assim, se juntarmos os dados dessas duas empresas, temos que o senhor E.Q.G. foi responsável pela execução de 30% das manutenções contratadas sem licitação pela DRE Campo Limpo, ou R\$ 553.858,37.

Na Tabela 04 há um panorama das dispensas de licitação. Para cada um dos processos da amostra é apresentado: as empresas proponentes; a empresa contratada; o valor do orçamento de referência; o valor contratado; e o maior percentual de desconto obtido.

Processo SEI	Local	Empresas Proponentes	Empresa Contratada	Valor de Referência	Valor do Contrato	Desconto
6016.2017/0006042-6	CEI Jardim Dom José	1) Merola; 2) AN Engenharia; 3) Engebras	Merola Construções Ltda ME	14.996,82	14.917,99	0,53%
6016.2017/0011336-8	EMEF João Pedro de Carvalho Neto	1) Merola; 2) AN Engenharia; 3) Mafen	Merola Construções Ltda ME	14.951,12	14.860,62	0,61%
6016.2017/0011049-0	EMEF M'boi Mirim I	1) Boston; 2) Eber Quintino (EngeGomes); 3) Elcio Francisco Ferreira Jr	Boston Service do Brasil Ltda - EPP	14.994,58	14.950,40	0,29%
6016.2017/0011339-2	EMEF Ricardo Vitiello	1) Mafen; 2) Engebras; 3) Levicon	Mafen Engenharia e Construções Ltda - EPP	14.921,32	14.831,00	0,61%
6016.2017/0022978-1	EMEF Euclides da Cunha	1) Mafen; 2) Tantum; 3) Tebecon	Mafen Engenharia e Construções Ltda	14.988,49	14.879,86	0,72%
6016.2017/0024225-7	EMEF Modesto Scagliusi	1) Engebras; 2) AN Engenharia; 3) Mafen	Engebras Construções e Empreendimentos	14.974,49	14.945,87	0,19%
6016.2017/0021954-9	CEI Jardim Umarizal	1) Levicon; 2) AN Engenharia; 3) Engebras	Levicon Construções Ltda	14.948,87	14.941,72	0,05%
6016.2017/0021921-2	CEU Paraisópolis	1) Ghanma; 2) AN Engenharia; 3) Mafen	Ghanma Serviços e Construções Eireli Ltda	14.984,91	14.918,08	0,45%
6016.2017/0018731-0	CEU Paraisópolis	1) Eber Quintino (EngeGomes); 2) AN Engenharia; 3) Levicon	Eber Quintino Gomes Engenharia - ME	14.996,67	14.929,79	0,45%
6016.2017/0038324-1	CEU EMEI Paraisópolis	1) Engebras; 2) Mafen; 3) Boston	Engebras Construções e Empreendimentos Ltda	14.978,24	14.951,99	0,18%
6016.2017/0033002-4	CEU Gestão Paraisópolis	1) Ghanma; 2) Engebras; 3) AN Engenharia	Ghanma Serviços e Construções Eireli Ltda	14.993,48	14.926,61	0,45%
6016.2017/0009514-9	CEI Vila Praia	1) Mafen; 2) Engebras; 3) AN Engenharia	Mafen Engenharia e Construções Ltda - EPP	14.924,34	14.844,92	0,53%
6016.2017/0024481-0	CEI Vila Praia	1) Eber Quintino (EngeGomes); 2) Global; 3) Rocha do Vale	Eber Quintino Gomes Engenharia - ME	14.990,62	14.965,54	0,17%
6016.2017/0011337-6	CEI Vila Praia	1) Eber Quintino (EngeGomes); 2) Rocha do Vale; 3) Global	Eber Quintino Gomes Engenharia - ME	14.992,98	14.967,90	0,17%
6016.2017/0046057-2	EMEF Modesto Scagliusi	1) Eber Quintino (EngeGomes); 2) 3L & 1C Eireli; 3) Rocha do Vale	Eber Quintino Gomes Engenharia - ME	14.996,30	14.965,24	0,21%
6016.2017/0019441-4	EMEI Pirajussara	1) Boston; 2) Eber Quintino; 3) Construtora Gasw	Boston Service do Brasil Ltda - EPP	14.997,82	14.952,47	0,30%
6016.2017/0009453-3	CEI Jardim Kagohara	1) Levicon; 2) Mafen; 3) Engebras	Levicon Construções Ltda	14.980,91	14.973,75	0,05%
6016.2017/0007022-7	CEI Parque Santo Antonio	1) Engebras; 2) AN Engenharia; 3) Levicon	Engebras Construções e Empreendimentos	14.961,35	14.932,75	0,19%
6016.2017/0027652-6	EMEI Anisio Teixeira	1) Engebras; 2) Boston; 3) Eber Quintino (EngeGomes)	Engebras Construções e Empreendimentos	14.966,22	14.941,19	0,17%

Tabela 04: Panorama das contratações diretas

Analisando as informações da Tabela 04, é possível identificar mais alguns padrões das contratações realizadas mediante dispensa de licitação pela DRE Campo Limpo:

- Em todos os processos, a pesquisa de preços limitou-se a três empresas, muitas das quais já contratadas mediante dispensas de licitação pela DRE;

- Os valores dos orçamentos de referência são muito parecidos, entre R\$ 14.921,00 e R\$ 14.998,00, e próximos ao limite do Art. 23, I da Lei 8.666/1993; e
- Baixíssimo desconto obtido com os orçamentos das empresas em relação ao orçamento de referência. Mesmo no processo com a maior redução, não chegou a 1%.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE: A Diretoria Regional de Educação de Campo Limpo manifestou-se, em resposta à Solicitação de Auditoria Final, por meio do Documento SEI 013614894, da seguinte forma:

“Quando iniciou o exercício de 2017, vale lembrar que foi início de gestão administrativa onde foram encontrados vários desafios, pois havia uma contingência orçamentária, inclusive com diminuição de repasse do PTRF para as Unidades Escolares. O CONAE-OFFICINA que também fazia serviços de reparos estava desativado. Havia uma demanda de solicitações reprimidas, das Unidades Escolares através de memorandos, com as mais diversas necessidades de ações pelos gestores das Unidades e ainda para dificultar no exercício de 2017 não havia instrumento na modalidade de ATA de RP (SIURB/EDIF) a qual trataria sobre manutenções nas Unidades Escolares e prédios Administrativos, onde SME pudesse utilizar. Então se observou que uma das vias práticas e utilizadas por todas as DRE, assim como outras Secretarias, era a aplicação da Dispensa de Licitação, pois é a possibilidade de celebrar um contrato entre a administração e o particular diretamente, sem o processo de licitação. Nesse caso, “o administrador tem a faculdade de licitar ou não, levando sempre o interesse do interesse público”. A Lei 8666/93 apresenta em seu Artigo 24, um rol taxativo (hipóteses restritas) em que se permite a dispensa de licitação. Nele podemos observar que as principais hipóteses são relacionadas às questões de baixo custo, as situações emergenciais, calamidades públicas, as obras e serviços de engenharia.

Nessa perspectiva da Lei 8666/93 – Art. 22 & 3º, convite é a modalidades de licitação entre interessados do ramo pertinente ou seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade Administrativa. No Art. 24. É Dispensável a licitação (vide Lei nº 12.188 de 2010). “I – para obras e serviços de engenharia de valor até 10 (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços de mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente”. Portanto, esse era, até então, o entendimento para aplicação de uma Dispensa de Licitação e nós acreditamos, se não todas, na maioria das Secretarias, pois vemos nas mais diversas publicações do Diário Oficial do Município referência à Lei 8666/93, como justificativa para sua aplicação.

Com base acima, foi iniciado um procedimento no setor de inscrição das empresas interessadas a trabalhar com essa modalidade, desde que tivessem todos os documentos exigidos na área contábil e técnica, com engenheiro devidamente responsável pela empresa, inclusive no CREA. No entanto percebemos que são poucas empresas que procuram a DRE, algumas das justificativas para isso, é a dificuldade de acesso às Unidades e a insegurança reinante nos extremos periféricos, limitando assim as possibilidades.

Vale ressaltar quanto à questão colocada do Senhor Eber, que tínhamos o conhecimento, apenas, de ser o diretor da empresa Eber Quintino Gomes Engenharia, que vinha até a Diretoria para retirar ou entregar documentos. Posteriormente, verificaremos se existe alguma restrição legal quanto ao fato de ser responsável tecnicamente por duas empresas.

Em relação aos valores próximos ao “teto” (dez por cento do limite previsto na alínea “a”, do inciso I do Artigo 23) é atender a unidade Escolar da melhor forma possível a qual tem normalmente uma demanda grande de situações, reduzindo muito a capacidade de realização de serviços e se observarmos várias publicações de outras DRE ou órgãos, tornou-se basicamente uma necessidade.

Devido ao exposto acima, acreditamos que as empresas fazem suas ofertas com a previsão de custos, portanto caso ofertarem muito desconto ficariam sem capacidade de realização dos serviços, em função da logística envolvida, além do que não temos como intervir em suas propostas.”

PLANO DE PROVIDÊNCIAS: *“Apesar de que, no exercício de 2018 estarmos em situação mais confortável, em relação de serviços, pois há contrato de Registro de Preços - ATA de RP em vigor e gerenciada por SIURB/EDIF (2º Escalão) nas áreas onde as Unidades Escolares estão jurisdicionadas, tanto na Subprefeitura M’ Boi Mirim, quanto na Subprefeitura do Campo Limpo. Faremos um estudo de como angariar mais inscrições para cadastro de empresas com capacidade gerencial e técnica, revisão de procedimentos, etc.”*

PRAZO DE IMPLEMENTAÇÃO: *“Imediata.”*

ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA

Especificamente sobre a concentração das contratações diretas para manutenção e conservação de bens imóveis entre apenas dez empresas, que somaram em 2017, 1,8 milhões de reais, a DRE informou que iniciou um procedimento no setor para inscrição das empresas interessadas, mas percebeu que são poucas as empresas que procuram a DRE. Sobre os baixíssimos descontos sobre o valor de referência, a DRE informou acreditar que as empresas fazem suas ofertas com a previsão de custos, portanto caso ofertassem muito desconto ficariam sem capacidade de realização dos serviços, em função da logística envolvida, além de não poderem intervir nas propostas.

A equipe de auditoria discorda da DRE, e acredita que uma das explicações mais plausíveis para os baixíssimos descontos obtidos em relação ao valor de referência seja a limitação das pesquisas sempre ao mesmo grupo de empresas. Empresas estas que demonstraram costume em manter o preço da proposta muito parecido ao preço de referência, não refletindo, aparentemente, o comportamento do mercado. A pesquisa de preços é responsabilidade da contratante, que é quem deve, no caso de dispensa de licitação, justificar o preço e a razão da escolha do executante. Assim, é necessário realizar pesquisa de preços, e não há razão para que essa se limite a um grupo reduzido de empresas que possuem algum tipo de cadastro ou sejam conhecidas da DRE.

Considera-se que a Administração deixou de observar as formalidades pertinentes à dispensa em relação aos preços contratados.

A Unidade informou como plano de providências que pretende angariar mais inscrições para cadastro de empresas com capacidade gerencial e técnica, além de revisão de procedimentos. Realmente mostra-se necessária a revisão dos procedimentos. Além disso, entende-se que para cada objeto deve ser analisado os possíveis executores/fornecedores e feita uma pesquisa representativa do mercado, não se limitando a empresas já cadastradas ou conhecidas pela Unidade.

RECOMENDAÇÃO 001

Recomenda-se que a Secretaria Municipal de Educação aprimore seus procedimentos de consultas diretas ao mercado com o objetivo de pesquisa e justificativa de preço, além de escolha do executante para contratações diretas enquadradas no artigo 24, incisos I e II da Lei nº 8.666/1983. Deve-se, além de respeitar a legislação existente, instruir o processo com: todas as solicitações de orçamento efetuadas, de modo que se documente os dados fornecidos pela Administração acerca do objeto, bem como as empresas consultadas e o meio de comunicação utilizado; todas as respostas obtidas, com os respectivos orçamentos; incluir, sempre que possível, novos possíveis executores ou fornecedores à consulta de preços.

CONSTATAÇÃO 002 – Inconformidades relativas às Anotações de Responsabilidade Técnica – ART.

De acordo com a Resolução CONFEA nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART é o instrumento que define, para os efeitos legais, os responsáveis técnicos pela execução de obras ou prestação de serviços relativos às profissões abrangidas pelo Sistema CONFEA/CREA.

Nesta linha, nos Memoriais Descritivos dos serviços dos processos analisados, há a orientação de comprovar o recolhimento de ART junto ao CREA referente aos serviços realizados.

Entretanto, foi observado que, apesar de haver uma ART em cada um dos processos analisados, alguns dos documentos são referentes a outros serviços e a outros locais, ou seja, houve equívoco na instrução do processo, visto que inexistente ART para os serviços executados. Essa situação foi observada nos seguintes processos:

- Processo nº 6016.2017/0009453-3 - CEI Jardim Kagohara: Apresenta ART relativa a serviços de manutenção no CEI Jardim Capela;
- Processo nº 6016.2017/0011337-6 - CEI Vila Praia: Apresenta ART relativa a serviço no CEI Jardim São Luiz I;
- Processo nº 6016.2017/0018731-0 – CEU Gestão Paraisópolis: Apresenta ART relativa a serviços na sede da DRE Campo Limpo;
- Processo nº 6016.2017/0033002-4 – CEU Paraisópolis: Apresenta ART relativa a serviços realizados na EMEF Campo Limpo III.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE: A Diretoria Regional de Educação de Campo Limpo manifestou-se, em resposta à Solicitação de Auditoria Final, por meio do Documento SEI 013614894, da seguinte forma:

“Para a questão acima, houve equívoco do setor quanto à digitalização do documento e a colocação do mesmo no processo administrativo (PA), no entanto afirmamos que todas as ART tiveram as taxas devidamente recolhidas e pagas de acordo com a Unidade.”

PLANO DE PROVIDÊNCIAS: *“Correção nos PA anexando à correta ART, no sistema SEI.”*

PRAZO DE IMPLEMENTAÇÃO: *“Imediata.”*

ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA

Em sua manifestação, a Unidade confirmou que houve equívoco na instrução dos processos, mas informou que todas as ARTs tiveram as taxas devidamente recolhidas e pagas de acordo com a Unidade. Além disso, apresentou plano de corrigir os processos anexando as ARTs corretas.

Todas as execuções relacionadas à obras ou serviços de engenharia devem ter as correspondentes ARTs, assim, como a Unidade informou que todas foram devidamente recolhidas, e houve apenas o equívoco em relação à instrução dos processos, a equipe de auditoria concorda com o plano de providências apresentado, devendo a Unidade anexar as ARTs corretas aos processos.

RECOMENDAÇÃO 002

Recomenda-se que a SME, para a devida caracterização da responsabilidade técnica das obras ou serviços de engenharia contratados, retifique os processos, anexando as ARTs corretas.

CONSTATAÇÃO 003 – Fracionamento e contratação direta de serviços de engenharia em detrimento da realização de licitação na modalidade Concorrência.

A DRE Campo Limpo fracionou contratações que poderiam ter ocorrido conjuntamente ou unitariamente, e com isso, dispensou a realização de procedimento licitatório. No ano de 2017, foram realizadas 127 dispensas de licitação para manutenção de imóveis de unidades educacionais, que somaram R\$ 1.881.520,05. Sugere-se que essas contratações deveriam ter sido precedidas de licitação na modalidade concorrência.

As despesas de mesma natureza que ocorrerão em um único exercício financeiro devem ser planejadas e estimadas pela Unidade, de forma que as contratações sejam sempre precedidas pela modalidade licitatória correspondente à despesa anual total prevista. O fato de as reformas terem sido realizadas, em sua maioria, em unidades educacionais distintas não é justificativa suficiente para o fracionamento. O Manual de Obras e Serviços de Engenharia da Advocacia Geral da União dedica o Item 5.6 ao tema fracionamento, abordando a tanto a Lei de Licitações, quanto Acórdãos do TCU e a literatura:

“Nesse aspecto, o TCU já se pronunciou pela necessidade de aglutinação de todas as despesas anuais da mesma natureza para fins de definição da modalidade licitatória aplicável². A questão subjacente à decisão, porém, chama-se planejamento. Assim, considerado o exercício financeiro, obras e serviços de engenharia de mesma natureza deverão ser consideradas para fins de fixação da modalidade licitatória cabível. Muito embora seja possível a realização de procedimentos licitatórios separados, a modalidade escolhida para cada um deles deverá ser a permitida em lei para o valor somado de todos esses certames, ainda que seus respectivos objetos estejam situados em locais diferentes e previstos para serem executados em momentos diferentes do mesmo exercício financeiro. Muito embora o art. 23, §5º da Lei de Licitações e Contratos utilize a expressão “obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local”, a interpretação do vocábulo local conduz à ilação de que a área mencionada na lei é bem mais ampla que o ponto geográfico de uma única obra. Assim diz o TCU: Interpretando-se a norma de forma sistêmica, orientados pelo princípio da isonomia que norteou sua promulgação, só se pode conceber que a menção a um “mesmo local” tenha por objetivo único permitir o maior aproveitamento das potencialidades regionais, observando-se a área geográfica de atuação das empresas que executam os serviços ou obras a serem contratados³, não se limitando à área do município

² “o administrador público deve realizar o planejamento prévio dos gastos anuais, de modo a evitar o fracionamento de despesas de mesma natureza, observando que o valor limite para as modalidades licitatórias é cumulativo ao longo do exercício financeiro, a fim de não extrapolar os limites estabelecidos nos artigos 23, § 2º, e 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão nº 6.139/2012-1ª Câmara, Item 1.8.2). No mesmo sentido: TCU, Ac. 587/2002-1ª Câmara (Item 8.6.a do acórdão) e Revista Zênite – “a determinação da modalidade se dá em vista dos gastos que a Administração fará com objetos de mesma natureza durante o exercício financeiro vigente. Se em 2001 os gastos com objetos dessa natureza resumirem-se apenas à contratação do item D (porque os demais já foram contratados e empenhados com recursos do exercício relativo ao ano 2000), não há motivo para compelir a Administração a utilizar modalidade superior à cabível. Não obstante isso, ainda que configurada essa hipótese, poderá a Administração valer-se novamente da modalidade tomada de preços, ou até mesmo concorrência, em privilégio à competitividade, nos termos do § 3º do art. 23 da Lei nº 8.666/93” - Lei de Licitações e Contratos Anotada. Editora Zênite : Curitiba, 9ª Edição: 2013, pg. 360

³ TCU, Acórdão nº 1.620/2010-Plenário

da execução da obra/serviço. Em termos práticos, em se tratando de um órgão regional responsável pela reforma de diversos postos de atendimento localizados em diferentes locais de uma mesma região durante um único exercício financeiro, em regra, deve-se considerar, em primeiro lugar, que se trata de um empreendimento único para fins de definição da modalidade licitatória cabível⁴, o qual deverá – nos termos da Súmula 247 do TCU – ser parcelada, seja pela divisão da licitação em lotes/grupos, seja pela realização de licitações diferentes, adequadas à modalidade resultante do somatório dos valores envolvidos. Essa conclusão é afastada diante da impossibilidade justificada de se licitar cada um dos objetos de forma conjunta em razão, por exemplo, de relevantes peculiaridades inerentes a um ou a vários dos objetos considerados. De igual modo, situações que escapem do normal planejamento do órgão ou unidade administrativa não poderão seguir a regra⁵. Por fim, cabe asseverar que as parcelas de natureza específica que possam ser executadas por pessoas ou empresas de especialidade diversa daquela do executor da obra ou serviço também escapam da regra da aglutinação (LLC, art. 23, §5º, in fine).” (Grifamos)

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE: A Diretoria Regional de Educação de Campo Limpo manifestou-se, em resposta à Solicitação de Auditoria Final, por meio do Documento SEI 013614894, da seguinte forma:

“Como já exposto anteriormente, no exercício de 2017 não havia modalidades licitatórias no âmbito da SME para atender as necessidades urgentes e pontuais nas Unidades, desta forma as nossas ações foram realizadas de acordo com o entendimento legal à época, em conformidade o que ocorre nas 13 (treze) DRE e demais órgãos da Municipalidade. As nossas ações visaram proteger a comunidade escolar, em especial as crianças, de acidentes e incidentes dentro dos ambientes escolares sem haver prejuízo de continuidade das aulas, conforme Lei Federal de diretrizes e bases da educação (LDB) em função dos dias letivos.

As ações também visaram à conservação do bem público. Os serviços (DL) foram distribuídos ao longo do ano de 2017, conforme as necessidades foram apontadas. Então não havia como fazer os procedimentos licitatórios no formato exposto no item do questionamento. O nosso entendimento é que não atender a manutenção dos prédios, conforme as necessidades, podem alcançar proporções maiores de prejuízo ao Erário, s.m.j., do que propriamente uma DL. Vazamento de água com difícil detecção pode elevar os custos das contas a valores astronômicos pela concessionária.

Problemas elétricos que não forem resolvidos rapidamente podem causar curto circuito e provocar um incêndio em qualquer momento, causando além dos prejuízos materiais, riscos de vida à comunidade escolar.

Normalmente na região, podem acontecer roubos de fios nas entradas de energia das escolas, causando interrupção do fornecimento, ficando as unidades com suas atividades prejudicadas. Entre outros exemplos.”

PLANO DE PROVIDÊNCIAS: *“Solicitar aos setores competentes da SME (Secretaria Municipal de Educação), principalmente assessoria jurídica para orientações sobre procedimentos para aplicação da dispensa de licitação.”*

⁴ Em sentido contrário: Marçal Justen Filho – “A alusão à unicidade da obra ou serviço tem de ser interpretada na acepção da existência de uma unidade material intrínseca no objeto a ser executado em prol da Administração. Assim, por exemplo, não existe um único objeto quando há duas obras, mesmo que seu objeto seja semelhante” – Comentários, p. 212.

⁵ Nesse sentido: Marçal Justen Filho, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, p. 216

PRAZO DE IMPLEMENTAÇÃO: “*Imediata.*”

ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA

Em sua manifestação, a DRE afirmou que as contratações diretas visaram à conservação do bem público, realizadas conforme as necessidades iam sendo apontadas. Afirmou ainda que não havia como fazer os procedimentos licitatórios e que não atender a manutenção dos prédios, conforme as necessidades, poderia alcançar proporções maiores de prejuízo ao Erário, do que propriamente uma dispensa de licitação.

A equipe de auditoria entende que a Unidade deixou de planejar as demandas do ano, uma vez que é esperado que Unidades escolares precisem de manutenção ou conservação, e até mesmo de reparos nos bens imóveis. É algo previsível, que ocorre todos os anos. Assim, entende-se que a Unidade deixou de avaliar e se preparar para as demandas com manutenção e conservação de bens imóveis, levantando as possíveis necessidades do exercício financeiro e preparando os meios para realiza-la.

E, conforme manifestação da Unidade, essa foi a prática de todas as DREs, ao menos ao longo de todo o ano de 2017, ou seja, a DRE Campo Limpo, e aparentemente, todas as demais fracionaram contratos para dispensar licitação fora das hipóteses previstas na Lei nº 8.666 de 1983.

RECOMENDAÇÃO 003

Recomenda-se à SME a não realização de fracionamento de despesas para contratação direta.

RECOMENDAÇÃO 004

Recomenda-se à SME a orientação e disponibilização de meios adequados para manutenção e conservação de bens imóveis pelas Diretorias Regionais de Educação da Prefeitura de São Paulo

CONSTATAÇÃO 004 – Ausência de projeto técnico para contratação de serviços de engenharia.

Em nenhum dos processos analisados há projeto básico ou projeto executivo, referente aos serviços contratados. De acordo com a Lei nº 8.666/1993, tais documentos referem-se ao conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterização da obra ou serviço.

Importante destacar que, mesmo para contratações de serviços comuns de engenharia, realizados mediante dispensa de licitação, deve haver projeto técnico que caracterize adequadamente os serviços que serão executados, comprovando os quantitativos do orçamento, justificando as soluções técnicas utilizadas e os prazos necessários para a execução. O Manual de Obras e Serviços de Engenharia da Advocacia Geral da União⁶, Item 6.1, corrobora com a Lei nº 8.666/1993, Artigo 7º, parágrafos 2º e 9º:

“No que diz respeito à dispensa de licitação, deve-se ter o cuidado de se evitar o fracionamento vedado em lei e, para tanto, remetemos o leitor para o item sobre fracionamento. Entretanto, considerando que os valores permitidos para a contratação

⁶ Disponível em: www.agu.gov.br/page/download/index/id/28095642

direta de obras e serviços de engenharia, previstos no inciso I, são mais elevados do que para as demais situações (v.g. compra, fornecimento etc.), é necessário que, antes da contratação, o corpo técnico do órgão defina o nível de participação dos profissionais vinculados à CREA/CAU-BR119, no que diz respeito à necessidade de elaboração de projeto básico/executivo e ao acompanhamento da execução do objeto da futura contratação, de forma fundamentada, a fim de defini-lo como obra ou de serviço de engenharia, ou não. Assim, tão-somente as atividades que demandem participação preponderante e essencial, além da supervisão constante dos mencionados profissionais podem ser subsumidos à hipótese do art. 24, I da LLC. Mesmo nessa situação de simplicidade, a lei não dispensa a elaboração do projeto básico/executivo, a realização do devido registro/anotação de responsabilidade técnica pela elaboração das planilhas orçamentárias estimativas da administração, bem como a anotação/registo pela execução da atividade contratada, que deverão ser devidamente incluídas no procedimento de contratação direta.” (Grifo nosso)

A ausência de projetos prejudica o gerenciamento, a supervisão e a fiscalização do contrato, podendo esconder falhas de execução, e até mesmo a inexecução de serviços.

Nas visitas *in loco*, a equipe de auditoria contou com a colaboração dos responsáveis pelas Unidades, os quais acompanharam as visitas relatando e apontando os serviços que teriam sido executados. Mesmo assim, devido à ausência de projeto e à simplicidade da Memória de Cálculo, não foi possível verificar quantitativos e/ou localizar os resultados da execução dos itens listados nas Tabelas 05 a 16 a seguir:

Item	Natureza dos Serviços	Unidade	Qtde	Custo unitário	Custo total
EMEF M'Boi Mirim - Processo SEI 6016.2017/0011049-0					
08.80.50	FERRO TRABALHADO - CAIXILHOS E PEQUENAS PEÇAS DE SERRALHERIA	kg	155	6,69	1.036,95
Sub total					1.036,95
BDI (25,19%)					261,21
TOTAL					1.298,16

Tabela 05: Itens não verificados ou não localizados na EMEF M'Boi Mirim

Item	Natureza dos Serviços	Unidade	Qtde	Custo unitário	Custo total
EMEF Prof. Ricardo Vitiello - Processo 6016.2017.0011339-2					
10.04.98	ENVELOPAMENTO DE TUBULAÇÃO ENTERRADA, COM CONCRETO	m	36	23,73	854,28
10.60.35	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	un	2	28,36	56,72
10.70.35	RECOLOCAÇÃO DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	un	2	100,93	201,86
Sub total					1.112,86
BDI (24,80%)					275,99
TOTAL					1.388,85

Tabela 06: Itens não verificados ou não localizados na EMEF Prof. Ricardo Vitiello

Item	Natureza dos Serviços	Unidade	Qtde	Custo unitário	Custo total
EMEF Euclides da Cunha - Processo 6016.2017/0022978-1					
13.02.01	CIMENTADO COMUM, DESEMPENADO - ESPESSURA 20MM	m ²	26	37,79	982,54
Sub total					982,54
BDI (24,65%)					242,20
TOTAL					1.224,74

Tabela 07: Itens não verificados ou não localizados na EMEF Euclides da Cunha

Item	Natureza dos Serviços	Unidade	Qtde	Custo unitário	Custo total
CEI Jardim Umarizal - Processo SEI 6016.2017/0021954-9					
11.02.01	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	m ²	45	5,48	246,60
11.02.08	EMBOÇO INTERNO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4/12	m ²	45	27,40	1.233,00
11.02.25	AZULEJOS, JUNTAS AMARRAÇÃO OU A PRUMO - ASSENTES COM ARGAMASSA COMUM	m ²	45	48,58	2.186,10
11.50.03	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	m ²	45	6,60	297,00
11.50.05	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO OU SIMILAR	m ²	45	23,11	1.039,95
13.01.10	LASTRO DE BRITA	m ³	0,60	118,93	71,36
13.01.15	LASTRO DE CONCRETO - 200KG CIM/M3	m ³	0,60	317,55	190,53
13.50.01	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	m ³	0,60	214,63	128,78
Sub total					5.393,32
BDI (25,50%)					1.375,30
TOTAL					6.768,61

Tabela 08: Itens não verificados ou não localizados no CEI Jardim Umarizal

Item	Natureza dos Serviços	Unidade	Qtde	Custo unitário	Custo total
CEU Paraísopolis - Processo SEI 6016.2017/0021921-2					
09.03.31	CABO 6,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	m	182,50	5,20	949,00
09.60.14	RETIRADA DE FIO EMBUTIDO - ATÉ 16MM2	m	182,50	1,93	352,23
10.02.65	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 60MM (2")	m	26,00	48,15	1.251,90
10.11.03	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 100CM	m	9,00	101,18	910,62
10.12.17	CONDUTOR EM TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA - 150MM (6")	m	12,00	48,94	587,28
10.14.17	TORNEIRA DE ACIONAMENTO RESTRITO DE PAREDE	un	2	163,53	327,06
10.60.04	RETIRADA DE TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO - ACIMA DE 4"	m	38,00	10,40	395,20
10.60.32	RETIRADA DE CALHAS, RUFOS OU RINCÕES EM CHAPA METÁLICA	m	9,00	4,73	42,57
20.03.14	LEVANTAMENTO CADASTRAL INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS ATÉ 500M ²	un	1	1.819,11	1.819,11
Sub total					6.634,97
BDI (25,00%)					1.658,74
TOTAL					8.293,71

Tabela 09: Itens não verificados ou não localizados no CEU Paraísopolis

Item	Natureza dos Serviços	Unidade	Qtde	Custo unitário	Custo total
CEU EMEI Paraisópolis - Processo SEI 6016.2017/0038324-1					
10.09.33	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 100MM (4")	m	40	47,96	1.918,40
10.10.15	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO 250X230X75MM	un	5	174,98	874,90
10.60.03	RETIRADA DE TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO - ATÉ 4"	m	40	8,51	340,40
10.60.26	RETIRADA DE CAIXAS SIFONADAS OU RALOS	un	5	10,40	52,00
10.60.40	RETIRADA DE SIFÕES	un	5	7,56	37,80
Sub total					3.223,50
BDI (25,34%)					816,83
TOTAL					4.040,33

Tabela 10: Itens não verificados ou não localizados no CEU EMEI Paraisópolis

Item	Natureza dos Serviços	Unidade	Qtde	Custo unitário	Custo total
CEU Gestão Paraisópolis - Processo SEI 6016.2017/0033002-4					
08.80.50	FERRO TRABALHADO - CAIXILHOS E PEQUENAS PEÇAS DE SERRALHERIA	kg	66	6,89	454,74
Sub total					454,74
BDI (25,00%)					115,23
TOTAL					569,97

Tabela 11: Itens não verificados ou não localizados no CEU Gestão Paraisópolis

Item	Natureza dos Serviços	Unidade	Qtde	Custo unitário	Custo total
CEI Vila Praia – Processo SEI 6016.2017/0009514-9					
06.60.29	RETIRADA DE TELHAS ESTRUTURAIS DE CRFS OU CIMENTO AMIANTO - LARGURA ÚTIL=90CM	m²	36	4,45	160,20
06.70.29	RECOLOCAÇÃO DE TELHAS ESTRUTURAIS DE CRFS OU CIMENTO AMIANTO - LARGURA ÚTIL=90CM	m²	36	10,79	388,44
06.80.03	REVISÃO, ESCOVAÇÃO, INCLUSIVE TOMADA DE GOTEIRAS DE TELHADOS EM GERAL, EXCLUSIVE PARA TELHAS DE BARRO COZIDO OU VIDRO	m²	48	21,53	1.033,44
15.01.16	TINTA ACRÍLICA - REBOCO COM MASSA CORRIDA	m²	120	26,68	3.201,60
Sub total					4.783,68
BDI (24,85%)					1.188,74
TOTAL					5.972,42

Tabela 12: Itens não verificados ou não localizados no CEI Vila Praia

Item	Natureza dos Serviços	Unidade	Qtde	Custo unitário	Custo total
CEI Vila Praia – Processo SEI 6016.2017/0024481-0					
09.03.05	CABO 2,50MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	m	100	2,83	283,00
09.85.33	REATOR ELETRÔNICO FLUORESCENTE DUPLO AFP - 2X32W - 127/220V	un	5	77,66	388,30
Sub total					671,30
BDI (25,35%)					170,17
TOTAL					841,47

Tabela 13: Itens não verificados ou não localizados no CEI Vila Praia

Item	Natureza dos Serviços	Unidade	Qtde	Custo unitário	Custo total
CEI Vila Praia – Processo SEI 6016.2017/0011337-6					
10.09.33	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 100MM (4")	m	24	48,61	1.166,64
10.09.34	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 150MM (6")	m	14	72,27	1.011,78
10.09.98	ENVELOPAMENTO DE TUBULAÇÃO ENTERRADA, COM CONCRETO	m	38	24,01	912,38
10.10.94	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ESCAVAÇÃO E APILOAMENTO	m³	0,78	42,03	32,78
10.10.95	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - LASTRO DE CONCRETO (FUNDO)	m³	0,11	313,87	34,53
10.10.97	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ALVENARIA DE 1 TIJOLO, REVESTIDA	m²	1,68	256,89	431,58
10.10.98	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - TAMPA DE CONCRETO	m²	1,96	156,42	306,58
10.11.86	HV.22 - CANALETA DE ALVENARIA PARA GRELHA OU TAMPA DE CONCRETO L=30CM	m	13	105,54	1.372,02
10.11.96	HC.03 - TAMPA DE CONCRETO PARA CANALETA DE A.P.L=0,30M	m	13	38,12	495,56
10.60.03	RETIRADA DE TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO - ATÉ 4"	m	38	8,90	338,20
10.90.01	DESENTUPIMENTO DE RAMAIS DE ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS	m	134,50	8,38	1.127,11
13.01.10	LASTRO DE BRITA	m³	2,02	125,17	252,84
17.04.25	LIMPEZA DE CANALETAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	m	48	2,33	111,84
17.04.32	LIMPEZA DE SUMIDOURO, POR VIAGEM DE 7M3	vg	2	685,26	1.370,52
Sub total					8.964,36
BDI (25,35%)					2.272,47
TOTAL					11.236,83

Tabela 14: Itens não verificados ou não localizados no CEI Vila Praia

Item	Natureza dos Serviços	Unidade	Qtde	Custo unitário	Custo total
CEI Jardim Kagohara - Processo 6016.2017/0009453-3					
06.60.25	RETIRADA DE TELHAS EM GERAL, EXCLUSIVE TELHAS DE BARRO COZIDO, VIDRO E ESTRUTURAIS DE CRFS	m²	268	5,15	1.380,20
06.70.25	RECOLOCAÇÃO DE TELHAS DE CRF, CIMENTO AMIANTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICO - ONDULADA COMUM	m²	268	10,75	2.881,00
Sub total					4.261,20
BDI (25,50%)					1.086,61
TOTAL					5.347,81

Tabela 15: Itens não verificados ou não localizados no CEI Jardim Kagohara

Item	Natureza dos Serviços	Unidade	Qtde	Custo unitário	Custo total
CEI Parque Santo Antonio - Processo SEI 6016.2017/0007022-7					
04.01.98	VERGAS, CINTAS E PILARETES DE CONCRETO	m ³	1,25	1.037,70	1.297,13
06.01.13	ESTRUTURA DE MADEIRA, PONTALETADA, PARA TELHAS ONDULADAS CA/AL/PL/AG	m ²	24	85,88	2.061,12
06.60.06	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURAS - PARA TELHA ONDULADA DE CIMENTO AMIANTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICO	m ²	24	13,25	318,00
06.60.25	RETIRADA DE TELHAS EM GERAL, EXCLUSIVE TELHAS DE BARRO COZIDO, VIDRO E ESTRUTURAIS DE CRFS	m ²	96	5,19	498,24
06.70.12	RECOLOCAÇÃO PARCIAL DE MADEIRAMENTO DE TELHADO - VIGAS	m	24	13,39	321,36
06.70.25	RECOLOCAÇÃO DE TELHAS DE CRF, CIMENTO AMIANTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICO - ONDULADA COMUM	m ²	96	10,84	1.040,64
06.80.47	REVISÃO, ESCOVAÇÃO, INCLUSIVE TOMADA DE GOTEIRAS DE TELHADOS EM GERAL, EXCLUSIVE PARA TELHAS DE BARRO COZIDO OU VIDRO	m ²	96	21,53	2.066,88
06.80.47	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PARA FIXAÇÃO DE TELHAS EM CRFS OU CIMENTO AMIANTO	un	50	5,11	255,50
Sub total					7.858,87
BDI (25,32%)					1.989,86
TOTAL					9.848,73

Tabela 16: Itens não verificados ou não localizados no CEI Parque Santo Antonio

Somando os itens listados como não verificados ou não localizados das tabelas 5 a 16, chega-se ao valor total de R\$ 56.831,63, que representa 20% do valor da amostra analisada (R\$ 283.579,69). Extrapolando para o total contratado em 2017 (R\$ 1.881.520,05), chega-se ao valor de R\$ 433.879,31. Ou seja, os exames realizados sugerem não ser possível verificar os quantitativos ou comprovar a execução R\$ 56.831,63, ainda, estima-se que esse valor seja de R\$ 433.879,31 para o total de contratos realizados mediante dispensa de licitação em 2017.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE: A Diretoria Regional de Educação de Campo Limpo manifestou-se, em resposta à Solicitação de Auditoria Final, por meio do Documento SEI 13614894. O trecho inicial da manifestação segue abaixo, e a íntegra está no Anexo III.

“De acordo com o Decreto nº. 29.929/91, que disciplina a execução dos serviços de manutenção e conservação de prédios, instalações e equipamentos municipais, e dá outras providências.

Art. 1º - Os serviços de manutenção e conservação de prédios, instalações e equipamentos municipais serão executados de conformidade com as disposições deste Decreto.

Art. 2º - Os serviços referidos no artigo anterior são divididos em 3 (três) escalões:

I - primeiro escalão: nível dos utilizadores, compreendendo limpeza, conservação e manutenção de pequena monta em instalações elétricas, hidráulicas, esquadrias metálicas, similares e equipamentos operacionais, tais como computadores e periféricos, impressora, fac-símiles, vídeos, televisores, lavadoras, secadoras, fogões, geladeiras, extratores de frutas, balanças e liquidificadores.

II - segundo escalão: nível intermediário, compreendendo manutenção preventiva e corretiva, execução de projetos e serviços de pequeno porte que demandem pessoal especializado, pequenas modificações, reformas, adaptações e ampliações;

III - terceiro escalão: nível superior, compreendendo reparos de vulto, reformas gerais, ampliações e novas edificações.

Art 3º - O Departamento de Edificações - EDIF, da Secretaria de Serviços e Obras - SSO deverá fornecer as Secretarias Municipais e Administrações Regionais, orientação normativa quanto aos

procedimentos para planejamento e execução direta ou por contratação de terceiros, das manutenções e reparações de primeiro e segundo escalões, bem como quanto ao registro documental e o respectivo material gráfico.

Parágrafo único - Todas as adaptações e modificações que impliquem em alteração da planta da unidade, ou necessitem de serviços técnicos de projeto, deverão ser documentadas graficamente, devendo original ou sua reprodução em material copiativo ser encaminhada aos arquivos pelo Departamento de Edificações - EDIF, da Secretaria de Serviços e Obras - SSO.

Como os serviços de Dispensa de Licitação (DL) se encontram enquadrado como sendo de 1º. Escalão, compreendendo serviços de conservação e manutenção de pequena monta, e não executados serviços adaptações e modificações que impliquem em alteração de planta da Unidade, entendemos, s.m.j., que não seja necessário um projeto técnico (Parágrafo único do Art. 3).

...

Realmente para o ideal acompanhamento dos serviços executados seria um projeto básico, projeto executivo e execução das obras e serviços (Lei 8666/93 Artigo 7º, onde trata licitações para execução de obras e para prestação de serviços), inclusive na prática existe muita dificuldade na execução dos serviços, por se tratar de manutenção não dá para se prever tudo o que pode acontecer, por isso que no processo faz-se o Orçamento Referencial, no entanto, não há esse entendimento de um modo geral, pois desperta para algumas questões: quem faria o projeto detalhado se é manutenção? Teria de fazer uma Dispensa de Licitação para contratar empresa para fazê-lo? Depois outra para execução dos serviços? Se a proposta da DL é a rapidez e custo para sua implantação, como ficaria a necessidade urgente do serviço? Verificamos também que a própria ATA de RP (2º escalão) por SIURB/EDIF, onde os valores podem chegar a R\$ 1.500,00 (um milhão e meio), não contempla essa condição de projeto.” (íntegra da manifestação no Anexo III)”

PLANO DE PROVIDÊNCIAS: *Como providências, solicitaremos aos setores competentes da SME (Secretaria Municipal de Educação), principalmente assessoria jurídica para orientações e procedimentos sobre a necessidade de projeto em DL, inclusive o eventual custo para elaboração deste projeto.*

PRAZO DE IMPLEMENTAÇÃO: *imediate.*

ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA

O argumento da Unidade, de que serviços de dispensa de licitação enquadrados no 1º escalão do Decreto nº. 29.929/9, não necessitariam de projeto técnico por conta artigo 3º, parágrafo único, não deve prosperar. Tal Decreto regulamenta a lei de licitações e orienta que todas as adaptações e modificações que impliquem em alteração da planta da unidade, ou necessitem de serviços técnicos de projeto, deverão ser documentadas graficamente, devendo original ou sua reprodução em material copiativo ser encaminhada aos arquivos pelo Departamento de Edificações - EDIF, da Secretaria de Serviços e Obras - SSO. Ou seja, não há no texto do Decreto, nenhuma orientação no sentido de que serviços de engenharia contratados mediante dispensa de licitação prescindem de projeto que caracterize de forma suficiente e com nível de precisão adequado os serviços contratados.

No trecho final de sua manifestação, a Unidade concorda que o ideal seria haver projeto para acompanhamento dos serviços. Também levanta alguns questionamentos acerca do assunto e apresenta como plano de providências solicitar aos setores competentes da SME orientações e procedimentos sobre projetos em dispensas de licitação.

Nesse caso, realmente é adequado que a DRE procure orientação da Secretaria, que deve padronizar as ações entre as Diretorias Regionais, principalmente por se tratar de serviços que sempre serão necessários nas Unidades Educacionais.

Sobre os questionamentos levantados pela DRE, é importante considerar que a Prefeitura possui carreiras com atribuição para elaboração de projetos de engenharia, definidas na Lei nº 16.414 de 2016, assim, a princípio, não se pode dizer que qualquer projeto básico necessite de contratação de empresa. Sobre a ata de registro de preços da SIURB/EDIF para execuções de 2º escalão, o entendimento da equipe de auditoria é que, apesar da licitação ocorrer sem projeto por se tratar de ata, cada contrato decorrente dela necessitará de orçamento, que só pode ser feito com base em projeto que caracterize adequadamente os serviços que serão executados, comprovando os quantitativos do orçamento e justificando as soluções técnicas utilizadas. Assim, mesmo os contratos decorrentes da Ata de RP necessitam ser documentados com os projetos e orçamento (engenharia).

A Unidade apresentou explicações acerca de todos os itens apontados nas Tabelas 05 a 16, inclusive com algumas fotos, entretanto, não é possível à equipe de auditoria validar as informações e/ou quantitativos, ou mesmo a necessidade dos serviços mantendo-se a constatação.

Ainda, a equipe de auditoria entendeu pela manifestação da Unidade que houve compensação de serviços em algumas medições, assim alguns dos itens mapeados na constatação como não quantificáveis, ou não localizados, foram, segundo a DRE, utilizados para pagar outros serviços, como descrito ao menos nos casos abaixo:

- EMEF Prof. Ricardo Vitiello - Processo 6016.2017.0011339-2, item 10.04.98 da Tabela 06
- CEI Jardim Umarizal - Processo SEI 6016.2017/0021954-9, itens da Tabela 08
- CEU Paraisópolis - Processo SEI 6016.2017/0021921-2, itens 09.60.14, 10.60.32 e 20.03.14 da Tabela 09
- CEU GESTÃO PARAISÓPOLIS - processo SEI 6016.2017/0033002-4, item 08.80.50 da Tabela 11
- CEI Vila Praia – Processo SEI 6016.2017/0009514-9, item 15.01.16 da Tabela 12
- CEI Vila Praia – Processo SEI 6016.2017/0011337-6, itens da Tabela 14
- CEI Parque Santo Antonio - Processo SEI 6016.2017/0007022-7, itens da Tabela 16

Não é permitido à fiscalização do contrato fazer qualquer tipo de compensação de serviços nas medições que não tiverem sido documentadas e aprovadas. A medição é o instrumento que verifica a execução dos itens contratados, e deve seguir os critérios de medição da SIURB.

Observou-se na manifestação que foram utilizadas fotos de antes e depois que não representam exatamente o mesmo local, como as Fotografias 09 (antes da reforma) e 10 (depois do cimentado).

Diante do exposto, entende-se que a Unidade deixou de observar a exigência de projeto para a contratação de serviços de engenharia com terceiros, com prejuízo da caracterização adequada dos serviços executados, comprovação dos quantitativos e das soluções técnicas utilizadas, além de prejuízo à fiscalização do contrato.

RECOMENDAÇÃO 005

Recomenda-se que a SME promova levantamento e posterior restituição dos valores pagos por serviços medidos porém não executados.

RECOMENDAÇÃO 006

Recomenda-se que a SME realize estudo que mapeie no mínimo: os serviços de manutenção e conservação de bens imóveis que anualmente são necessários nas unidades escolares; a proporção dos serviços que são passíveis de serem planejados e a proporção de serviços que demandam atendimento rápido; as possíveis formas de executar e pagar tais serviços, com os benefícios e desvantagens de cada uma.

CONSTATAÇÃO 005 – Prejuízo ao Erário por inexecução de serviços medidos ou por má qualidade e ineficiência dos serviços executados.

Em primeiro lugar, é importante registrar que as visitas foram acompanhadas por servidores e/ou funcionários da DRE Campo Limpo que, na maioria das vezes, tinham conhecimento dos serviços que foram realizados. Eventualmente, algum serviço apontado como não identificado pela equipe pode ter sido efetivamente realizado, mas devido à falta de informações contidas nos processos ou por desconhecimento dos servidores e/ou funcionários que acompanharam a visita, podem estar indicados como não identificados. Em segundo lugar, é importante destacar que tal constatação não se aplica a todos os processos analisados.

A seguir encontram-se os achados separados por unidade visitada:

5.1. CEI Jardim Dom José - Processo 6016.2017/0006042-6: Itens duplicados no orçamento:

Os serviços previstos em memorial descritivo foram:

- demolição de trecho de muro que apresenta trincas e rachaduras;
- execução de novo muro de divisa, em alvenaria, com pilares de concreto armado;
- retirada e recolocação de gradil existente sobre muro, sem pintura posterior; e
- execução de pintura no trecho reconstituído do muro; e retirada de entulho.

Em vistoria realizada pela equipe de auditoria, constatou-se a execução de 11,7 metros de muro com 1,62 de altura média, pintado nas duas faces.

Analisando o orçamento, observa-se que o Item “17.01.64 - MURO DE FECHO EM BLOCOS E ESTRUTURA DE CONCRETO FUNDAÇÃO COM BROCAS” contempla todos os insumos necessários para a execução de novo muro de divisa, em alvenaria, com pilares de concreto armado. Sendo assim, aponta-se provável duplicidade relativa aos itens 02.01.02, 02.02.01, 02.02.10 (O Item 17.02.60 contempla compactação) e 11.04.50.

Observa-se também que os Itens 08.60.01 e 08.70.01 são suficientes para a execução de retirada e recolocação de gradil existente sobre muro, sem pintura posterior, com possível duplicidade do item 08.80.50.

Item	Natureza dos Serviços	Un	Qtde paga	Qtde devida	Custo unitário	Custo total pago	Custo total obs.	Diferença
02.01.02	BROCA DE CONCRETO - DIÂMETRO DE 25CM	m	13,2	0	54,16	714,91	0,00	714,91
02.02.01	ESCAVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	m³	2,88	0	44,14	127,12	0,00	127,12
02.02.10	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	m²	28,8	0	3,68	105,98	0,00	105,98
08.80.50	FERRO TRABALHADO - CAIXILHOS E PEQUENAS PEÇAS DE SERRALHERIA	kg	61	0	6,73	410,53	0,00	410,53
11.04.50	PEITORIL DE ARGAMASSA DE CIMENTO QUEIMADO - ESPESSURA 2CM	m	18,5	0	12,46	230,51	0,00	230,51
Sub total								1.589,06
BDI (24,90%)								395,68
TOTAL								1.984,73

Tabela 17: Inexecuções observadas no CEI Jardim Dom José

Os itens possivelmente pagos indevidamente somam R\$1.984,73, o que representa 13% do total contratado.

5.2. EMEF Dr. João Pedro de Carvalho Neto - Processo 6016.2017/0011336-0: Itens duplicados no orçamento.

Os serviços previstos em memorial descritivo foram:

- colocação de alambrado de 1 metro de altura sobre muro da Rua Alfredo Ometecídio, trecho correspondente à quadra coberta;
- reforço da parte inferior e superior do alambrado com tubos metálicos;
- fixação dos montantes no concreto do muro de divisa; e
- retirada de entulho proveniente dos serviços.



Na planilha de medição, há o Item 17.01.28, que é uma composição referente à execução de alambrado em tubo galvanizado e tela galvanizada de 1 metro de altura. Essa composição considera toda mão de obra e todos os insumos necessários à execução do alambrado. Mesmo assim, foram também incluídos diversos insumos ou diversos serviços isolados na planilha, que seguem descritos na tabela a seguir, levando a uma possível cobrança indevida de R\$ 7.229,78, equivalente a 49% do contrato.

Item	Natureza dos Serviços	Un	Qtde paga	Qtde devida	Custo unitário	Custo total pago	Custo total obs.	Diferença
03.02.04	ARMADURA EM AÇO CA-50	kg	116,1	0,0	6,13	711,69	0,00	711,69
03.03.08	CONCRETO FCK = 25,0MPA - VIRADO NA OBRA	m³	1,29	0,0	382,69	493,67	0,00	493,67
03.40.70	ANCORAGEM DE BARRAS DE AÇO COM ADESIVO A BASE DE EPÓXI	un	72	0,0	8,28	596,16	0,00	596,16
04.01.02	TIJOLOS MACIÇOS COMUNS - 1/2 TIJOLO	m²	6	0,0	84,12	504,72	0,00	504,72
10.04.02	TUBO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE I (LINHA ÁGUA) - 3/4"	m	43,5	0,0	42,35	1.842,23	0,00	1.842,23
15.01.15	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	m²	43,2	0	16,37	707,18	0,00	707,18
15.03.34	TINTA GRAFITE (BASE ALQUIDICA) - EXTERIOR CALHAS, RUFOS E CONDUTORES	m	93	0	10,08	937,44	0,00	937,44
Sub total								5.793,09
BDI (24,80%)								1.436,69
TOTAL								7.229,78

Tabela 18: Inexecuções referentes na EMEF Dr. João Pedro de Carvalho Neto

5.3. EMEF M'Boi Mirim – Processo SEI 6016.2017/0011049-0: Quantidade observada inferior à quantidade paga.

Apesar da planilha de medição indicar como serviços, dois bebedouros e 80 metros de tubo de PVC para linha de água, a equipe de auditoria observou apenas um bebedouro na quadra, com água desviada do segundo pavimento, em linha de aproximadamente 15 metros. Assim, sugere-se que foram pagos R\$ 2.783,20 a mais, que representam 19% do total contratado.

Item	Natureza dos Serviços	Un	Qtde paga	Qtde obs.	Custo unitário	Custo total pago	Custo total obs.	Diferença
10.02.61	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")	m	80	15	17,93	1.434,40	268,95	1.165,45
10.13.71	BEBEDOURO ELÉTRICO COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E DUAS SAÍDAS - 80L	un	2	1	1.057,73	2.115,46	1.057,73	1.057,73
Sub total								2.223,18
BDI (25,19%)								560,02
TOTAL								2.783,20

Tabela 19: Inexecuções observadas na EMEF M'Boi Mirim



Imagem 03: Bebedouro elétrico no 3º pavimento



Imagem 04: Água desviada do 2º pavimento

5.4. EMEF Prof. Ricardo Vitiello - Processo 6016.2017.0011339-2: Inexecução de torneiras e sifões.

Verificação realizada *in loco* não identificou torneiras de mesa com fechamento automático, ou sifões metálicos, que, de acordo com a planilha de medição, foram devidamente pagos. As torneiras bica alta do local são as mesmas que aparecem nas fotos de antes (anteriores à execução dos serviços). Sendo assim, sugere-se a inexecução de tais itens, os quais são descritos na planilha a seguir e totalizam R\$ 4.151,46 ou 28% do contrato.

Item	Natureza dos Serviços	Un	Qtde paga	Qtde obs.	Custo unitário	Custo total pago	Custo total obs.	Diferença
10.14.10	TORNEIRA DE MESA COM ACIONAMENTO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMÁTICO	un	4	0	265,73	1.062,92	0,00	1.062,92
10.14.12	BICA ALTA ARTICULÁVEL DE MESA - 1/2"	un	3	0	221,15	663,45	0,00	663,45
10.60.40	RETIRADA DE SIFÕES	un	10	0	7,56	75,60	0,00	75,60
10.60.42	RETIRADA DE TORNEIRAS	un	7	0	4,92	34,44	0,00	34,44
10.80.72	SIFÃO TIPO PESADO, METAL CROMADO - 1"X1 1/2"	un	7	0	143,02	1.001,14	0,00	1.001,14
10.80.73	SIFÃO TIPO PESADO, METAL CROMADO - 1"X2"	un	3	0	162,98	488,94	0,00	488,94
Sub total								3.326,49
BDI (24,80%)								824,97
TOTAL								4.151,46

Tabela 20: Inexecuções observadas na EMEF Prof. Ricardo Vitiello



5.5. EMEF Euclides da Cunha - Processo 6016.2017/0022978-1: Inexecução de recolocação de gradil e quantitativos orçados e pagos a mais.

Foram previstos e pagos serviços de retirada e recolocação de gradil sobre o muro danificado. Todavia, em visita ao local, a equipe de auditoria verificou que o gradil não foi recolocado.



Além disso, estava prevista a execução de 22 metros de muro, entretanto, foram executados apenas 15 metros, ou seja, 68% do pago. Assim, considerando que diversos itens da planilha possuem quantitativos diretamente relacionados ao comprimento do muro, sugere-se que deveriam ter seus quantitativos proporcionalmente readequados.

Os itens não executados e pagos, bem como os itens pagos a maior, sugerem prejuízo de 28% do contrato, ou R\$ 4.185,11.

Item	Natureza dos Serviços	Un	Qtde paga	Qtde devida	Custo unitário	Custo total pago	Custo total obs.	Diferença
02.01.02	BROCA DE CONCRETO - DIÂMETRO DE 25CM	m	24	16,3	54,73	1.313,52	893,19	420,33
02.02.01	ESCAVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	m ³	3,3	2,2	44,49	146,82	99,84	46,98
02.03.01	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS	m ²	13,2	9,0	48,30	637,56	433,54	204,02
02.04.04	ARMADURA EM AÇO CA-50	kg	132	89,8	6,13	809,16	550,23	258,93
02.05.06	CONCRETO FCK=20,0MPA - VIRADO NA OBRA	m ³	1,32	0,9	369,64	487,92	331,79	156,14
02.06.10	REATERRO DE VALAS, INCLUSIVE APILOAMENTO	m ³	1,98	1,3464	22,24	44,04	29,94	14,09
04.01.41	BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO - 14CM	m ²	44	29,92	50,99	2.243,56	1.525,62	717,94
04.01.98	VERGAS, CINTAS E PILARETES DE CONCRETO	m ³	1,5	1,02	1.037,70	1.556,55	1.058,45	498,10
04.50.04	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA EM GERAL (TIJOLOS OU BLOCOS)	m ³	6,6	4,488	44,49	293,63	199,67	93,96
08.70.01	RECOLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS EM GERAL, PORTAS OU CAIXILHOS	m ²	24	0	32,97	791,28	0,00	791,28
11.03.01	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	m ²	88	59,84	5,53	486,64	330,92	155,72
Sub total								3.357,49
BDI (24,65%)								827,62
TOTAL								4.185,11

Tabela 21: Inexecuções observadas na EMEF Euclides da Cunha

5.6. EMEF Modesto Scagliusi – Processo 6016.2017/0024225-7: Grelhas de concreto não são novas e diferença de diâmetro entre a tubulação paga e a executada.

Os serviços previstos em memorial descritivo foram:

- demolição de grelhas e canaletas; execução de tubulação de águas pluviais;
- execução de novo piso sobre a tubulação; desentupimento do sistema de águas pluviais;
- readequação de grelhas no sistema; retirar todo o entulho proveniente dos serviços; e
- limpeza geral da obra.

Na visita *in loco*, a equipe observou que as grelhas de concreto não eram novas, aparentando terem sido movimentadas de um local para o outro. Foi utilizada tubulação de diâmetro 150mm, ao invés da de 200mm, conforme planilha de medição. Essas diferenças entre a planilha de medição e o executado sugerem R\$ 4.348,07 de sobrepreço (29% do contrato).

Item	Natureza dos Serviços	Un	Qtde paga	Qtde devida	Custo unitário	Custo total pago	Custo total obs.	Diferença
10.11.90	HC.05 - GRELHA DE CONCRETO PARA CANALETA - L=30CM - SEM PASSAGEM DE VEÍCULOS	m	23	0	48,59	1.117,57	0,00	1.117,57
10.12.17	CONDUTOR EM TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA - 150MM (6")	m	0	80	47,49	0,00	3.799,20	-3.799,20
10.12.18	CONDUTOR EM TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA - 200MM (8")	m	80	0	76,89	6.151,20	0,00	6.151,20
Sub total								3.469,57
BDI (25,32%)								878,50
TOTAL								4.348,07

Tabela 22: Inexecuções observadas na EMEF Modesto Scagliusi

5.7. CEU EMEI Paraisópolis - Processo SEI 6016.2017/0038324-1: Possível inexecução de itens.

Não foram identificados os novos sifões de metal cromado, conforme Item 10.80.73 da Planilha de Medição.

Além disso, medição realizada *in loco* do serviço “17.03.65 - Tela de Nylon para Cobertura de Quadra” identificou uma área instalada de aproximadamente 75 m², sendo que a área medida/paga foi de 100 m².

Item	Natureza dos Serviços	Un	Qtde paga	Qtde obs.	Custo unitário	Custo total pago	Custo total obs.	Diferença
10.80.73	SIFÃO TIPO PESADO, METAL CROMADO - 1"X2"	un	5	0	162,98	814,90	0,00	814,90
17.03.65	TELA DE NYLON PARA COBERTURA DE QUADRA	m ²	100	75	9,88	988,00	741,00	247,00
Sub total								1.061,90
BDI (25,34%)								269,09
TOTAL								1.330,99

Tabela 23: Inexecuções observadas no CEU EMEI Paraisópolis

Os itens possivelmente pagos indevidamente somam R\$1.330,99, o que representam 9% do total contratado.

5.8. CEU Gestão Paraisópolis - Processo SEI 6016.2017/0033002-4: Quantitativos observados inferiores aos pagos.

Foram identificadas possíveis inconsistências na Planilha de Medições, referente ao quantitativo dos itens tela de proteção em arame e esmalte sintético. Apesar de a medição indicar área de 54m², observou-se a execução de apenas 30m² na quadra poliesportiva, resultando em R\$ 5.329,20 pagos a mais, que representa 36% do contrato.

Item	Natureza dos Serviços	Un	Qtde paga	Qtde obs.	Custo unitário	Custo total pago	Custo total obs.	Diferença
08.02.80	TELA DE PROTEÇÃO EM ARAME N.12, MALHA DE 1/2" - INCLUSIVE REQUADRO	m ²	54	30	138,55	7.481,70	4.156,50	3.325,20
15.03.10	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA	m ²	54	30	39,09	2.110,86	1.172,70	938,16
Sub total								4.263,36
BDI (25,00%)								1.065,84
TOTAL								5.329,20

Tabela 24: Inexecuções observadas no CEU Gestão Paraisópolis

5.9. CEI Vila Praia – Processo SEI 6016.2017/0009514-9: Pagamento duplicado de execução de impermeabilização.

Entre outros serviços, estava prevista, no processo em análise, a substituição da impermeabilização do reservatório de água da Unidade. Analisando o orçamento, verificou-se duplicidade entre os Itens “05.02.20 Argamassa impermeabilizante de cimento e areia (reservatórios e piscinas) – traço 1:3, espessura 30mm” e “05.02.30 Cimento impermeabilizante de cristalização – estrutura elevada”, já que a execução de um deles, salvo orientações específicas de projeto, resultaria na impermeabilização do reservatório. A possível duplicidade ensejou em pagamentos indevidos de R\$ 3.459,41, equivalente a 23% do contrato.

Item	Natureza dos Serviços	Un	Qtde paga	Qtde devida	Custo unitário	Custo total pago	Custo total obs.	Diferença
05.02.30	CIMENTO IMPERMEABILIZANTE DE CRISTALIZAÇÃO - ESTRUTURA ELEVADA	m ²	48,08	0,0	57,63	2.770,85	0,00	2.770,85
Sub total								2.770,85
BDI (24,85%)								688,56
TOTAL								3.459,41

Tabela 25: Inexecuções observadas no CEI Vila Praia

5.10. CEI Vila Praia – Processo SEI 6016.2017/0024481-0: Erro em quantitativos da Memória de Cálculo.

Na Memória de Cálculo (SEI 4307089), observa-se erro de cálculo nos quantitativos do Item “15.01.16 Tinta acrílica – reboco com massa corrida”. A área de teto dos banheiros e escada foi quantificada em 72m², quando o correto pela fórmula do documento seria 45m² (3 x 5,00 x 3), já a área das paredes da escada foi quantificada em 82,50m², quando o correto pela fórmula do documento seria 60m² (5,00 x 4,50 x 2 + 3,00 x 5,00). O erro no cálculo dos quantitativos de área ocasionou pagamento possivelmente indevido de R\$ 1.917,29, que equivale a 13% do contrato.

Item	Natureza dos Serviços	Un	Qtde paga	Qtde devida	Custo unitário	Custo total pago	Custo total obs.	Diferença
15.01.16	TINTA ACRÍLICA - REBOCO COM MASSA CORRIDA	m²	200	150,5	26,68	5.336,00	4.015,34	1.320,66
15.50.03	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LIXA	m²	200	150,5	4,22	844,00	635,11	208,89
Sub total								1.529,55
BDI (25,35%)								387,74
TOTAL								1.917,29

Tabela 26: Inexecuções observadas no CEI Vila Praia

MEMÓRIA DE CÁLCULO			
	LOCAL:	CEI VILA Diretoria de Educação de Campo Limpo	folha
	SERVIÇO:	Manutenção em Alvenaria	O.S.: 053/2.017
	ASSUNTO:	Medição	engenheiro(a)
Código	Descrição dos Serviços		Un Medido
13.01.01	ENCHIMENTO COM TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS		M3 0,40
	* Banheiro Masculino		
	2,20 x 0,30 x 0,60 =		0,40
14.01.70	ESPELHO COMUM - ESPESSURA 3MM		M2 1,17
	* Substituição Banheiro feminino Superior		1,70 x 0,40 = 0,72
	Instalação Banheiro masculino superior		1,13 x 0,40 = 0,45
14.50.01	DEMOLIÇÃO DE VIDROS ENCAIXILHADOS EM GERAL, INCLUSIVE LIMPEZA DO C		M2 0,72
	* Demolição dos espelhos item 14.01.70		0,72
15.01.16	TINTA ACRÍLICA - REBOCO COM MASSA CORRIDA		M2 200,00
	* Teto dos banheiros e escada		3 x 5,00 x 3 = 72,00
	Paredes escada para acesso patio superior		
	5,00 x 4,50 x 2 + 3,00 x 5,00		82,50
	Paredes próximas ao elevador terreo e superior		45,50
15.50.03	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LIXA		M2 200,00
	* Item 15.01.16		200,00
17.04.01	LIMPEZA GERAL DA OBRA		M2 165,00
	* Área de interferência		165,00



Regina Paula Collazo Bertucoli
RF: 684.014.5
Regional de Educação
de Campo Limpo



Alexandre Augusto Silva
Espec. Desenho Urbano - Arquiteto
RF: 688.998.9
CAU: A21918-9



Faber Quintino Gomes
CREA 506146678/SP
Engenheiro Civil

Imagem 09: Parte do documento SEI 4307089 – Memória de Cálculo

5.11. EMEI Pirajussara - Processo 6016.2017/0019441-4: Execução desmotivada de substituição de terra e grama.

62% do valor pago na contratação feita para a EMEI Pirajussara se refere a itens para substituição da grama da área externa, no valor de R\$ 9.314,86, conforme tabela a seguir.

Ocorre que a substituição da grama, além de não ter sido solicitada pela Unidade no processo, não aparentava ser necessária, uma vez que os relatórios fotográficos mostram que a grama estava em condições normais. Acrescente-se a isso o fato de a Unidade ser nova, inaugurada em julho de 2016, cuja grama provavelmente teria sido plantada nesse período.

Item	Natureza dos Serviços	Un	Qtde paga	Qtde devida	Custo unitário	Custo total pago	Custo total obs.	Diferença
18.03.05	GRAMA ESMERALDA	m²	300	0	16,46	4.938,00	0,00	4.938,00
18.60.07	RETIRADA DE GRAMA	m²	300	0	3,75	1.125,00	0,00	1.125,00
18.80.11	TERRA PREPARADA PARA PLANTIO	m³	9	0	153,13	1.378,17	0,00	1.378,17
		Sub total						7.441,17
		BDI (25,18%)						1.873,69
		TOTAL						9.314,86

Tabela 27: Inexecuções observadas na EMEI Pirajussara

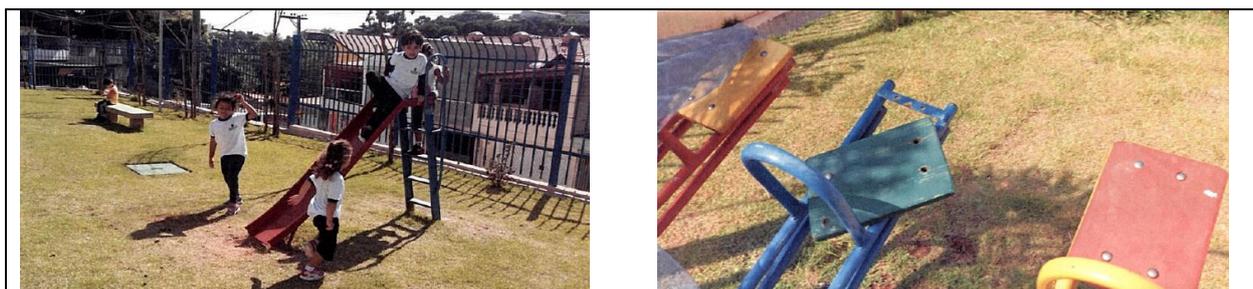


Imagem 10: Gramado nas fotos do relatório prévio (SEI 3387550)



Imagem 11: Gramado da área externa no dia da visita da equipe de auditoria

Sobre essa Unidade também cabe registrar que alguns brinquedos da área externa que aparecem no relatório fotográfico de antes da execução (Imagem 12), não estavam na Unidade na data da visita.

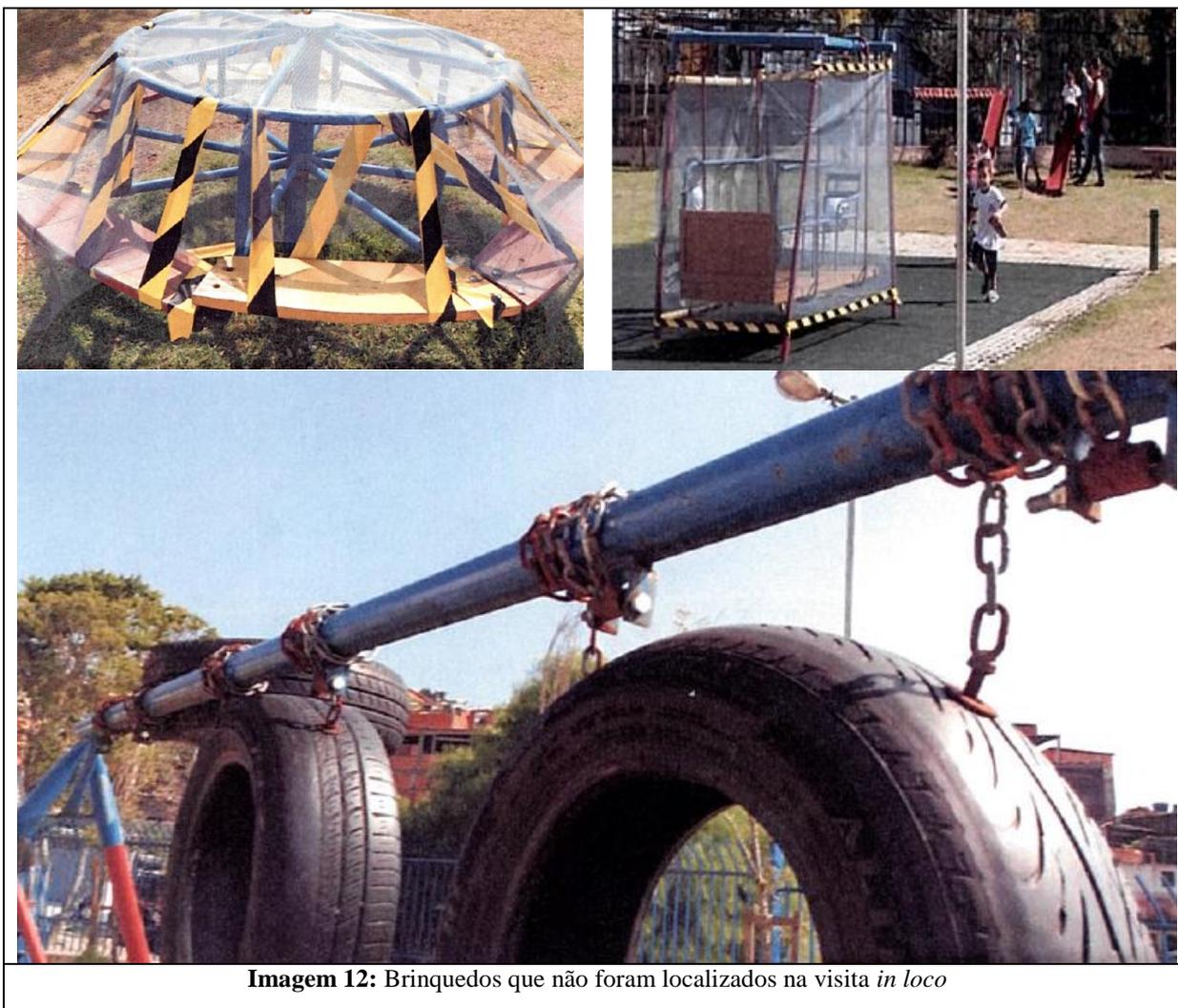


Imagem 12: Brinquedos que não foram localizados na visita *in loco*

5.12. CEI Parque Santo Antonio - Processo SEI 6016.2017/0007022-7: Quantidade observada é inferior à paga e duplicidade de item.

Um dos serviços previstos no memorial descritivo foi o aumento da altura da mureta, para evitar alagamentos em salas de aula. Foi observada mureta de 10 metros de comprimento, entretanto, os pagamentos foram referentes à mureta de 12 metros. Além disso, há dois itens referentes à execução de emboço. Os itens totalizam R\$ 787,47 possivelmente pagos a mais (5% do total contratado).

Item	Natureza dos Serviços	Un	Qtde paga	Qtde obs.	Custo unitário	Custo total pago	Custo total obs.	Diferença	
04.01.34	BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO ESTRUTURAL - 14CM - 14MPA	m ²	6	5	71,91	431,46	359,55	71,91	
11.03.08	EMBOÇO EXTERNO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4/12	m ²	12	0	27,64	331,68	0,00	331,68	
11.03.10	EMBOÇO EXTERNO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	m ²	12	10	28,69	344,28	286,90	57,38	
17.60.96	RETIRADA DE CERCA DE TELA GALVANIZADA E RESPECTIVOS MOURÕES (FC 04/05)	m	12	10	33,75	405,00	337,50	67,50	
17.70.96	RECOLOCAÇÃO DE CERCA DE TELA GALVANIZADA E RESPECTIVOS MOURÕES (FC 04/05)	m	12	10	49,95	599,40	499,50	99,90	
Sub total								628,37	
BDI (25,32%)								159,10	
TOTAL								787,47	

Tabela 28: Inexecuções observadas no CEI Parque Santo Antonio



Imagem 13: Aumento da altura da mureta

5.13. EMEF Anísio Teixeira - Processo 6016.2017.0027652-6: Quantidade executada inferior à paga.

Estavam previstos reparos em parte do piso e esgoto do pátio da Escola, com área de 30 m², entretanto, foram observados reparos em 6,8 m² do pátio, ou seja, 22% do previsto. Além disso, foram executados reparos na entrada dos banheiros da área administrativa, em área de 0,50m², que não estavam previstos no orçamento. Assim, sugere-se terem sido pagos R\$ 9.150,73 indevidamente (61% do total).

Item	Natureza dos Serviços	Un	Qtde paga	Qtde obs.	Custo unitário	Custo total pago	Custo total obs.	Diferença	
02.05.06	CONCRETO FCK=20,0MPA - VIRADO NA OBRA	m³	3	0,73	349,95	1.049,85	255,46	794,39	
02.06.10	REATERRO DE VALAS, INCLUSIVE APILOAMENTO	m³	30	7,3	23,35	700,50	170,46	530,05	
10.09.34	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 150MM (6")	m	30	12,2	72,27	2.168,10	881,69	1.286,41	
10.60.04	RETIRADA DE TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO - ACIMA DE 4"	m	30	12,2	10,88	326,40	132,74	193,66	
13.01.10	LASTRO DE BRITA	m³	3	0,73	125,17	375,51	91,37	284,14	
13.02.01	CIMENTADO COMUM, DESEMPENADO - ESPESURA 20MM	m²	30	7,3	38,63	1.158,90	282,00	876,90	
13.02.40	PISO CERÂMICO ESMALTADO (PEI-5) - ASSENTADO COM ARGAMASSA COMUM	m²	30	7,3	97,99	2.939,70	715,33	2.224,37	
13.50.01	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	m³	3	0,73	227,09	681,27	165,78	515,49	
13.50.05	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA, CERÂMICA OU SIMILAR INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	m²	30	7,3	26,20	786,00	191,26	594,74	
Sub total								7.300,15	
BDI (25,35%)								1.850,59	
TOTAL								9.150,73	

Tabela 29: Inexecuções observadas na EMEF Anísio Teixeira

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE: A Diretoria Regional de Educação de Campo Limpo manifestou-se, em resposta à Solicitação de Auditoria Final, por meio do Documento SEI 13614894. O trecho inicial da manifestação segue abaixo, e a íntegra está no Anexo III.

“ ...

Esclarecemos que para desenvolver essas respostas pela DRE-CL, especificamente pelo Setor de Prédios e Equipamentos, referente ao questionamento sobre possível prejuízo ao Erário por inexecução de serviços medidos ou má qualidade e ineficiência de serviços executados, fizemos um levantamento de dados com os envolvidos, para expor os resultados com comentários, fotos, dados técnicos de custos, documentos das Unidades quando necessário, tentando assim buscar um maior esclarecimento possível, uma vez que o dia a dia de uma DRE, assim como a dos gestores das Unidades são sobrecarregados de trabalhos diversos, Com o descrito de cada Unidade, acima, entendemos que para a PMSP não houve prejuízo ao Erário com os itens justificados, sendo que em sua maioria os serviços foram, devido à necessidade de atendimento, modificados e/ou acrescentados, visando sempre da melhor forma o atendimento com presteza.”

PLANO DE PROVIDÊNCIAS: “a DRE-CL estudará uma forma, junto com o Setor de OAD/DIOB (Divisão de Obras) da SME (Secretaria Municipal de Educação), procedimentos que minimizem os conflitos apresentados acima.”

PRAZO DE IMPLEMENTAÇÃO: imediata.

ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA

A Unidade informou ter realizado um levantamento de dados com as unidades escolares envolvidas, concluindo que a maioria dos itens apontados pela auditoria nesta constatação “foram, devido à necessidade de atendimento, modificados e/ou acrescentados, visando sempre da melhor forma o atendimento com presteza.”

Analisando as manifestações específicas das unidades escolares, observa-se que a necessidade de serviços que não estavam previstos no orçamento inicial foi uma justificativa bastante usada para a inexecução de itens planejados e medidos como integralmente executados. Também observou-se que quando os quantitativos executados foram muito inferiores aos planejados, realizou-se a substituição informal por outros serviços que também seriam úteis ou necessários à unidade escolar. Alguns exemplos de justificativas que se enquadram nesses casos:

- Tapumes no CEI Jardim Dom José - Processo 6016.2017/0006042-6
- Demarcação de vaga de estacionamento e pintura em peças metálicas na EMEF Dr. João Pedro de Carvalho Neto - Processo 6016.2017/0011336-0
- Retiradas e relocalações na EMEF Prof. Ricardo Vitiello - Processo 6016.2017.0011339-2
- Tapumes, demolições na EMEF EUCLIDES DA CUNHA – Processo 6016.2017/0022978-1
- Demolições e escavações na EMEF MODESTO SCAGLIUSI – Processo 6016.2017/0024225-7
- Alteração do tipo da tela na CEU EMEI PARAISÓPOLIS – Processo SEI 6016.2017/0038324-1
- Pastilhas, reparos diversos e impermeabilizações na EMEF Anísio Teixeira - Processo 6016.2017.0027652-6

Assim, o que se observa é que na medição é feito uma compensação informal entre os itens planejados e não executados e os itens que não foram planejados mas foram executados pela empresa. Ocorre que, além de não permitido, não há nenhuma comprovação de que os valores seriam equivalentes, acrescente-se a isso o fato de terem unidades de medidas incomparáveis. Também não há documentação da necessidade ou solicitação de tais serviços.

Além das substituições informais, foram apresentadas outras justificativas para os itens apontados pela auditoria. A seguir alguns deles com comentários da equipe de auditoria:

5.1. CEI Jardim Dom José - Processo 6016.2017/0006042-6: Itens duplicados no orçamento.

- Item 02.01.02: Apesar de ter sido informado na manifestação que o item é referente à reforço no quantitativo já previsto na composição 17.01.64, não houve projeto ou cálculo para comprovação da necessidade, também não foi possível verificar nas visitas a execução de tais itens adicionais.
- Item 02.02.01: De acordo com a Unidade, o quantitativo considerado item é referente tanto ao muro, quanto ao passeio. Entretanto, esse serviço já está incluído tanto no item 17.01.64, quanto no item 17.02.60.
- Item 08.80.50: A Unidade informou que os 61 quilos pagos foram utilizados para remunerar reparo no gradil que estava fora de prumo e desalinhado. Nesse caso, teria ocorrido equívoco na escolha da forma de remunerar tal serviço, uma vez que tal item é para remunerar o fornecimento e instalação de peças de serralheria em geral, executadas com perfis e/ou chapas de ferro ou alumínio, tais como: complementos de esquadrias metálicas, grades de proteção ou pequenos gradis, alçapões ou portinholas (exclusive a respectiva ferragem), requadros, cantoneiras de proteção, chapas de vedação, reforços, mãos francesas e suportes em geral, etc.
- Item 11.04.50: De acordo com a Unidade, o item foi utilizado para remunerar saliência do muro e manter o padrão de acabamento.

5.2. EMEF Dr. João Pedro de Carvalho Neto - Processo 6016.2017/0011336-0: Itens duplicados no orçamento.

A Unidade manifestou o entendimento que os itens apontados na constatação não foram pagos em duplicidade, uma vez que não estavam contemplados na composição do item 17.01.28.

A equipe de auditoria entende que o entendimento da Unidade não deve prosperar, e apresenta os critérios de medição da EDIF para o item, ficando claro que a remuneração é referente ao alambrado instalado:

“O serviço será pago por m (metro linear) de alambrado executado, considerando-se sua extensão efetiva.

O custo unitário remunera o fornecimento de material e a execução do alambrado especificado com tela galvanizada, malha 2”, fio nº10, tubo de aço galvanizado diâmetro 1 1/2”, sobre base em mureta, conforme detalhe EDIF, inclusive a respectiva pintura em esmalte sintético.” (Grifamos)

Ainda, não observou-se nenhum serviço fora do padrão comum de mercado nos alambrados.

Sobre o item 15.01.15, foi enviada foto no muro pintado (Fotografias 82 e 83), e informado que, posteriormente à visita da auditoria, os serviços foram executados. Sobre o assunto, é levantar que não deve ser realizado antecipação de pagamento de serviços.

5.3. EMEF M’Boi Mirim – Processo SEI 6016.2017/0011049-0: Quantidade observada inferior à quantidade paga.

- Item 10.02.61: A Unidade concordou com a auditoria.
- Item 10.13.71: A Unidade informou que realmente foi instalada apenas uma unidade, entretanto, informou que a segunda unidade foi substituída pelo tanque de alvenaria com duas torneiras. Entende-se que a substituição foi informal.

5.4. EMEF Prof. Ricardo Vitiello - Processo 6016.2017.0011339-2: Inexecução de torneiras e sifões.

A Unidade informou que alguns itens não localizados pela auditoria foram executados em banheiros, e apresentou fotos. Também listou itens que não foram executados.

Devido à falta de projeto, a equipe de auditoria verificou os locais que avaliou que estariam os serviços. Assim, a equipe pode não ter ido a todos os banheiros, não sendo possível se manifestar sobre a informação da Unidade. Mais uma vez fica prejudicada a fiscalização pela falta de documentação dos processos.

5.5. EMEF Euclides da Cunha - Processo 6016.2017/0022978-1: Inexecução de recolocação de gradil e quantitativos orçados e pagos a mais.

A Unidade informou que, a pedido da EMEF, não foi recolocado o gradil, ficando o serviço para ser solicitado futuramente. A antecipação de pagamento não é permitida no contrato analisado.

Foram apresentados cálculos dos itens executados, sem a viabilidade de conferência pela falta de projeto. Além disso, importante comentar que sempre que possível, deve-se utilizar composições padrões da EDIF, para o serviço acabado, ao invés de compor todos os itens necessários no orçamento.

5.7. CEU EMEI Paraisópolis - Processo SEI 6016.2017/0038324-1: Possível inexecução de itens.

- Item 10.80.73: A Unidade apresentou fotos dos sifões que teriam sido substituídos, entretanto, os sifões que aparecem nas fotos, não são de metal cromado (pesado), e sim materiais inferiores que imitam metal pesado cromado.
- Item 10.03.65: A Unidade informou que o quantitativo a mais foi para compensar a troca do tipo da tela, de 4” para 2 ½”, entretanto, de acordo com o critério de medição da EDIF, “o custo unitário remunera a tela em malha 10, fio 3mm em poliamida, tirante de aço nº 12, mão de obra e todo material necessário para a instalação da mesma, sobre estrutura já existente.”.

5.8. CEU Gestão Paraisópolis - Processo SEI 6016.2017/0033002-4: Quantitativos observados inferiores aos pagos.

O quantitativo contestado pela equipe de auditoria foi apenas o valor referente à quadra. De acordo com a memória de cálculo do processo, seriam 54m², entretanto, a equipe de auditoria observou que no local seria possível a execução de no máximo 30m². A Unidade, em sua manifestação, apresentou nova memória de cálculo com valor de 46,17m², divergente do número do processo e também do valor obtido na auditoria.

5.9. CEI Vila Praia – Processo SEI 6016.2017/0009514-9: Pagamento duplicado de execução de impermeabilização.

- Item 05.02.02: De acordo com a manifestação da Unidade, este item foi referente a serviços de calafetação. Entretanto, entende-se que o item não reflete exatamente o serviço executado.

5.10. CEI Vila Praia – Processo SEI 6016.2017/0024481-0: Erro em quantitativos da Memória de Cálculo.

Em sua manifestação, a Unidade informou que faltou no memorial de cálculo a inserção da explicação de dois ambientes que também faziam parte da área para pintura. Com esses dois ambientes, o valor estaria correto. Assim, pode ter ocorrido apenas falha no memorial.

5.11. EMEI Pirajussara - Processo 6016.2017/0019441-4: Execução desmotivada de substituição de terra e grama.

O documento inicial do Processo 6016.2017/0019441-4 é o Memorando nº 069/2017 da EMEI para a DRE, solicitando vistoria para avaliação dos brinquedos do parque infantil que poderiam apresentar riscos às crianças. Nos anexos do memorando é possível verificar brinquedos danificados e/ou interditados, também é possível verificar que havia grama em estado normal de um parque em uso, ou seja, com falhas na grama nos locais mais pisados, como logo na saída da descida do escorregador. Também há a informação que o parque estava “*em uso, após o serviço de poda e desinsetização do local com antecipação com urgência do cronograma de agendamento, devido à presença de formigueiros e aranhas. Sendo assim, ponderou-se coletivamente, sobre a necessidade de adequações na exploração do espaço educativo por meio de isolamento de certos brinquedos, tendo em vista apresentarem condições que requerem uma avaliação técnica sobre as condições dos equipamentos para o uso seguro à criança*”.

Na manifestação da Unidade à constatação da auditoria, foi informado que o parque “*estava interditado devido aos riscos de acidentes tanto pelo piso como com as áreas em condições precárias, com buracos, pequenas depressões, formigueiro, assim como os brinquedos que estavam inutilizados e os outros que não atendiam devido à distribuição pela área, inclusive com bancos de concreto com cantos quebrados que causavam acidentes.*”.

Comparando as informações, percebe-se divergências: A DRE informou que o parque estava interditado, enquanto que a informação da EMEI é que o parque estava em uso com alguns brinquedos interditados; A DRE informou que havia formigueiros, enquanto que de acordo com a EMEI, já havia sido realizada a devida desinsetização.

Na manifestação há fotos que comprovam que houve a execução de serviço referente à grama.

Diante do exposto, a equipe de auditoria entende que, a critério de quem planejou a execução, até poderia ser feita a reposição da grama dos locais onde foram retirados brinquedos, entretanto, não havia necessidade de substituir a grama do restante do parque. Não há nenhum tipo de memória de cálculo para o quantitativo medido, que a equipe de auditoria entende ser superestimado. Assim, não está comprovado o quantitativo de 300m² medido nos itens 18.03.05 e 18.60.07, nem a utilização do item 18.80.11.

5.12. CEI Parque Santo Antonio - Processo SEI 6016.2017/0007022-7: Quantidade observada é inferior à paga e duplicidade de item.

- Item 04.01.34: Em sua manifestação, a Unidade informou que o comprimento conferido foi de 10,3m similar ao valor indicado pela auditoria, entretanto, relata que a altura foi de 0,62m, maior que a medida utilizada na memória de cálculo e identificada pela auditoria, de 0,5m. Assim, de acordo com a manifestação da Unidade, a redução do comprimento teria sido compensada pelo aumento da altura, fato divergente do constatado pela auditoria.
- Item 11.03.10: A Unidade relata que foram executados 14,2m² de emboço, entretanto, o valor é divergente do medido pela equipe de auditoria, além disso, não apresentou manifestação acerca da duplicidade do item na medição.
- Itens 17.60.96 e 17.70.96: A Unidade informou que para a execução dos 10m de muro “houve a necessidade da retirada de cerca de tela, fabricada em módulos, então a quantidade retirada obrigatoriamente teria de ser maior que o comprimento do muro para possível execução do muro, atingindo assim uma medida de 12 metros.”. A equipe entende que o argumento não deve prosperar uma vez que tratou-se da retirada da cerca para aumento da altura do muro, com posterior recolocação da mesma cerca sobre o muro, assim, a cerca possui mesmo comprimento do muro.

RECOMENDAÇÃO 007

Recomenda-se à Secretaria Municipal de Educação reavaliar a forma de execução de manutenção e conservação de bens imóveis pelas Diretorias Regionais de Educação da Prefeitura de São Paulo, mapeando no mínimo: as principais demandas das unidades escolares; as dificuldades relatadas nas execuções; as peculiaridades de serviços de manutenção ou consertos; as possíveis formas de contratar e/ou executar tais serviços. Após o mapeamento, identificar a melhor forma de contratar e remunerar tais serviços, e implementar a metodologia, orientando as Diretorias Regionais.

RECOMENDAÇÃO 008

Recomenda-se à Secretaria Municipal de Educação orientar os servidores envolvidos na manutenção e conservação de bens imóveis a utilizar os critérios de medição divulgados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras.

RECOMENDAÇÃO 009

Recomenda-se à Secretaria Municipal de Educação mapear os serviços inexecutados e pagos e promovendo, quando possível, a restituição dos valores.

ANEXO II – ESCOPO E METODOLOGIA

Trabalho realizado de acordo com as normas brasileiras de auditoria, abrangendo:

- Planejamento dos trabalhos;
- Solicitação de processos e documentos;
- Circularização de informações;
- Conferência de cálculos e confronto de valores.

**ANEXO III – MANIFESTAÇÃO DA DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CAMPO LIMPO (SEI 013614894)**

Da AUDITORIA FINAL – SA FINAL – 0.S Nº 019/2018

Interessado: EQUIPE DE AUDITORIA DA CGM

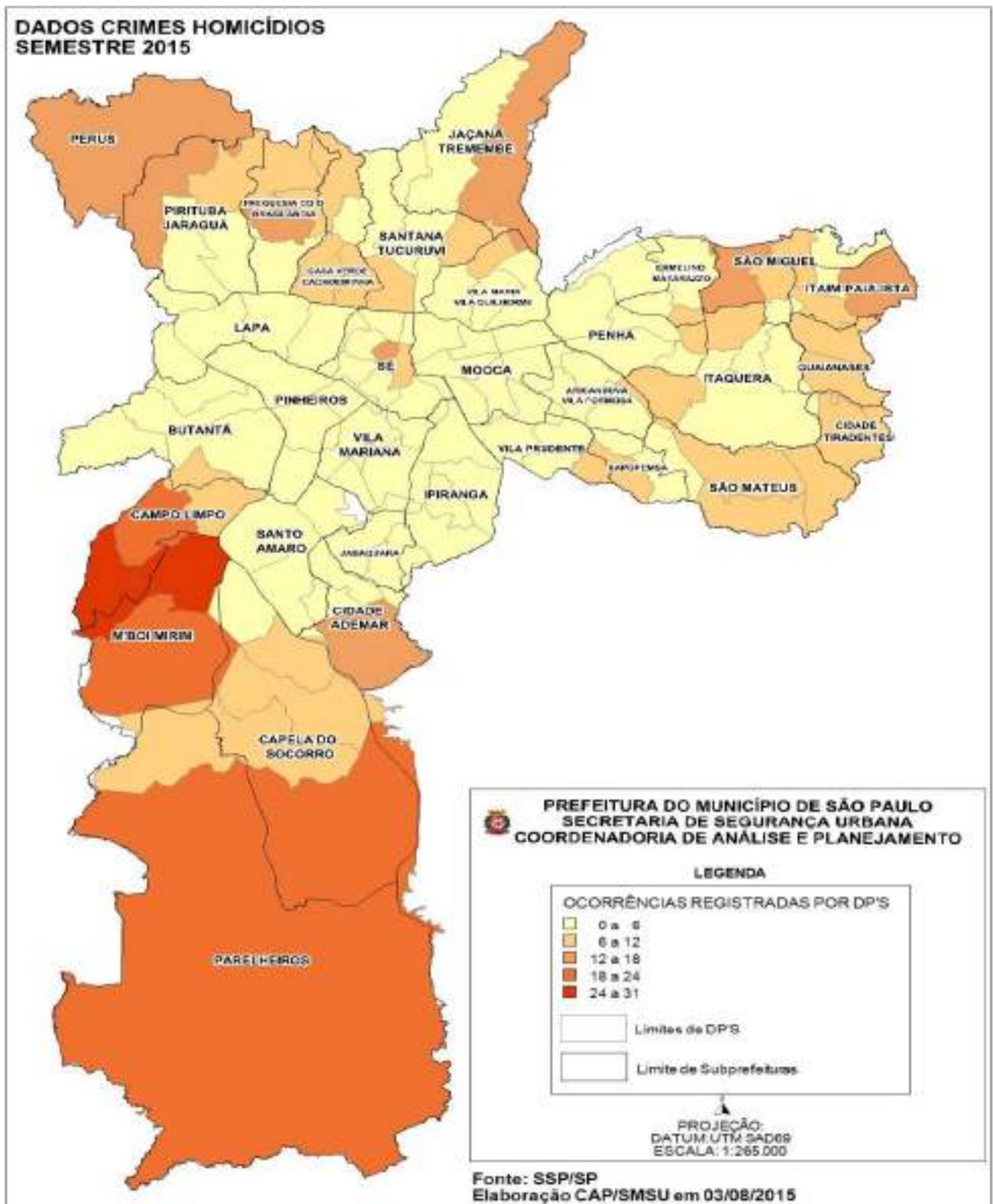
Assunto: SOLICITAÇÃO DE AUDITORIA FINAL – SA FINAL

Diretoria Regional de Educação
Sra. Diretora Regional de Educação,

Conforme solicitado, para análise e manifestação do Setor de Prédios e Equipamentos desta DRE-CL, sobre as avaliações apontadas pela equipe de Auditoria da CGM, temos de esclarecer para um melhor entendimento sobre as possibilidades, inconformidades, possível fracionamento, ausência de projeto técnico, possível prejuízo ao Erário, procurando assim da melhor forma possível atender tais observações, com o intuito de além de esclarecer, ao nosso entendimento, melhorar a forma/ procedimentos internos na DRE, sendo que este documento:

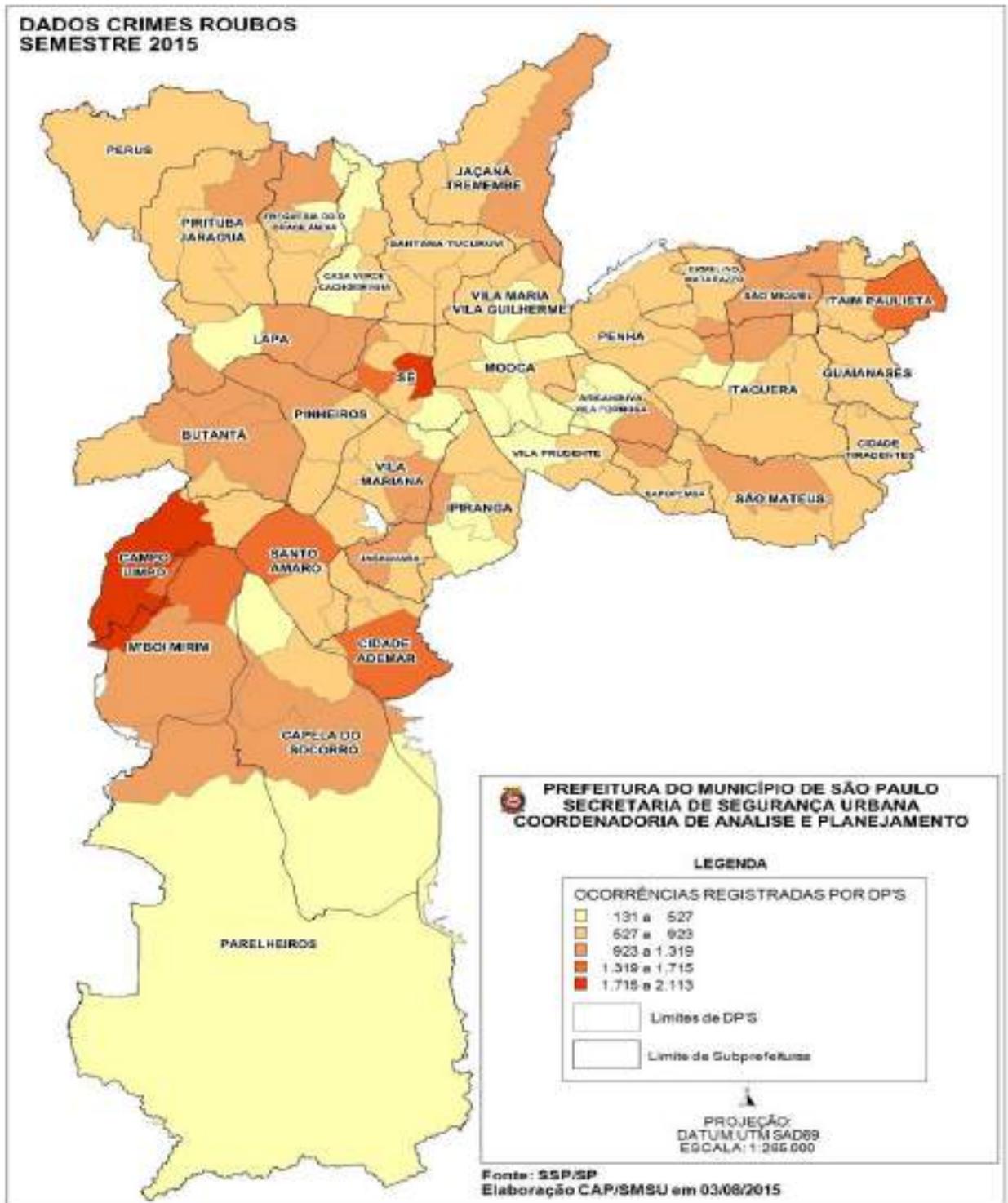
“trata-se de apontamentos preliminares em que constam possíveis inadequações observadas nos processos de modo que a Unidade deverá se manifestar a respeito de cada item, podendo concordar ou não. Caso concorde ou concorde parcialmente com os itens apontados, a unidade deverá, apresentar também planos de providência e seus respectivos prazos de implementação”.

Antecedendo as análises, é plausível dimensionar os quantitativos de Unidades Escolares das treze diretorias da SME para uma questão de grandeza, entendendo também que as ocorrências produzidas dia a dia nas Unidades Escolares das DRE, não são apenas uma questão aritmética e sim geométrica, pois envolvem problemas das mais diversas ordens, não se restringindo a materiais de construção e sim numa complexidade que as ocorrências trazem para o funcionamento da Unidade Escolar, segurança física das crianças, funcionários, pais etc. Diariamente em cada Unidade Escolar os prédios são utilizados por centenas de pessoas em suas dependências trazendo desgastes nos equipamentos, além das depredações que muitas vezes sofrem por uma questão social. A DRE-CL abrange as Unidades Escolares jurisdicionadas nas Subprefeituras do M’Boi Mirim e Subprefeitura do Campo Limpo. Geograficamente está localizada na periferia do Município de São Paulo e tem os índices de pobreza e violência das mais elevadas. Para conhecimento, anexamos o mapa abaixo do qual dispomos sobre dados estatísticos da região relacionados à violência, renda per capita.

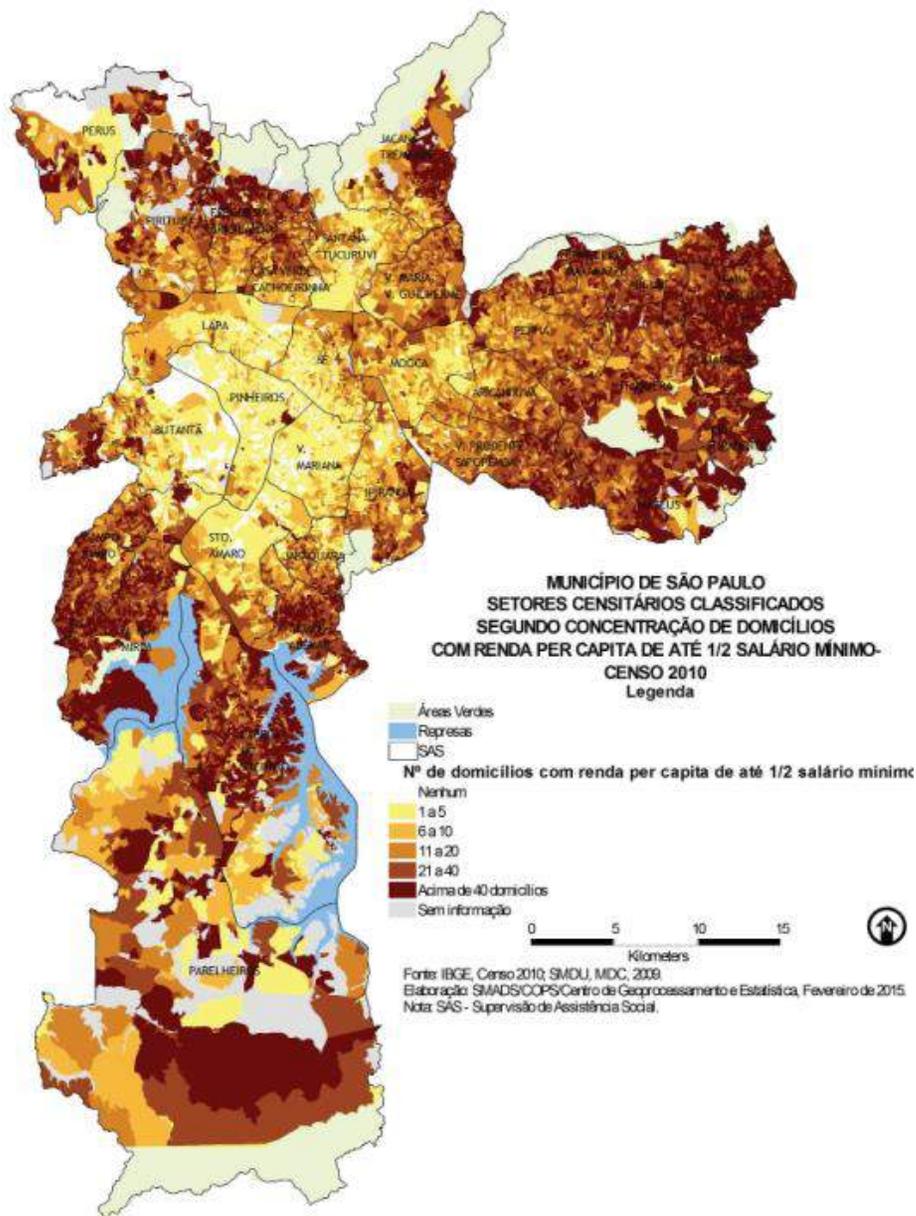


Fotografia 01 – Ocorrências registradas por DP's

**DADOS CRIMES ROUBOS
SEMESTRE 2015**



Fotografia 02 – Ocorrências registradas por DP's



Fotografia 03 – Número de domicílios com renda per capita de até ½ salário mínimo.

Portanto, uma Unidade Escolar mesmo sendo nova pode sofrer vandalismos, depredações e em pouco tempo estará com várias situações pendentes, então todas as intervenções quando acontecem numa Unidade Escolar, s.m.j., são urgentes, envolvendo pessoas com seus olhares voltados para cobrança das soluções imediatas, são também diversos em função das melhorias para a segurança da Comunidade Escolar, como um todo, com as obras.

Para melhor análise, fizemos um comparativo apresentado em tabelas abaixo com todas as Unidades Escolares de cada DRE em relação à produção de dispensas de licitações, colocando em um gráfico os índices em nível porcentual, sendo que apesar de todas as ocorrências trazidas até a DRE-CL (maior da SME) pelas Unidades Escolares ou da Comunidade (entenda-se: Câmara Municipal, associações de bairro, juízes, Prefeituras Regionais, Guarda Metropolitana etc), houve moderação quanto à produção de dispensa de licitação, devido a um trabalho desenvolvido junto com as Unidades Escolares para prevenção.

PROPORCIONAL DE DL REALIZADAS

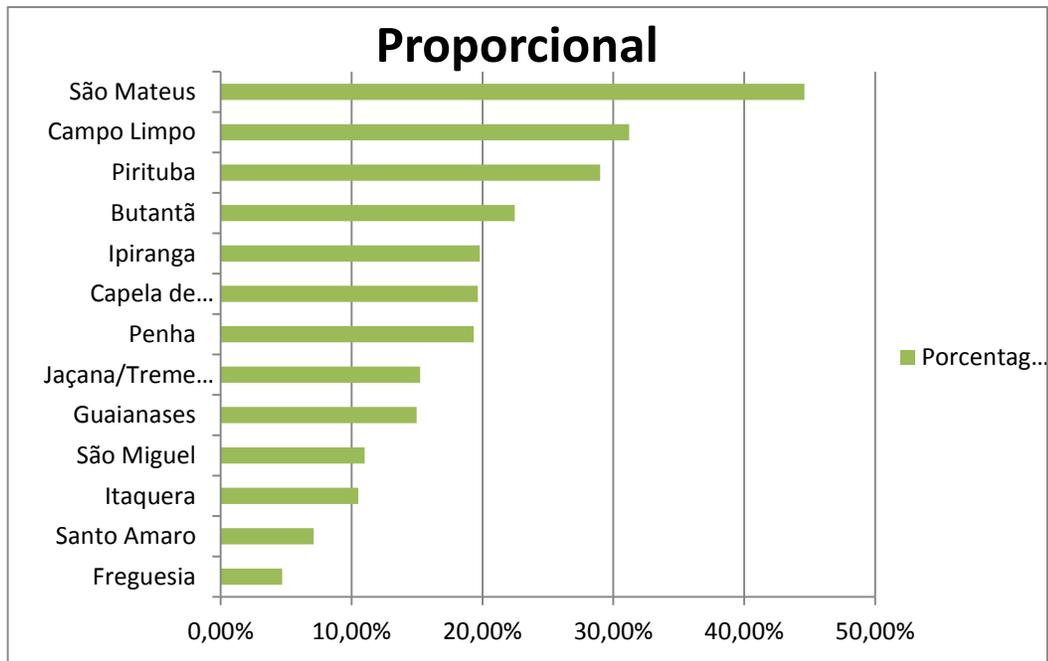


Tabela 1: Proporcional de DL realizadas com o número total de escola em sua respectiva DRE.

TOTAL DE ESCOLAS

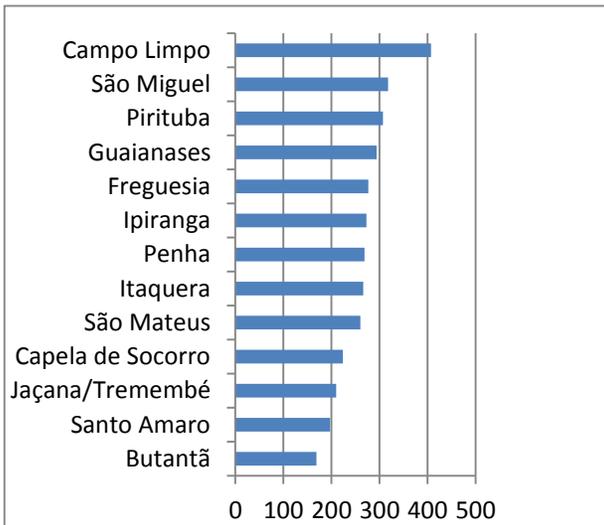


Tabela 2: Número total de escolas por DRE

Fonte: Portal SME

TOTAL DE DL REALIZADAS

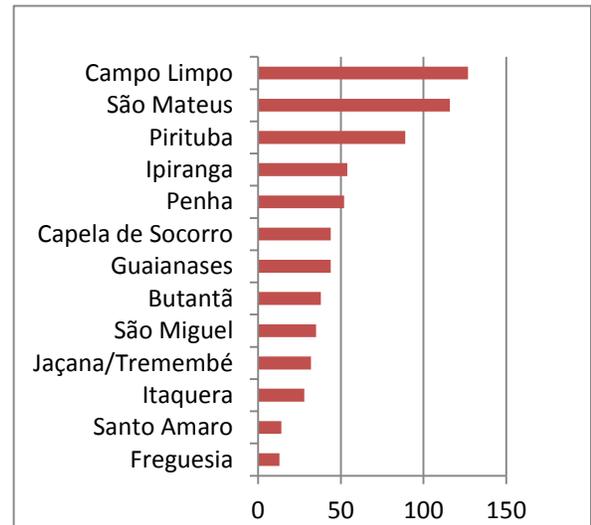


Tabela 3: Número total de DL realizada por cada DRE

Fonte: Auditoria da CGM

Número de Escolas		Total de DL realizadas		Proporcional	
Butantã	169	Campo Limpo	127	São Mateus	44,61%
Santo Amaro	197	São Mateus	116	Campo Limpo	31,20%
Jaçana/Tremembé	210	Pirituba	89	Pirituba	28,99%
Capela de Socorro	224	Ipiranga	54	Butantã	22,48%
São Mateus	260	Penha	52	Ipiranga	19,78%
Itaquera	266	Capela de Socorro	44	Capela de Socorro	19,64%
Penha	269	Guaianases	44	Penha	19,33%
Ipiranga	273	Butantã	38	Jaçana/Tremembé	15,23%
Freguesia	277	São Miguel	35	Guaianases	14,96%
Guaianases	294	Jaçana/Tremembé	32	São Miguel	11,00%
Pirituba	307	Itaquera	28	Itaquera	10,52%
São Miguel	318	Santo Amaro	14	Santo Amaro	7,10%
Campo Limpo	407	Freguesia	13	Freguesia	4,69%

Tabela 4 – Tabela de memória de cálculos.

Fazendo uma análise dos gráficos (Tabela 1: proporcional de DL realizadas), verificamos que a DRE-CL apesar de conter o maior número de escolas, executou um número menor de Dispensas que a DRE-SM e praticamente o mesmo número de Dispensas da DRE-PIRITUBA, nota-se inclusive, que a DRE-BT, com somente cento e sessenta e nove Unidades, realizou pouco menos Dispensas que a DRE-CL, então, ao nosso entendimento, ficou dentro de uma média plausível. Esclarecemos que este trabalho foi feito apenas para entendimento para verificar se estávamos muito aquém das outras Diretorias Regionais, pois sabemos que as realidades mudam de acordo com a região. A título, apenas para esclarecimento, a DRE-CL efetuou 125 DL e não 127 DL no exercício de 2017.

1 – Possível direcionamento das contratações para poucas empresas com prejuízo dos descontos sobre o valor de referência:

Justificativa da Unidade: Quando iniciou o exercício de 2017, vale lembrar que foi início de gestão administrativa onde foram encontrados vários desafios, pois havia uma contingência orçamentária, inclusive com diminuição de repasse do PTRF para as Unidades Escolares. O CONAE-OFFICINA que também fazia serviços de reparos estava desativado. Havia uma demanda de solicitações reprimidas, das Unidades Escolares através de memorandos, com as mais diversas necessidades de ações pelos gestores das Unidades e ainda para dificultar no exercício de 2017 não havia instrumento na modalidade de ATA de RP (SIURB/EDIF) a qual trataria sobre manutenções nas Unidades Escolares e prédios Administrativos, onde SME pudesse utilizar. Então se observou que uma das vias práticas e utilizadas por todas as DRE, assim como outras Secretarias, era a aplicação da Dispensa de Licitação, pois é a possibilidade de celebrar um contrato entre a administração e o particular diretamente, sem o processo de licitação. Nesse caso, “o administrador tem a faculdade de licitar ou não, levando sempre o interesse do interesse público”. A Lei 8666/93 apresenta em seu Artigo 24, um rol taxativo (hipóteses restritas) em que se permite a dispensa de licitação. Nele podemos observar que as principais hipóteses são relacionadas às questões de baixo custo, as situações emergenciais, calamidades públicas, as obras e serviços de engenharia.

Nessa perspectiva da Lei 8666/93 – Art. 22 & 3º, convite é a modalidades de licitação entre interessados do ramo pertinente ou seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade Administrativa. No Art. 24. É Dispensável a licitação (vide Lei nº 12.188 de 2010). “I – para obras e serviços de engenharia de valor até 10 (dez por

cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços de mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente”. Portanto, esse era, até então, o entendimento para aplicação de uma Dispensa de Licitação e nós acreditamos, se não todas, na maioria das Secretarias, pois vemos nas mais diversas publicações do Diário Oficial do Município referencia à Lei 8666/93, como justificativa para sua aplicação.

Com base acima, foi iniciado um procedimento no setor de inscrição das empresas interessadas a trabalhar com essa modalidade, desde que tivessem todos os documentos exigidos na área contábil e técnica, com engenheiro devidamente responsável pela empresa, inclusive no CREA. No entanto percebemos que são poucas empresas que procuram a DRE, algumas das justificativas para isso, é a dificuldade de acesso às Unidades e a insegurança reinante nos extremos periféricos, limitando assim as possibilidades.

Vale ressaltar quanto à questão colocada do Senhor Eber, que tínhamos o conhecimento, apenas, de ser o diretor da empresa Eber Quintino Gomes Engenharia, que vinha até a Diretoria para retirar ou entregar documentos. Posteriormente, verificaremos se existe alguma restrição legal quanto ao fato de ser responsável tecnicamente por duas empresas.

Em relação aos valores próximos ao “teto” (dez por cento do limite previsto na alínea “a”, do inciso I do Artigo 23) é atender a unidade Escolar da melhor forma possível a qual tem normalmente uma demanda grande de situações, reduzindo muito a capacidade de realização de serviços e se observarmos várias publicações de outras DRE ou órgãos, tornou-se basicamente uma necessidade.

Devido ao exposto acima, acreditamos que as empresas fazem suas ofertas com a previsão de custos, portanto caso ofertarem muito desconto ficariam sem capacidade de realização dos serviços, em função da logística envolvida, além do que não temos como intervir em suas propostas.

Plano de providências: Apesar de que, no exercício de 2018 estarmos em situação mais confortável, em relação de serviços, pois há contrato de Registro de Preços - ATA de RP em vigor e gerenciada por SIURB/EDIF (2º Escalão) nas áreas onde as Unidades Escolares estão jurisdicionadas, tanto na Subprefeitura M^o Boi Mirim, quanto na Subprefeitura do Campo Limpo. Faremos um estudo de como angariar mais inscrições para cadastro de empresas com capacidade gerencial e técnica, revisão de procedimentos, etc.

Prazo de Implementação: Imediata.

2 – Inconformidades relativas às Anotações de Responsabilidade Técnica – ART:

Justificativa da Unidade: Para a questão acima, houve equívoco do setor quanto à digitalização do documento e a colocação do mesmo no processo administrativo (PA), no entanto afirmamos que todas as ART tiveram as taxas devidamente recolhidas e pagas de acordo com a Unidade.

Plano de Providências: Correção nos PA anexando à correta ART, no sistema SEI.

Prazo de Implementação: Imediata.

3 – Possível fracionamento e contratação direta de serviços de engenharia em detrimento da realização de licitação na modalidade Concorrência.

Justificativa da Unidade: Como já exposto anteriormente, no exercício de 2017 não havia modalidades licitatórias no âmbito da SME para atender as necessidades urgentes e pontuais nas Unidades, desta forma as nossas ações foram realizadas de acordo com o entendimento legal à época, em conformidade o que ocorre nas 13 (treze) DRE e demais órgãos da Municipalidade.

As nossas ações visaram proteger a comunidade escolar, em especial as crianças, de acidentes e incidentes dentro dos ambientes escolares sem haver prejuízo de continuidade das aulas, conforme Lei Federal de diretrizes e bases da educação (LDB) em função dos dias letivos.

As ações também visaram à conservação do bem público.

Os serviços (DL) foram distribuídos ao longo do ano de 2017, conforme as necessidades foram apontadas. Então não havia como fazer os procedimentos licitatórios no formato exposto no item do questionamento.

O nosso entendimento é que não atender a manutenção dos prédios, conforme as necessidades, podem alcançar proporções maiores de prejuízo ao Erário, s.m.j., do que propriamente uma DL. Vazamento de água com difícil detecção pode elevar os custos das contas a valores astronômicos pela concessionária.

Problemas elétricos que não forem resolvidos rapidamente podem causar curto circuito e provocar um incêndio em qualquer momento, causando além dos prejuízos materiais, riscos de vida à comunidade escolar.

Normalmente na região, podem acontecer roubos de fios nas entradas de energia das escolas, causando interrupção do fornecimento, ficando as unidades com suas atividades prejudicadas. Entre outros exemplos.

Plano de providências: Solicitar aos setores competentes da SME (Secretaria Municipal de Educação), principalmente assessoria jurídica para orientações sobre procedimentos para aplicação da dispensa de licitação.

Prazo de Implementação: Imediata.

4- Possível ausência de projeto técnico para contratação de serviços de engenharia.

De acordo com o Decreto nº. 29.929/91, que disciplina a execução dos serviços de manutenção e conservação de prédios, instalações e equipamentos municipais, e dá outras providências.

Art. 1º - Os serviços de manutenção e conservação de prédios, instalações e equipamentos municipais serão executados de conformidade com as disposições deste Decreto.

Art. 2º - Os serviços referidos no artigo anterior são divididos em 3 (três) escalões:

I - primeiro escalão: nível dos utilizadores, compreendendo limpeza, conservação e manutenção de pequena monta em instalações elétricas, hidráulicas, esquadrias metálicas, similares e equipamentos operacionais, tais como computadores e periféricos, impressora, fac-símiles, vídeos, televisores, lavadoras, secadoras, fogões, geladeiras, extratores de frutas, balanças e liquidificadores.

II - segundo escalão: nível intermediário, compreendendo manutenção preventiva e corretiva, execução de projetos e serviços de pequeno porte que demandem pessoal especializado, pequenas modificações, reformas, adaptações e ampliações;

III - terceiro escalão: nível superior, compreendendo reparos de vulto, reformas gerais, ampliações e novas edificações.

Art 3º - O Departamento de Edificações - EDIF, da Secretaria de Serviços e Obras - SSO deverá fornecer as Secretarias Municipais e Administrações Regionais, orientação normativa quanto aos procedimentos para planejamento e execução direta ou por contratação de terceiros, das manutenções e reparações de primeiro e segundo escalões, bem como quanto ao registro documental e o respectivo material gráfico.

Paragrafo único - Todas as adaptações e modificações que impliquem em alteração da planta da unidade, ou necessitem de serviços técnicos de projeto, deverão ser documentadas graficamente, devendo original ou sua reprodução em material copiativo ser encaminhada aos arquivos pelo Departamento de Edificações - EDIF, da Secretaria de Serviços e Obras - SSO.

Como os serviços de Dispensa de Licitação (DL) se encontram enquadrado como sendo de 1º. Escalão, compreendendo serviços de conservação e manutenção de pequena monta, e não executados serviços adaptações e modificações que impliquem em alteração de planta da Unidade, entendemos, s.m.j., que não seja necessário um projeto técnico (Parágrafo único do Art. 3).

Sobre a tabela 05: EMEF M' BOI MIRIM – processo SEI 6016.2017/0011049-0 - Itens não verificados ou não localizados

Em atenção aos questionamentos apontados nesta obra, temos a relatar:

08.80.50 – Ferro trabalhado – caixilhos e pequenas peças de serralheria:

Houve necessidade de recomposição de algumas peças de gradil da quadra e portão.

As fotos abaixo comprovam as intervenções na estrutura dos caixilhos as quais foram necessárias para o correto alinhamento e manutenção na tela dos gradis da quadra.



Fotografia 04 e 05 – Portão enferrujado e estrutura dos caixilhos.

Foram 5 módulos de $2,80 \times 6,80 = 19,04 \times 5 = 95,20 \text{ m}^2$

As composições dos custos estão no item **5.3.** (quantidade observada inferior à quantidade paga)

Sobre a tabela 06: EMEF PROF. RICARDO VITIELLO – processo “SEI 6016.2017/0011339-2” - Itens não verificados ou não localizados

Em atenção aos questionamentos apontados nesta obra, temos a relatar:

“10.04.98 – ENVELOPAMENTO DE TUBULAÇÃO ENTERRADA COM CONCRETO”

Este item foi utilizado para remunerar os serviços feitos para proteger as tubulações instaladas externamente ao prédio, ou seja, nas paredes ou sobre o telhado para tentar evitar possível vandalismo que danifiquem as tubulações de PVC provocando vazamentos, pois na tabela de orçamentos não há previsão para tais serviços.

10.60.35 - RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS.

Para troca dos tubos de descarga dos vasos que se encontravam com pequeno vazamento pela base foi necessária à retirada dos mesmos. Estes serviços ocorreram em alguns vasos dos sanitários masculino, feminino dos andares térreo e superior, como também dos funcionários.

Sanitário masc.=3; Sanitário fem.=2; Sanitário funcionário=1; Sanitário 1º. Andar=1; Total de 7 (sete) vasos sanitários retirados para sanar vazamentos.

10.70.35 - RECOLOCAÇÃO DE APARELHOS SANITÁRIOS:

Recolocação dos 7 (sete) vasos sanitários após manutenção.



Fotografia 06 – Recolocação de vaso sanitário.

Composição:

		Un	Qtde paga	Qtde devida	C.un.	Custo total pago	Custo total devido	Dif.
10.04.98	Envelopamento de tubulação enterrada com concreto	m	36	0	23,73	854,28	0	854,28
10.60.35	Retirada de aparelhos sanitários inclusive acessórios	un	2	7	28,36	56,72	397,04	-340,32
10.70.35	Recolocação de aparelhos sanitários inclusive acessórios	un	2	7	100,93	201,86	706,51	-504,65
Sub total								9,31
Bdi 24,80%								2,31
Total								11,62

Tabela 5 – Tabela de itens não verificados.

As composições dos custos estão no item **5.4.** (inexecução de torneiras e sifões)

Sobre a tabela 07: EMEF EUCLIDES DA CUNHA – processo “SEI 6016.2017/0022978-1” - Itens não verificados ou não localizados

Em atenção aos questionamentos apontados nesta obra, temos a relatar:

“13.02.01 – CIMENTADO COMUM DESEMPENADO ESPESSURA 20 MM”.

Estes serviços foram executados entre o muro de divisa da unidade e as paredes dos vizinhos para que se evitassem as infiltrações que estavam ocorrendo.

Os cimentados foram executados em dois lugares: sobre o muro e também entre uma canaleta de águas pluviais existente na unidade e as paredes como mostram as fotos abaixo (com conhecimento da Gestão).

O cimentado sobre o muro foi executado com um caimento para que as águas escorressem mais facilmente não infiltrando entre as paredes.

Entre a canaleta e o muro foi necessário aterrar, pois já se encontrava solapado facilitando a drenagem da água por aquele vão ocasionando umidade nas paredes dos vizinhos tendo em vista que os níveis destas casas estão abaixo do nível da Unidade Escolar.



Fotografia 07- Antes da reforma



Fotografia 08- Depois do cimentado

A quantidade deste serviço é de 38,70m de comprimento pela largura media de 0,40m= 15,48 m².



Fotografia 09- Antes da reforma



Fotografia 10- Depois do cimentado

A quantidade deste serviço é de 26,00m de comprimento pela largura média de 0,20m= 5,20 m². Houve a necessidade de retirar trecho da canaleta meia cana pré-moldada para execução de aterro e recolocar novamente e estes serviços não foram considerados em medição. A espessura do cimentado executado é de 10,00cm para que não houvesse trincas e nem se destacassem da parede, portanto mais espesso do que o considerado no orçamento o qual é de 2 cm.

Neste serviço foi pago o valor total com BDI = R\$ 1.224,74

Valor devido= (15,84+5,20)x 37,79=R\$ 795,10

Valor com BDI de 24,65%= R\$ 991,09

Valor pago a maior = R\$ 1.224,74-R\$ 991,09= R\$ 233,65

As composições dos custos estão no item **5.5** (inexecução e reposição de gradil e quantitativos orçados e pagos a mais).

Sobre a tabela 08: CEI JARDIM UMARIZAL – processo SEI 6016.2017/0021954-9 - Itens não verificados ou não localizados.

Em atenção aos questionamentos apontados nesta obra, temos a relatar:

Por se tratar de manutenção na cozinha da escola, foi necessário que os serviços fossem executados o mais rápido possível para que não prejudicasse a alimentação das crianças.

Sendo assim, a empresa deslocou uma equipe maior de funcionários e aproveitando um feriado na semana prolongado, fez o trabalho de modo que não houve interrupção do fornecimento da merenda.

Durante a execução dos serviços percebeu-se que não haveria necessidade de demolir a quantidade prevista de revestimento orçada em planilha, entretanto, incluíram-se outros serviços que não estavam previstos para o bom funcionamento da cozinha. Como segue abaixo:

07.60.01 - Retirada de folhas de porta de passagem ou janela:

Houve necessidade de retirada de três portas (entrada, despensa e área externa) para ajustes em função da demolição e execução de contra piso novo e retirado da portinhola o qual serve de passagem dos pratos para colocação de tampo novo de granito.

07.70.01 – Reposição de folhas de porta de passagem ou janela:

Foram reposicionadas as três portas e a portinhola de passa prato após a execução dos serviços.

09.07.01 – Ponto com interruptor simples – 1 tecla em caixa 4x2:

Execução de interruptor para luminária na despensa.

09.07.08 – Ponto com interruptor simples e tomada 110v em caixa 4x4 :

Execução de interruptor com tomada para próximo ao tampo de granito para ligação de equipamentos elétricos.

09.07.60 – Ponto com tomada simples de embutir 110/220v caixa 4x2:

Execução de tomadas para ligação de refrigeradores.

09.09.76 – Luminária tipo plafonier branca para lamp. flúor 2x32w, com difusor em poliestireno transparente:

Houve necessidade de substituir três luminárias, pois as existentes não estavam de acordo com as normas (luminárias abertas sem proteção) da vigilância sanitária.

09.52.06 – Remoção de interruptor, tomada, botão de campainha ou cigarra:

Retirada dos interruptores antigos e tomadas, para substituição por novos.

09.62.11 – Retirada de luminária interna para lamp. fluorescente:

Retirada de luminárias fora do padrão para colocação das novas.

10.11.12 – Caixa sifonada de PVC rígido – 150 x 150mm:

Execução de dois ralos novos visto que durante a demolição do contra piso os existentes se danificaram.

10.14.76 – Tampo para bancada úmida - granito cinza maua polido – espessura 2cm ;

Execução de prateleiras no gabinete da pia.

10.60.26 – Retiradas de caixas sifonadas ou ralos:

Retiradas dos ralos velhos e danificados durante a demolição do piso de concreto.

10.60.50 – Retirada de tampo úmido:

Retirada de tampo de granito de medida menor para colocação de tampo novo de modo a aproveitar melhor o espaço.

11.02.01 – Chapisco comum – argamassa de cimento e areia 1:3

Este item foi alterado para quantidade menor, visto que não houve necessidade de demolir a quantidade prevista em orçamento, pois após análise verificou-se que não estavam trincados e nem mau assentados na parede.

Composição:

Código	Descrição dos Serviços	Un	Medido
01.01.07	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	4,66
	* Limpeza da obra		
	Do código 11.50.05: demolição de revestimento		
	Portanto: 19,30 m2 x 0,03 =		0,57
	Do código 13.50.01: demolição de concreto		
	Portanto		3,02
	* Empolamento 30%		1,07
07.60.01	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UN	3,00
	* Cozinha		
	Retirada para ajustes		3,00
07.70.01	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UN	3,00
	* Do código 07.70.01: retirada para		3,00

	ajustes		
09.07.01	PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA, EM CAIXA 4"X2"	UN	1,00
	* Cozinha		
	Quantidade	1,00	
09.07.08	PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 110V - EM CAIXA 4"X4"	UN	1,00
	* Cozinha		
	Quantidade	1,00	
09.07.60	PONTO COM TOMADA SIMPLES DE EMBTUR - 110/220V CAIXA 4"X2"	UN	2,00
	* Cozinha		
	Quantidade	2,00	
09.09.76	LUMINÁRIA TIPO PLAFONIER BRANCA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2X32W, COM DIFUSOR EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE E SOQUETES (REF. COVISA)	UN	3,00
	* Cozinha		
	Quantidade	3,00	
09.52.06	REMOÇÃO DE INTERRUPTOR, TOMADA, BOTÃO DE CAMPAINHA OU CIGARRA	UN	4,00
	* Cozinha e despensa		
	Interruptor simples	1,00	
	Interruptor e tomada	1,00	
	Tomadas	2,00	
09.62.11	RETIRADA DE LUMINÁRIA INTERNA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE	UN	3,00
	* Do código 09.09.76: luminárias	3,00	
10.10.12	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO - 150X150MM	UN	2,00
	* Despensa		
	Manutenção	2,00	
10.14.76	TAMPO PARA BANCADA ÚMIDA - GRANITO CINZA MAUA POLIDO - ESPESSURA 2CM	M2	3,80
	* Cozinha		
	Prateleiras - sob a bancada		
	1,30 x 0,50 =	0,65	
	1,60 x 0,50 =	0,80	
	1,30 x 0,60 =	0,78	
	1,60 x 0,60 =	0,96	
	Balcão		
	1,46 x 0,42 =	0,61	
10.60.26	RETIRADA DE CAIXAS SIFONADAS OU RALOS * Do código 10.10.12: caixa sifonada	UN	4,00
		4,00	
10.60.50	RETIRADA DO TAMPO ÚMIDO	M2	3,80
	* Do código 10.14.76: tamapa para bancada	3,80	
11.02.01	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	19,30
	* Cozinha e despensa		
	Paredes		

	2 x (5,95 + 6,00) x 0,80 =	19,12		
	Reparos locais diversos			
	1,80 x 0,15 =	0,27		
	1,20 x 0,15 =	0,18		
	1,30 x 0,15 =	0,19		
	Desconto vão elemento vazado			
	0,40 x 1,15 =	(0,46)		
11.02.08	EMBOÇO INTERNO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4/12		M2	19,30
	* Do código 11.02.01: chapisco	19,30		
11.02.29	AZULEJOS, JUNTA AMARRAÇÃO OU A PRUMO - ASSENTES COM ARGAMASSA COLANTE		M2	19,30
	* Do código 11.02.01: chapisco	19,30		
11.04.17	CANTONEIRA DE PROTEÇÃO PARA AZULEJOS - PERFIL "TRIFACE" DE ALUMÍNIO		M	6,00
	* Cozinha e despensa			
	Paredes			
	Locais diversos	6,00		
11.50.05	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO OU SIMILAR		M2	19,30
	* Do código 11.02.01: chapisco	19,30		
13.01.10	LASTRO DE BRITA		M3	1,51
	* Cozinha e despensa			
	5,95 x 6,00 x 0,05 =	1,78		
	Desconto bancadas			
	5,53 x 0,05 =	(0,27)		
13.01.17	LASTRO DE CONCRETO, COM HIDROFUGO - 150KG CIM/M3		M3	2,41
	* Cozinha e despensa			
	5,95 x 6,00 x 0,08 =	2,85		
	Desconto bancadas			
	5,53 x 0,08 =	(0,44)		
13.02.01	CIMENTADO COMUM, DESEMPENADO - ESPESSURA 20MM		M2	30,17
	* Do código 13.02.42: piso cerâmico	30,17		
13.02.42	PISO CERÂMICO ESMALTADO (PEI-5) - ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE		M2	30,17
	* Cozinha e despensa			
	5,95 x 6,00 =	35,70		
	Desconto bancadas			
	Área	(5,53)		
13.04.05	SOLEIRA PARA PORTA EM GRANITO CINZA SEM POLIMENTO (FOSCO)		M	0,82
	* Cozinha e despensa			
	1 x 0,82 =	0,82		
13.50.01	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES		M3	3,02
	* Cozinha e despensa			

	5,95 x 6,00 x 0,10 =	3,57		
	Desconto bancadas			
	5,53 x 0,10 =	(0,55)		
15.01.15	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA		M2	77,69
	* Cozinha e despensa			
	Teto			
	5,95 x 6,00 =	35,70		
	* Despensa			
	Paredes			
	2 x (1,60 + 2,90) x 2,55 =	22,95		
	Prateleiras			
	7 x (1,35 x 0,80) x 2 faces =	15,00		
	3 x (1,20 x 0,80) x 2 faces =	5,76		
	* Desconto			
	Porta			
	0,82 x 2,10 =	(1,72)		
15.02.11	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE MARCENARIA, COM EMASSAMENTO		M2	8,61
	* Cozinha e despensa			
	2 x (0,82 x 2,10) x 2,5 =	8,61		
15.03.10	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA		M2	6,88
	* Cozinha e despensa			
	2 x (0,82 x 2,10) x 2 =	6,88		
17.04.01	LIMPEZA GERAL DA OBRA		M2	53,70
	* Área de interferência			
	Cozinha e despensa			
	5,95 x 6,00 =	35,70		
	Adjacentes a cozinha			
	6,00 x 3,00 =	18,00		
17.60.92	RETIRADA DE EXAUSTOR		UN	1,00
	* Cozinha			
	Deslocamento			1,00
17.60.93	RETIRADA DE DUTO DE EXAUSTÃO		M	1,20
	* Cozinha			
	Deslocamento			1,20

17.70.92	RECOLOCAÇÃO DE EXAUSTOR		UN	1,00
	* Do código 17.60.92: retirada de exaustor	1,00		
17.70.93	RECOLOCAÇÃO DE DUTO DE EXAUSTÃO		M	1,20
	* Do código 17.60.93: retirada de duto exaustão	1,20		

Tabela 06 – Descritiva de itens realizados

Segue relatório fotográfico:



Fotografia 11- Demolição e substituição piso cerâmico



Fotografia 12 - Substituição piso cerâmico



Fotografia 13 - Substituição piso cerâmico



Fotografia 14 - Prateleiras de granito



Fotografia 15 - Prateleiras de granito



Fotografia 16 - Prateleiras de Alvenaria



Fotografia 17 - Pintura e reparos peças de serralheria



Fotografia 18 - Balcão de granito



Fotografia 19 - Ponto de interruptor



Fotografia 20 - Ponto de interruptor



Fotografia 21 - Pintura

Portanto, consideramos que todos os itens que foram apontados como pagos de formas indevidas estão justificados e esclarecidos, não trazendo prejuízo ao Erário.

Sobre a tabela 09: CEU PARAISÓPOLIS – processo SEI 6016.2017/0021921-2 - Itens não verificados ou não localizados.

Em atenção aos questionamentos apontados nesta obra, temos a relatar:

“Os serviços executados nesta intervenção foram no período de 11/07/2017 a 10/08/2017”

09.03.31 - Cabo 6,00 mm² – isolamento para 1,0 kv.

A execução deste serviço foi necessária, devido ao furto dos cabos elétricos que alimentam os projetores da quadra de esportes e a iluminação externa entorno desta área, conforme o Boletim de Ocorrência Policial,



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: SUP S.P. JARDIM TABOÃO
Boletim No.: 4466/2017 INICIADO:21/06/2017 10:47hs e EMITIDO:21/06/2017 11:02hs
Folha :1
JLLPSUCBDKEJK

Boletim de Ocorrência de Autoria Desconhecida.

Natureza(s):

Espécie: Título II - Patrimônio (arts. 155 a 183)

Natureza: Furto qualificado (art. 155, 54o.)

Objeto Material da Conduta Criminosa: ESTABELECIMENTO ENSINO
Consumado

Local: RUA DOUTOR JOSE AUGUSTO DE SOUZA E SILVA, 1 CEU PARAISÓPOLIS

VILA ANDRADE - CEP: 05712-048 - S.PAULO - SP

Tipo de Local: Estabelecimento de ensino - Outros

Circunscrição: 88 D.P. - JARDIM TABOÃO

Ocorrência: 28/06/2017 PELA MANHÃ

Comunicação: 21/06/2017 Às 18:31 horas

Elaboração: 21/06/2017 Às 18:47 horas

Plagante: NSA

Empresa / Vilão(s):

- CEU - Razão social: CEU PARAISÓPOLIS - CNPJ: 46.392.114/0007-18

Telefone: (11)3501-5669 - Endereço: LOCAL DOS FATOS, 1 X - X - S.PAULO - SP

Representante: BEATRIZ ALVES BUGANEME - Cargo: VICE-DIRETORA

Representante:

- BEATRIZ ALVES BUGANEME - Presente no plantão - RG: 14277348-SP

emitido em 21/01/2018 - Exibiu o RG original: Sim - Pai: CALIXTO BUGANEME

Mãe: DOLARINDA ALVES BUGANEME - Natural de: S.PAULO - SP

Nacionalidade: BRASILEIRA - Sexo: Feminino - Nascimento: 21/03/1962

55 anos - Estado civil: Convivente - Profissão: VICE-DIRETORA

Instrução: Superior completo - CPF: 98297675840

advogado Presente no Plantão: Não - CUIE: Branca

Endereço Comercial: LOCAL DOS FATOS, - S.PAULO - SP - Telefones: (11)

3501-5669 - Outros (comercial)

Objetos - (SUBTRAÍDO)

- Tipo: Materiais elétricos e afins

Subtipo: Outros-Materiais elétricos e afins - Qtde: 300 - Marca: S/ MARCA

Observações: METROS LINEARES DE FIAÇÃO ELÉTRICA

Pessoa relacionada: BEATRIZ ALVES BUGANEME

SP DE JARDIM TABOÃO

Endereço do delegado: R DOMINGOS SIMÕES, 218 - JD TABOÃO-S.PAULO-SP

Telefone: (11)3743.8331

www.policiacivil.sp.gov.br

Bio



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: 89º D.P. JARDIM TABOÃO
Boletim No.: 4486/2017

INICIADO:21/06/2017 18:47hs * EMITIDO:21/06/2017 11:02hs
JLLPSUCBDKEEJK

Folha :2

Histórico:

COMPARECE NESTE DISTRITO POLICIAL A REPRESENTANTE, NOTICIANDO QUE NA DATA E HORA DOS FATOS, FOI CONSTATADO A SUBTRAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 300 METROS DE FIAÇÃO, ACIMA ESPECIFICADA, DA ÁREA EXTERNA, JUNTO AS QUADRAS POLIESPORTIVAS, PRÓXIMAS A EMEF, LOCAL DOS FATOS. SOLICITADO PERÍCIA TÉCNICA PARA O LOCAL. NADA MAIS.

Beatriz Alves Buganem
BEATRIZ ALVES BUGANEM

Exames requisitados: 1º

Solução:

BO PARA INVESTIGAÇÃO

Maurício Leopoldo Hoffmann
MAURÍCIO LEOPOLDO HOFFMANN
INVESTIGADOR

Antônio M. de A. Sucupira Neto
ANTÔNIO M. DE A. SUCUPIRA NETO
DELEGADO DE POLÍCIA

89º D.P. JARDIM TABOÃO

Endereço da delegacia: R. DOMINGOS SIMÕES, 230 - JD TABOÃO-S.PAULO-SP

Telefone: (11)3743-8433

www.policiacivil.sp.gov.br

Segue relatório fotográfico:



Cabos que foram cortados



Fotografia 22 e 23 - Cabos que foram cortados e furtados.



Fotografia 24, 25 e 26 - Nestas fotos, esclarecem e comprovam a colocação de novos cabos.

Conforme descrito na memória de cálculo que acompanha a medição, estes cabos foram utilizados para repor os cabos que foram furtados na interligação dos postes da quadra de esportes externa.

Sendo assim, fica justificado e localizado onde os cabos foram utilizados, e, portanto, não causando prejuízo ao Erário.

09.60.14 - Retirada de fio embutido – até 16 mm²

Para a passagem de novos cabos nos eletrodutos, é necessária a retirada dos cabos que não foram danificados.

Portanto, estes serviços são no mesmo local mencionado no item acima, o que entendemos que esteja devidamente esclarecido e justificado a inclusão deste serviço na medição.

Portanto, não provocou prejuízo ao Erário.

10.02.65 – Tubo em PVC rígido, soldável:

Conforme descrito na memória de cálculo que acompanha a medição, estes tubos foram utilizados em locais diversos e após uma longa pesquisa com aparelhos adequados tipo sonar, vez que a área CEU é imensa. Ia-se detectando os locais dos vazamentos e reparando-os.



Fotografia 27 - Lava-pés da piscina



Fotografia 28 – Piscina – vazamento detectado



Fotografia 29 - Quadra de Esportes – vazamento corrigido



Fotografia 30 – Talude – vazamento corrigido



Fotografia 31 - BEC – vazamento corrigido



Fotografia 32 - Piscina – outro vazamento corrigido

Em cada local acima relacionado, foram utilizados cerca 4,50 metros de tubo. Como ocorreram intervenções em 6 (seis) locais distintos acima descritos, ficam justificados onde os 26,00 metros de tubo foram aplicados.

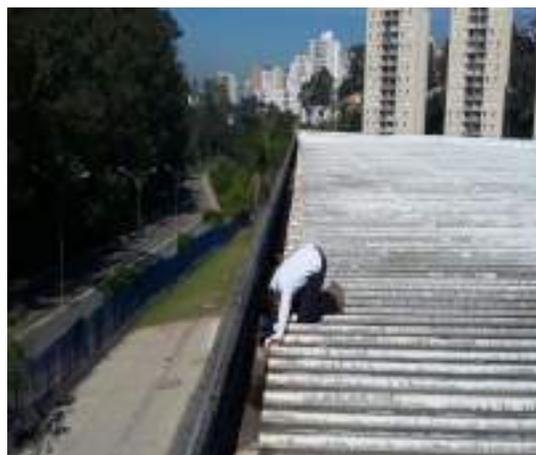
Portanto, não ocorreu prejuízo ao Erário.

10.11.03 – Calha em chapa galvanizada nº. 24:

Conforme descrito na memória de cálculo que acompanha a medição, estes serviços foram considerados nas calhas da cobertura do BEC.



Fotografia 33 - Reparos nas calhas em diversos locais



Fotografia 34 - Reparos nas calhas em diversos locais

Devido a vários locais comprometidos, e a extensão das calhas, foi adotada uma manutenção preventiva em vários trechos curtos e pontuais, com aplicação mastique de poliuretano, soldas de estanho e rebites.

Como este tipo de serviço não consta na Tabela da EDIF/SIURB e no orçamento referencial constar apenas 9,00 metros de calha, foi medido e pago dentro deste item que mais se assemelha com o serviço executado.

Portanto, não houve intenção de provocar nenhum prejuízo ao Erário.

10.12.17 – Condutor em tubo PVC rígido 6”

Conforme descrito na memória de cálculo que acompanha a medição, estes condutores foram aplicados na cobertura do BEC.



Fotografia 35 - Substituição do condutor de águas pluviais do BEC



Fotografia 36 - Substituição do condutor de águas pluviais do BEC

Os condutores retirados e substituídos foram em chapa galvanizadas e não em PVC. Portanto, não houve intenção de provocar nenhum prejuízo ao Erário.

10.14.17 – Torneira de acionamento restrito de parede



Fotografia 37 – Bebedouro sem torneira



Fotografia 38 – Bebedouro com novas torneiras

A propósito, vale destacar que foram colocado 2 vezes estas 2 torneiras, porque seguidamente foram furtadas.

No entanto, só considerada e pagas 2 torneiras inicialmente previstas no orçamento referencial. É possível que quando da vistoria da equipe de auditoria, estas torneiras já não estivessem no local.

Portanto, não ocorreu nenhum prejuízo ao Erário.

10.60.04 – Retirada de tubulação de PVC rígido – acima de 4”

Conforme descrito na memória de cálculo que acompanha a medição, a retirada desta tubulação estão vinculados as justificativas apresentadas nos itens 10.02.65 (tubo 2”) e 10.12.17 (condutor de 6”) acima.

Portanto, assim fica também justificado este serviço, bem como, a localização de onde foram e de que forma foram aplicados.

Portanto, não ocorreu prejuízo ao Erário.

10.60.32 – Retirada de calhas, rufos ou rincões em chapa metálica.

Conforme descrito na memória de cálculo que acompanha a medição, a retirada desta calha está vinculada a justificativa apresentada no item 10.11.03 (calha em chapa galvanizada) acima.

Portanto, assim fica também justificado este serviço, bem como, a localização de onde foram e de que forma foram aplicados.

Portanto, não ocorreu prejuízo ao Erário.

20.03.14 – Levantamento cadastral instalação hidro sanitárias

Foi efetuada uma averiguação por vários dias, cerca de 7 (sete) dias, com uma equipe de 1 engenheiro, 1 encarregado e 1 encanador, inclusive em horários noturnos e fins de semana para detectar os motivos das constantes faltas de água em todas as Unidades do CEU (EMEF, EMEI, CEI, Biblioteca, BEC e Gestão), e que causavam as dispensas de alunos.

Com esta averiguação, foi esclarecido que a falta de água, eram provocados por frequentes boicotes, nas mais variadas situações inusitadas que ora relatamos;

- Fechamento de registro geral localizado próximo a torre dos reservatórios, em 2 ocasiões;
- Desativando/danificando o sistema de automático para acionamento das bombas para elevar água para os reservatórios superiores, em 3 ocasiões;
- Danificando as torneiras boias dos reservatórios;
- Danificando o registro do hidrômetro, impedindo a passagem de água;
- Danificando o registro do reservatório elevado;

Esta investigação teve objetivo de averiguar os motivos que causavam a falta de água, e não procurar quem provocava e/ou causava estas situações de transtornos.

Lembrando que esta Unidade Escolar se localiza na comunidade de Paraisópolis, conhecida como uma região de confronto entre alguns moradores com autoridades públicas, reinando a Lei do Silêncio, nestas situações, entendemos que não é aconselhável entrar nesta área para solucionar as questões de falta de água.

Todo este trabalho de investigação foi pago neste item, que mais se assemelha com o trabalho desenvolvido, inclusive com os custos muito elevados e riscos.

Portanto, consideramos também justificado este serviço, bem como, a localização de onde foram e de que forma foram aplicados.

Consideramos que todos os itens que foram apontados como itens não verificados ou não localizados, estão justificados e esclarecidos, não trazendo na sua totalidade prejuízo ao Erário.

Sobre a tabela 10: CEU EMEI PARAISÓPOLIS – processo SEI 6016.2017/0038324-1 - Itens não verificados ou não localizados.

Em atenção aos questionamentos apontados nesta obra, temos a relatar:

10.09.33 - Tubo de PVC rígido, ponta e bolsa (linha esgoto) 100mm (4”)

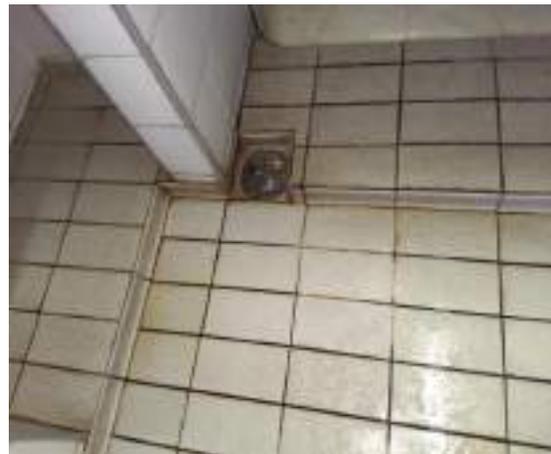
Estão localizados em: 4 metros na lavanderia do CEI sobre o forro, 20 metros no corredor do CEI sobre o forro, 4 metros na sala de vídeo sobre o forro e 12 metros foram instalados nas redes dos sanitários masculino e feminino e corredor em frente sobre o forro.

10.10.15 – Caixa sifonada de PVC rígido 250 x 230 x 75 mm

Estão localizados na EMEI, a saber: 1 no pátio sobre a cozinha de CEI; 1 na cozinha da EMEI sobre o corredor em frente aos sanitários do CEI; 1 no sanitário para portadores de necessidades especiais da EMEI; 1 no corredor da EMEI em frente a sala de vídeo da CEI e 1 na lavanderia do CEI sobre o forro conforme fotos abaixo.



Fotografia 39 -



Fotografia 40 -



Fotografia 41-



Fotografia 42 -

10.60.03 - Retirada de tubulação de PVC rígido até 4”.

10.60.26 - Retirada de caixas sifonadas ou ralos.

10.60.40 - Retirada de sifões.

Estes itens foram retirados para verificação de sua integridade e não apresentando defeitos foram reinstalados, uma vez que a reclamação dos diretores era que todo o sistema de esgoto apresentava problemas com vazamentos.

E mesmo assim não foram cobradas as reinstalações, retirada de entulho com caçamba metálica, rejuntamento do piso da cozinha, retirada e recolocação de luminárias.

10.70.40 - Recolocação de sifões - $5 \times 16,82 = 84,10$.

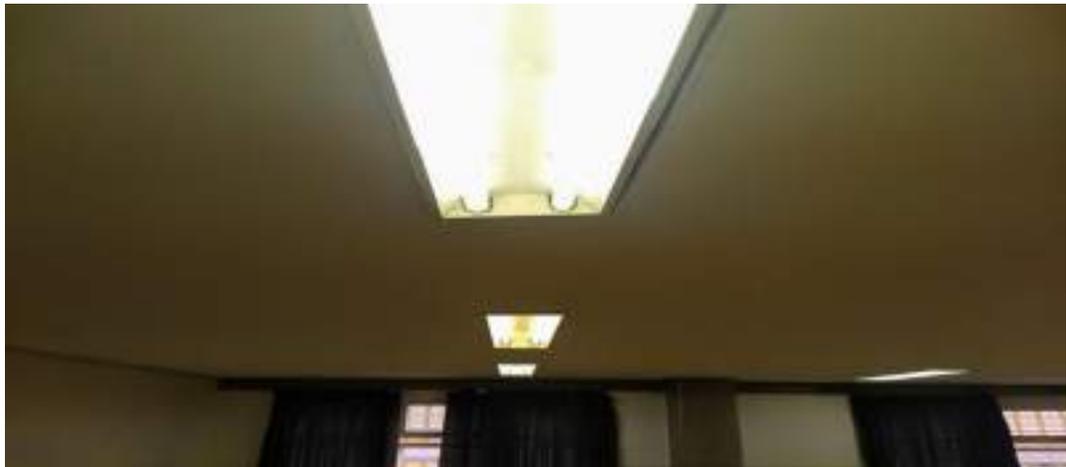
10.70.26 - Recolocação de caixas sifonadas - $5 \times 55,85 = 279,25$.

01.01.07 - Remoção de entulho com caçamba metálica, inclusive carga manual e descarga em bota - fora $1 \times 77,80 = 77,80$

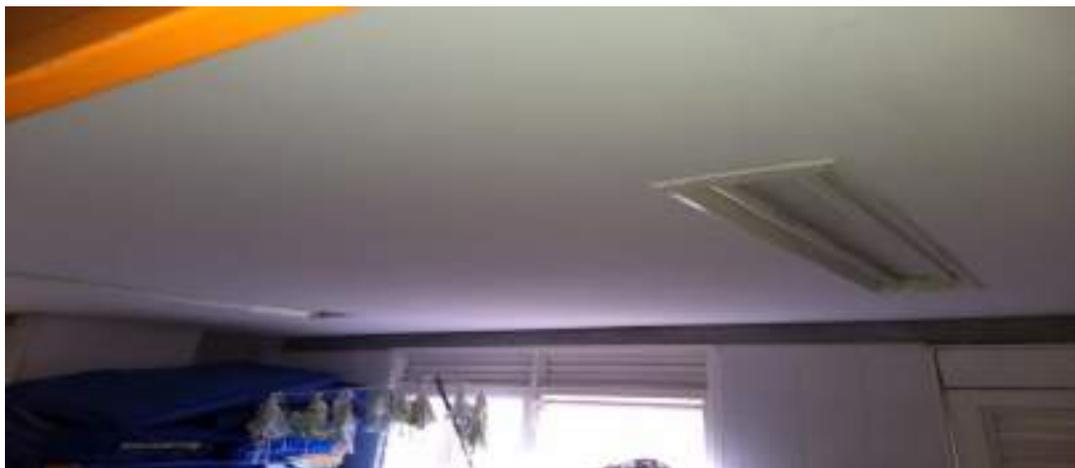
09.62.11 - Retirada de luminária interna para lâmpada fluorescente - $6 \times 28,88 = 173,28$

09.72.11 – Recolocação de luminária interna para lâmpada fluorescente - $6 \times 57,75 = 346,50$

Sub total	960,93
BDI de 25,34%	243,50
Total	1.204,43



Fotografia 43 – Luminária antiga que foi substituída.



Fotografia 44 – Nova luminária com lâmpadas fluorescentes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME
DIRETORIA REGIONAL DE ED. DE CAMPO LIMPO
CEU CEI PARAISÓPOLIS
ceceuparaisopolis@prefeitura.sp.gov.br
Tel: 3747.1970/71



Declaração

Informo que no período de outubro a novembro de 2017 foram realizados serviços no CEU CEI Paraisópolis para sanar problemas de vazamento vindos do esgoto da EMEI como segue:

- Demolição de forro de gesso
- Retirada de tubos
- Instalação de tubulação nova da parte danificada
- Execução do gesso que foi demolido
- Pintura das áreas afetadas

Também realizado o fechamento das grades do parque com tela para impedir o acesso de pombos ao parque e ao refeitório do CEI.
Os serviços foram acompanhados e realizados a contento, que desde então e até a presente data não verificamos mais vazamentos nos ferrus.

São Paulo, 21 de novembro de 2018

Sem mais,


Mônica Gonçalves
Dir. Regional de Ed. de Campo Limpo
Secretaria de Educação

Consideramos que todos os itens que foram apontados como itens não verificados ou não localizados, estão justificados e esclarecidos, não trazendo, na sua totalidade, nenhum prejuízo ao Erário.

Sobre a tabela 11: CEU GESTÃO PARAISÓPOLIS - processo SEI 6016.2017/0033002-4 - Itens não verificados ou não localizados.

Em atenção aos questionamentos apontados nesta obra, temos a relatar:

08.80.50: FERRO TRABALHADO – CAIXILHOS E PEQUENAS PEÇAS DE SERRALHERIA

Trata-se de serviços diversos que foram executados nos portões de acesso à quadra de esportes, sendo:

Quant.	Dimensão (m)	Área (m2)
2	(2,20 x 1,00)	4,40
2	(1,40 x 1,00)	2,80
Área total		7,20

Tabela 07 - Tabela de serviços executados.

Considerando-se $7,20 \text{ m}^2 \times 9,20 \text{ kg/m}^2 \approx 66,00 \text{ kg}$, referente ao manuseio de recolção de portões, adequação nos fechos e na abertura.



Fotografia 45 – Recolocação de portão



Fotografia 46 – Troca de dobradiça



Fotografia 47 – Colocação de trinco



Fotografia 48 – Troca de dobradiça

Face ao exposto fica esclarecido, justificado e localizado onde este serviço, ferro trabalhado, foi aplicado, portanto, não causando nenhum prejuízo ao Erário.

Sobre a tabela 12: CEI VILA PRAIA – processo SEI 6016.2017/0009514-9 - Itens não verificados ou não localizados.

Em atenção aos questionamentos apontados nesta obra, temos a relatar:

Nesta obra foi executado um serviço de manutenção da impermeabilização de laje de cobertura uma vez que a existente estava danificada e causando infiltrações. Estes serviços não foram considerados na medição, pois não estavam inicialmente previstos no orçamento preliminar, mas que se tornaram prioritários.

A impermeabilização da laje descoberta a ser reparada mede 12,00m de comprimento e 2,20m de largura mais 0,20m de virada nas paredes. Para execução desta impermeabilização foi necessário à execução de alguns serviços descritos abaixo:

06.60.29- RETIRADA DE TELHAS ESTRUTURAIS DE CRFC-LARG. UTIL 9cm

Retirada de trecho do telhado para perfeita execução dos serviços:

Área a ser retirada= $12,00 \times 3,00=36,00\text{m}^2$ - conforme planilha de medição.

06.60.29- RECOLOCAÇÃO DE TELHAS ESTRUTURAIS DE CRFC LARG.UTIL 90cm

Recolocação da mesma área retirada- $12,00 \times 3,00=36,00\text{m}^2$ -conforme planilha de medição.



Fotografia 49 – Retirada de telhas estruturais



Fotografia 50 – Recolocação de telhas estruturais

06.80.03- REVISÃO, ESCOVAÇÃO, INCLUSIVE TOMADA DE GOTEIRAS DE TELHADOS EM GERAL.

A execução deste serviço foi necessário devido ao alto custo para substituir estas telhas de largura útil de 90cm, portanto optou-se por calafetar as telhas furadas ou rachadas e com manta alumizada, como mostra nas fotos abaixo. Também foram colocados parafusos faltantes.



Fotografia 51 – Calafetação da telha



Fotografia 52 - Calafetação da telha

A área paga em medição é apenas uma pequena porcentagem da área total de cobertura que foi revisada.

$$\text{Área} = 48,00\text{m}^2$$

15.01-16 - TINTA ACRILICA-REBOCO COM MASSA CORRIDA

Este serviço deixou de ser executado devido à prioridade de impermeabilizar da laje que inicialmente não estava contemplada no orçamento preliminar (visando o melhor benefício da Unidade Escolar).

SERVIÇOS EXECUTADOS QUE NÃO ESTAVAM PREVISTOS NO ORÇAMENTO PRELIMINAR

		UN.	QTDE	C.UNIT.	C.TOTAL
05.01.40	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA	M2	32,24	28,74	926,58
05.03.09	MANTA ASFALTICA 4MM COLADA A MAÇARICO	M2	32,24	72,70	2.343,85
05.03.43	PINTURA PROTETORA COM TINTA BETUMINOSA	M2	32,24	9,42	303,70
Sub total					3.574,13
Bdi =24,85%					888,17
Total					4.462,30

Tabela 08 – Tabela de serviços executados

$$\text{A área da laje é de } 12,40 \times 2,60 = 32,24 \text{ m}^2$$

Portanto, considerando que todos os itens que foram apontados como pagos de formas indevidas estão justificados e esclarecidos, não trazendo prejuízo ao Erário.

Sobre a tabela 13: CEI VILA PRAIA - processo SEI 6016.2017/00244481-0 - Itens não verificados ou não localizados.

Em atenção aos questionamentos apontados nesta obra, temos a relatar:

“**09.03.05** – CABO 2,50MM² - ISOLAMENTO PARA 0,7KV – CLASSE 4 - FLEXÍVEL”.

Quando do início da obra, havia um circuito inteiro no andar superior que não estava funcionando. Havia luminárias inteiras desligadas, algumas acendiam somente uma lâmpada e faltava 2 (duas) luminárias completas nos sanitários superiores.

No escopo dos serviços havia entrado 2 (duas) luminárias novas e 100m de fio, além de alguns reatores.

Fizemos a substituição de 60m de fio (30 x 2).

“**09.85.33** – REATOR ELETRÔNICO FLUORESCENTE DUPLO 2 X 32W – 127 / 220V”.

Na execução dos serviços, foram trocados 6 (seis) reatores: 1 no banheiro superior feminino, 1 no banheiro superior masculino, 1 no pátio superior, 1 na escada para o térreo e 2 no pátio inferior.

Além disso, foram instaladas 6 (seis) lâmpadas fora do escopo no pátio superior, escada e pátio inferior.

Composição:



Fotografia 53 – Substituição de reatores



Fotografia 54 - Substituição de reatores

Consideramos que todos os itens que foram apontados como itens não verificados ou não localizados, estão justificados e esclarecidos, não trazendo, na sua totalidade, nenhum prejuízo ao Erário.

Sobre a tabela 14: CEI VILA PRAIA – processo SEI 6016.2017/0011337-6 - Itens não verificados ou não localizados.

Em atenção aos questionamentos apontados nesta obra, temos a relatar:

A empresa foi vencedora do certame para resolução de um grande vazamento na Unidade escolar, com interrupção de abastecimento de água, causando transtornos sérios para a Comunidade Escolar, com contas da SABESP altíssimas para um CEI, portanto foi feito um orçamento referencial sem se saber a causa e onde se localizavam os problemas, infelizmente se estendendo ao um longo tempo até que se achassem as causas dos problemas.

Paulo Sergio Ariade

De: CEI - VILA PRAIA <ceivapraia@PREFEITURA.SP.GOV.BR>
 Enviado em: quinta-feira, 6 de dezembro de 2017 12:50
 Para: Paulo Sergio Ariade
 Assunto: FALTA DE ÁGUA - URGENTE

Paula, bom dia.

Necessitamos em **CARÁTER EMERGENCIAL** solução para o vazamento de água extremamente grave na unidade, dificultando a pressão normal na entrada e o abastecimento nas casas. Vale ressaltar que a cozinha da unidade desde a semana passada não tem água, o que prejudica o atendimento aos bebês e às crianças. Neste sentido, os pais expressaram o desejo de procurar as mídias e expor o problema nas redes sociais. Dialogamos com a comunidade que entraríamos em contato com o responsável pelo Departamento de Prédios da DRE – CL, para buscar recurso para sanar o problema.

Ficamos no aguardo de sua visita.

Juliana Mara Mendes
 R.F. 777.112-8
 Diretor de Escola

Renata Del Monte
 R.F. 748.292-2
 Assistente de Diretor

No decorrer das intervenções foram feitas várias investigações manuais na busca pelo vazamento

Nº do Item	Natureza dos Serviços	Un	Quant. Paga	Quant. Executada	Diferença	PREÇO OFERTADO	
						Preço unitário	Preço Total
09.03.05	CABO DE 2,5MM ² - ISOLAMENTO PARA 0,7KV – CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	100,00	60,00	-40,00	2,83	-113,20
09.85.33	REATOR ELETRÔNICO FLUORESCENTE DUPLO AFP 2 X 32W – 127/220V	UN	5,00	6,00	1,00	77,66	77,66
09.85.81	LÂMPADA FLUORESCENTE 32W	UN	6,00	0,00	6,00	9,06	54,36
Sub-Total em R\$(tabela EDIF-SSO)							18,82
BDI sob o valor do sub-total						25,19%	4,74
Total em R\$ - Po							23,56

Tabela 09 – Tabela de execução de serviços.

no pé do cavalete, na calçada, escada de acesso, rampas etc., com conhecimento dos gestores, uma vez que os vazamentos não eram visíveis e tudo foi feito sem sucesso, também devido à falta de projeto de hidráulica, até porque a Unidade é antiga e foram feitas algumas modificações com ampliação e essas informações não ficaram na Unidade, nem com a Diretora. Inclusive os serviços e equipamentos de um caça vazamentos não tem previsão na planilha de SIURB/EDIF, mas o intuito da indicação desses serviços é sempre a praticidade e economicidade, principalmente para a PMSP.

Então, a empresa contratou “Caça Vazamentos”, com custo elevado de mão de obra e equipamentos, para evitar serviços maiores de busca, perfurando o solo, elevando assim mais ainda os custos e o tempo necessário para o reestabelecimento do fornecimento.

Esses trabalhos foram realizados dias 22/12/2017, 05 e 06/01/2018 (sexta e sábado) e 08/01/2018 (a Unidade Escolar mantém registro sobre esses trabalhos em arquivo).

As investigações resultaram em 3 (três) vazamentos na unidade. Um na entrada do barrilete, onde a água escorria pela parede, passavam pelos banheiros e aparecia no lado externo do solário.



Fotografia 55 - Banheiro com vazamento intenso



Fotografia 56 - Substituição de tubo e conexões no barrilete.

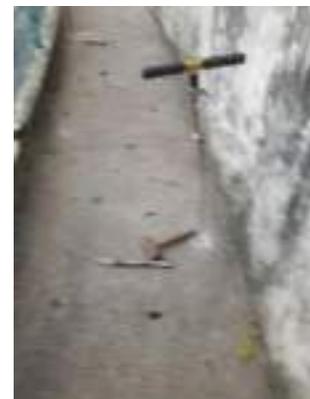
O segundo vazamento estava na alimentação da caixa d'água, em tubo esmagado por raízes de árvores.



Fotografia 57- Local de investigação



Fotografia 58 – Local de investigação



Fotografia 59 – Local de investigação

O terceiro vazamento era de esgoto, que se localizava nos fundos da escola, próximo à caixa d'água. Também foi sanado de forma rápida, inclusive em final de semana para não interromper as atividades.



Fotografia 60 – local de vazamento



Fotografia 61 – Local de vazamento



Fotografia 62 – Local de vazamento

No início de Março de 2018, a empresa foi acionada por um vazamento pela Unidade Escolar (acionamento de garantia), sendo que a empresa compareceu do dia 12/03/2018 para incursões com caça vazamentos e em 13/03/2018 para sanar os problemas (também com registro destes trabalhos nos arquivos da Unidade).

Foi desconsiderada cobrança dos valores, mesmo sendo um novo vazamento, no corredor próximo ao parque, a qual não tinha qualquer relação com os anteriores.



Fotografia 63 – Vazamento no corredor do parque

A empresa mediu e usou na memória de cálculo os itens previstos no orçamento, não se atentando a algum outro expediente.

$$\text{Total de diárias: } 4 \times 2.460,00 = 9.840,00 \times 25,35\% \text{ (BDI)} = 12.334,44$$

Vale ressaltar que os serviços executados em março (finalizado dia 13/03/2018) não foram cobrados.

Portanto, consideramos que todos os itens que foram apontados como não executados ou pagos de forma indevida, estão justificados e esclarecidos (a Unidade escolar mantém registros das ações), anexamos quadro sobre avaliação de consumo mostrando os valores, portanto, não trazendo nenhum prejuízo ao Erário, com a economia refletida nas contas da concessionária, além da questão ambiental.

AVALIAÇÃO DO CONSUMO		
CEI VILA PRAIA	DATAS	PREÇO DA CONTA
	dez/17	R\$ 40.193,67
	jan/18	R\$ 41.018,38
	fev/18	R\$ 29.854,49
	mar/18	R\$ 22.545,86
	abr/18	R\$ 34.285,09
	mai/18	R\$ 3.763,16
	jun/18	R\$ 6.641,16
	jul/18	R\$ 8.913,27
	ago/18	R\$ 8.833,34

Tabela 10 – Tabela de consumo de água.

Sobre a tabela 15: CEI JARDIM KAGOHARA – processo SEI 6016.2017/0009453-3 - Itens não verificados ou não localizados.

Em atenção aos questionamentos apontados nesta obra, temos a relatar:

Na planilha de medição consta o item **06.02.22** – Telha ondulada CRFS 8mm, ocorre que esse item refere-se apenas ao fornecimento e colocação da telha nova, sem levar em consideração o telhado existente.

06.60.25 – RETIRADA DE TELHAS EM GERAL, EXCLUSIVE TELHAS DE BARRO COZIDO, VIDRO E ESTRUTURAIS DE CRFS.

A substituição de telha ondulada requer que seja retirada a telha ao lado, bem como a telha que estiver sobreposta acima em função do transpasse de uma onda na lateral e a sobreposição longitudinal de no mínimo 0,20m sendo que a perfeita fixação depende do correto posicionamento das mesmas. Entretanto é normal ocorrer quebras das telhas que estão sendo removidas para substituição de outras em função do tempo que foram colocadas (antigas), por se tratarem de telhas de cimento amianto que com o passar dos anos perdem um pouco da resistência.

06.70.25 – RECOLOCAÇÃO DE TELHAS DE CRFS, CIMENTO AMIANTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICO – ONDULADA COMUM.

As mesmas telhas que foram retiradas para substituição de outras, deverão ser recolocadas após a colocação da telha nova, salvo aquelas que por motivos já expostos se danificaram quando manuseadas para retiradas das telhas quebradas e colocação das novas.

Segue relatório fotográfico da cobertura da escola:



Fotografia 64 – Troca de cumeeiras



Fotografia 65 – Troca de cumeeiras



Fotografia 66 – Troca de telas translucidas



Fotografia 67 - Troca de telas translucidas



Fotografia 68 - Troca de telas translucidas



Fotografia 69 - Troca de telas translucidas

Portanto, consideramos que todos os itens que foram apontados como pagos de formas indevidas estão justificados e esclarecidos, não trazendo prejuízo ao Erário.

**Sobre a tabela 16: CEI PARQUE SANTO ANTONIO – processo 6016.2017/2017/0007022-7
- Itens não verificados ou não localizados**

Em atenção aos questionamentos apontados nesta obra, temos a relatar:

04.01.98 – Vergas, cintas e pilaretes de concreto.

Este item está localizado no muro como pilaretes e cinta de amarração
Cinta = $10,30 \times 0,14 \times 0,20 = 0,29 \text{ m}^3$; pilaretes = $(0,14 \times 0,20) \times 6 = 0,168 \text{ m}^3$. Perfazendo o total de $0,46 \text{ m}^3$



Fotografia 70 – Localização de pilaretes e cinta de amarração.

06.01.13 – Estrutura de madeira, pontaletada, para telhas onduladas CA/AL/PL/AG.
Material substituído na 1ª sala do prédio anexo, na linha das telhas ao lado da cumeeira, onde apresentavam severo empenamento e conseqüente deslocamento de seus apoios com grande risco de desabamento. Em uma área de 12 metros de comprimento por 2 metros de largura, perfazendo uma área de 24 m^2 .



Fotografia 71 – Estruturas de madeira



Fotografia 72 - Estruturas de madeira

06.60.06 – Retirada de estrutura de madeira com tesouras para telhas onduladas de cimento amianto, alumínio ou plástico.

Material retirado na 1ª sala do prédio anexo, nas duas águas do telhado subsequentes a linha da cumeeira para reparos, uma vez que toda a cobertura apresentava problemas. Área esta compreendida em: 12 metros de comprimento por 2 metros de largura, total de 24 m².

06.60.25 – Retirada de telhas em geral, exclusive telhas de barro cozido, vidros e estruturais de CRFS.

Telhas retiradas na 1ª sala do prédio anexo, sendo necessário para a execução dos reparos na estrutura em uma área de 12,00 x 8,00 metros do telhado.

06.70.12 – Recolocação parcial de madeiramento de telhado e vigas.

A recolocação parcial do madeiramento em 24,00 metros e não em 96,00 metros se deve ao fato de parte da estrutura ter sido substituída no item 06.01.13.

06.70.25 – Recolocação de telhas de CRFS, cimento amianto, alumínio ou plástico – ondulada comum.

Após os reparos na estrutura da cobertura é executada a recolocação das telhas em toda a sua área que compreende em 96,00m²

06.80.47 – Parafuso rosca soberba para fixação de telhas em CRFS ou cimento amianto.

Estes parafusos foram substituídos por estarem danificados quando da sua fixação ou retirada devido às intempéries do tempo, uma vez que ficam expostos a sol e chuvas.

06.80.03 – Revisão, escovação, inclusive tomada de goteiras de telhados em geral, exclusiva para telhas de barro cozido ou vidro.

Esta revisão foi executada no restante da cobertura, abrangendo uma área de 12,00 x 8,00 = 96,00 m², por estarem com infiltrações e prevenindo acidentes graves uma vez que este prédio não possui laje de cobertura.



Fotografia 73 – Manutenção de infiltrações

OBS.: NÃO FORAM SOMADOS A ESTE ORÇAMENTO OUTROS SERVIÇOS EXECUTADOS, SOLICITADOS PELA DIREÇÃO DA ESCOLA, A SABER:

03.50.05 – Demolição de laje mista com espessura final igual ou inferior a 16 cm.

Executado na rampa de acesso ao anexo para instalação de grelha. $2,00 \times 0,22 = 0,44\text{m}^2$



Fotografia 74 – Chumbamento das grelhas

10.11.89 – Cantoneira de ferro fundido 1” x 1” x 1/8” para apoio e chumbamento das grelhas de ferro

Executado na rampa de acesso ao anexo para instalação de grelha $(2,00 \times 2) + (0,20 \times 2) = 4,40\text{m}$

10.11.91 – Grelha de ferro fundido para canaleta L=20 cm.

Executado na rampa de acesso ao anexo para instalação de grelha 2,00 m.

17.04.25 – Limpeza de canaletas de águas pluviais.

Foi executado limpeza nas canaletas de águas pluviais, no entorno do prédio anexo sendo: 5,00 metros na frente do prédio, 2,00 metros na lateral do prédio, 24 metros na parte de trás do prédio, perfazendo o total de 31,00 metros.



Fotografia 75 – Limpeza das canaletas.

Fotografia 76 – Canaletas sujas.

05.50.04 – Demolição de alvenaria em geral

Executado na lateral esquerda do prédio anexo para passagem de águas pluviais
 $(0,20 \times 1,50 \times 0,30) + (0,20 \times 1,80 \times 0,30) = 0,20 \text{ m}^3$

12.60.30 – Retirada de forro de PVC, inclusive perfis.

Retirado na 1ª sala do prédio anexo para cimbramento e reparos na estrutura da cobertura.

$$7,00\text{m} \times 4,00\text{m} = 28,00 \text{ m}^2$$



Fotografia 77 – Recolocação de forro de PVC

12.70.30 – Recolocação de forro de PVC, inclusive perfis.

Recolocado na 1ª sala do prédio anexo após reparos da estrutura da cobertura.

$$7,00\text{m} \times 4,00\text{m} = 28,00 \text{ m}^2$$

09.62.11 – Retirada de luminária interna para lâmpada fluorescente

Retirado na 1ª sala do prédio anexo para reparos na estrutura da cobertura 4,00 un.

09.72.11 – Recolocação de luminária interna para lâmpada fluorescente.

Recolocado na 1ª sala do prédio anexo após reparos na estrutura da cobertura 4,00 un.

03.01.30 – Cimbramento para alturas entre 3,01 e 7,00.

Item utilizado para escoramento da estrutura da cobertura no período de reparos $3,25 - 3,01 = 0,24 \text{ cm}$. Área aberta para escoramento: $28,00\text{m}^2 \times 0,24 \text{ m} = 6,72 \text{ m}^3$

OBS.: Informamos ainda, que para a execução desses trabalhos foi necessário à interdição da sala de aula, devido ao risco iminente de desabamento a integridade física dos alunos, por ser esta uma edificação sem lajes de cobertura, portanto causando grandes transtornos para a unidade, e uma necessidade em aumentar a quantidade de profissionais envolvidos para a execução urgente dos reparos.

item	Natureza dos serviços	UN	Qtde	Preço unitário	total
03.50.05	Demolição de laje mista com espessura final igual ou inferior a 16 cm	M ²	0,44	25,95	11,42
10.11.89	Cantoneira de ferro 1"x1"x1/8" para apoio e chumbamento das grelhas de ferro	M	4,40	46,03	202,53
10.11.91	Grelha de ferro fundido para canaleta L=20cm	M	2,00	47,13	94,26
17.04.25	Limpeza de canaletas de águas pluviais	M	31,00	2,22	68,82
04.50.04	Demolição de alvenaria em geral	M ³	0,20	44,49	8,90
12.60.30	Retirada de forro PVC, inclusive perfis	M ²	28,00	6,63	185,64
12.70.30	Recolocação de forro PVC, inclusive perfis	M ²	28,00	9,94	278,32
09.62.11	Retirada de luminária interna para lâmpada fluorescente	UN	4,00	28,80	115,52
09.72.11	Recolocação de luminária interna para lâmpada fluorescente	UN	4,00	57,75	231,00
03.01.30	Cimbramento para alturas entre 3,01 e 7,00m	M ³	6,72	22,92	154,02
	Sub total				1.350,43
	BDI 25,32 %				341,93
	Total				1.692,36

Tabela 11 – Tabela de itens não executados e não avaliados.

Considerando que o item 11.03.08 – Emboço externo – argamassa mista de cimento, cal e areia 1:4/12 pago indevidamente no valor de 331,68, mantivemos a posição da controladoria, acrescentando os itens executados e não pagos no valor de 1.350,43.

Portanto, consideramos que todos os itens que foram apontados como não executados ou pagos de formas indevidas, estão justificados e esclarecidos, não trazendo prejuízo ao Erário.

Justificativa da Unidade: Realmente para o ideal acompanhamento dos serviços executados seria um projeto básico, projeto executivo e execução das obras e serviços (Lei 8666/93 Artigo 7º, onde trata licitações para execução de obras e para prestação de serviços), inclusive na prática existe muita dificuldade na execução dos serviços, por se tratar de manutenção não dá para se prever tudo o que pode acontecer, por isso que no processo faz-se o Orçamento Referencial, no entanto, não há esse entendimento de um modo geral, pois desperta para algumas questões: quem faria o projeto detalhado se é manutenção? Teria de fazer uma Dispensa de Licitação para contratar empresa para fazê-lo? Depois outra para execução dos serviços? Se a proposta da DL é a rapidez e custo para sua implantação, como ficaria a necessidade urgente do serviço? Verificamos também que a própria ATA de RP (2º escalão) por SIURB/EDIF, onde os valores podem chegar a R\$ 1.5000,00 (um milhão e meio), não contempla essa condição de projeto.

Plano de providências: Como providências, solicitaremos aos setores competentes da SME (Secretaria Municipal de Educação), principalmente assessoria jurídica para orientações e procedimentos sobre a necessidade de projeto em DL, inclusive o eventual custo para elaboração deste projeto.

Prazo de implementação: imediata.

5 – Possível prejuízo ao Erário por inexecução de serviços medidos ou por má qualidade e ineficiência dos serviços executados.

5.1 CEI JARDIM DOM JOSÉ – Processo 6016.2017/0006042-6: itens duplicados no orçamento.

Em atenção aos questionamentos apontados nesta obra, temos a relatar:

“17.01.64 – MURO DE FECHO EM BLOCOS DE CONCRETO E ESTRUTURA DE CONCRETO FUNDAÇÃO COM BROCAS”.

02.01.02 - Broca de concreto: De fato, a composição de preços para este serviço contempla o item de brocas.

Entretanto, na composição do item “17.01.64” prevê que estas brocas estejam a cada 2,00 metros, em condições normais de terreno, o que não se aplica para situação e condições desta obra em questão. Este muro, pelo fato de situar junto a um talude e trecho com muitas raízes de árvores, houve a necessidade de executar mais 6 brocas para reforço, a fim de evitar o escorregamento, e desviar para evitar os corte das raízes das árvores.



Fotografia 78 - Muro que se encontra na crista do talude com rachadura.

02.02.01 - Escavação manual com profundidade igual ou inferior a 1,5m:

Na composição do item “17.01.64”, de fato na execução do muro já inclui a escavação para fundação, em terrenos com condições normais.

Entretanto, na demolição do muro existente, houve a necessidade de escavar e demolir a viga de fundação deste muro.

Portanto, a escavação considerada é para a remoção da fundação do antigo muro que estava danificada, para permitir a execução de fundação apropriada para o novo muro.

Lembramos da dificuldade para execução desta escavação de forma manual, devido às interferências de raízes.

02.02.10 – Apiloamento do fundo de vala para simples regularização:

Na composição do item “17.01.64”, de fato na execução muro já inclui o apiloamento do fundo de valas, em terrenos nas condições normais.

Porém, salientamos que parte da quantidade considerada na medição, refere-se á área de passeio, conforme se encontra apontado na memória de cálculo.

02.02.10	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	M2	28,80
	* Muro de divisa		
	12,00 x 0,60 =	7,20	
	* Passeio		
	12,00 x 1,80 =	21,60	

Tabela 12 – Tabela de memória de calculo.

Sendo assim, a área de apiloamento do muro que está sendo questionada é de apenas 7,20 m2, o que representa o valor total de R\$ 33,09, incluso o BDI de 24,90%.

Entretanto, apesar de irrisório valor, esta área refere-se da necessidade do apiloamento do solo quando da demolição da fundação do muro existente, não ocorrendo duplicidade.

08.80.50 – Ferro trabalhado – caixilhos e pequenas peças de serralheria

Duplicidade com relação à retirada e recolocação de gradil.

Foi considerado este item, devido o gradil estar “fora de prumo e desalinhado” ocasionado pela inclinação e recalque do muro (ver foto acima), e, portanto, foi necessária a execução do reparo do gradil.

Portanto, entendemos que não ocorreu a duplicidade de pagamento, pois nos itens de retirada e recolocação de gradil, não contempla os serviços de manutenção e correção do gradil, e sim, apenas e unicamente a retirada e recolocação.

11.04.50 – Peitoril de argamassa de cimento queimado

Na composição do item “17.01.64”, de fato na execução do muro já inclui o peitoril.

A quantidade considerada, na realidade são faixas de argamassa que foram executadas na parte superior do muro de divisa, para acompanhar o padrão de acabamento do muro já existente.



Fotografia 79 – Execução das faixas.

01.05.02 – Tapume em chapa compensada

Houve a necessidade de execução de tapume, conforme demonstrado na foto, que não estava contemplado no orçamento referencial e tampouco foi incluso na medição para pagamento.



Fotografia 80 – Execução de tapume

A quantidade de tapume executada foi de: $12,00 \times 2,10 = 25,20 \text{ m}^2$.

Preço de tapume, conforme tabela EDIF/SSO tab 57: R\$ 48,11 por m^2 .

Valor total: $(25,20 \text{ m}^2 \times \text{R\$ } 48,11) + \text{BDI de } 24,90\% = \text{R\$ } 1.514,25$.

Portanto, consideramos que todos os itens que foram apontados como pagos de formas indevidas, ou em duplicidade estão justificados e esclarecidos, inclusive com a execução de serviço de tapume o qual foi executado e não cobrados da PMSP, não trazendo nenhum prejuízo ao Erário.

5.2 EMEF DR. JOÃO PEDRO DE CARVALHO NETO – Processo 6016.2017/0011336-0: itens duplicados no orçamento

Em atenção aos questionamentos apontados nesta obra, temos a relatar:

“17.01.28 – FP.05 – ALAMBRADO EM TUBO GALVANIZADO E TELA GALVANIZADA H = 1,00 M”.

Abaixo, Composição do custo unitário referente ao item código 17.01.28, EDIF/SSO

17-01-28	FP.05 - ALAMBRADO EM TUBO GALVANIZADO E TELA GALVANIZADA H=1,00M			M	132,30
02020	PEDREIRO (SGSP)	H	19,16	0,720000	13,7941
02045	SERRALHEIRO (SGSP)	H	28,60	0,400000	11,4398
02046	AJUDANTE DE SERRALHEIRO (SGSP)	H	15,77	0,400000	6,3094
02075	PINTOR (SGSP)	H	18,81	0,110000	2,0694
02076	AJUDANTE DE PINTOR (SGSP)	H	14,92	0,110000	1,6414
02099	SERVENTE (SGSP)	H	15,45	0,730000	11,2793
10550	PEDRISCO LIMPO	M3	77,62	0,001000	0,0776
10648	ARGAMASSA MISTA COM AREIA GROSSA 1:2:8	M3	398,57	0,005000	1,9928
17710	ARAME GALVANIZADO N. 10	Kg	7,26	0,197800	1,4360
18035	TELA ALAMBRADO MALHA 2" - FIO 10 - GALVANIZADA	M2	33,23	0,980000	32,5654
30542	FERRO PERFILADO TRABALHADO	KG	7,62	0,100000	0,7622
37005	TINTA ESMALTE BRILHANTE BRANCA	L	20,42	0,030000	0,6126
37509	FUNDO CROMATO DE ZINCO	L	22,42	0,020000	0,4484
37535	LIXA PARA FERRO - N. 150	Un	1,90	0,060000	0,1140

Na composição acima, observamos para os itens que foram considerados na medição e no questionamento:

03.02.04: ARMADURA EM AÇO CA-50

Na composição acima, nota-se que não é considerado o aço necessário para a ancoragem dos montantes da estrutura tubular do alambrado com a coluna de concreto do muro.

Para uma perfeita fixação, os montantes são chumbados com concreto e uma armadura de aço (grapa).

Portanto, a inclusão deste serviço é justificada, não ocorrendo cobrança indevida.

03.03.08: CONCRETO FCK-25 MPA – VIRADO NA OBRA

Na composição acima, nota-se que não consta o concreto para o chumbamento do montante da estrutura do alambrado.

O concreto é necessário para ter uma perfeita solidez entre a estrutura de sustentação do alambrado e os pilares do muro.

Portanto, a inclusão deste serviço é justificada, não ocorrendo cobrança indevida.

03.40.70: ANCORAGEM DE BARRAS DE AÇO COM ADESIVO A BASE DE EPOXI

Na composição acima, nota-se que não são consideradas as barras de aço para a ancoragem dos montantes da estrutura tubular do alambrado.

É necessário para uma perfeita união entre a estrutura e os pilares do muro.

Portanto, a inclusão deste serviço é justificada, não ocorrendo cobrança indevida.

04.01.02: TIJOLO MACIÇO COMUM

Na composição acima, nota-se que não é considerado nenhum tijolo.

Foi necessário para quando da demolição e recuperação do muro, quando da demolição para o chumbamento dos montantes.

Portanto, este item é justificável, não ocorrendo cobrança indevida.

10.04.02: TUBO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE Ø ¾

Na composição do custo unitário acima, o tubo Ø 1 ½” com o coeficiente de 1,82 metros para cada metro de alambrado executado, refere-se ao montante da estrutura para sustentar o alambrado.



Fotografia 81 - colunas Ø 1 ½” e reforço da parte inferior e superior com tubo Ø ¾

Na composição do custo unitário do serviço FP-05, o alambrado é fixado em um fio de arame nº. 10.

“Para obter uma maior rigidez, este arame foi substituído por tubo de Ø ¾”, conforme pode ser observado na foto acima.

Portanto, a inclusão do serviço de tubo é coerente e justificável, o que permite considerar a quantidade em toda a extensão do alambrado. Entretanto, para não ultrapassar a quantidade prevista no orçamento referencial, só foi medida e paga a quantidade de 43,50 metros.

O correto seria a cobrança de 2 linhas x 36,00 = 72,00 metros.

Portanto, neste item de serviço, não foi considerado a cobrança de $(72,00 - 43,50) = 28,50$ metros.

Isto, em termos de valores corresponde a: $(28,50 \text{ metros} \times \text{R\$ } 42,35) + \text{BDI de } 24,80\% = \text{R\$ } 1.506,30$ que não foi cobrado do Erário.

15.01.15 - TINTA ACRÍLICA – CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA

Na composição do custo unitário do código 17.01.28: FP-05, não contempla o serviço de pintura acrílica.

A pintura do muro foi retardada a pedido da Direção da Unidade, para ser executada no mesmo tempo quando fosse executado o grafitagem. Ver memorando abaixo:



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBPREFEITURA DE CAMPO LIMPO
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – CAMPO LIMPO
EMEF “DR. JOÃO PEDRO DE CARVALHO NETO”
Rua Alfredo Ometecidio, 339 – Jd. São José.
Fone: 5872-6565(Secretaria) e 4115-3313(Coordenação) - www.escolajoaopedro.com.br

Memorando S/N/2017
PARA DRE CAMPO LIMPO
SETOR DE PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS
A/C PAULO

Solicitamos que a pintura do muro, objeto de Dispensa de Licitação, seja efetuada após conclusão do serviço de grafitagem, que foi contratado pela APM desta unidade escolar.

Julgamos conveniente que a pintura do muro de divisa, no trecho correspondente a quadra coberta, seja executada em datas próximas a conclusão do serviço pelo grafitador.

Contamos com sua autorização e atenção.

São Paulo, 06 de junho de 2017.


Fábio Rodrigo Bottas
Diretor de Escola
RG:23.852.455-5-SP
PF:677.838.1.03

Na data de hoje, a pintura já esta executada, conforme foto que segue, com área de: $(30,50 \times 1,80) = 54,90 \text{ m}^2$. A quantidade que foi considerada e paga foi 43,20 m², para não ultrapassar a quantidade prevista no orçamento referencial.

Isto corresponde a um valor de: $[(54,90 - 43,20) \times \text{R\$ } 16,37] + \text{BDI de } 24,80\% = \text{R\$ } 239,03$, que não foi cobrado do Erário.



Fotografia 82 – Muro antes da pintura



Fotografia 83 – Muro depois da pintura

Portanto, a inclusão deste serviço é justificada, não ocorrendo duplicidade e nem cobrança indevida.

15.01.15 - TINTA GRAFITE (BASE ALQUIDICA) – EXTERIOR CALHAS, RUFOS E CONDUTORES.

Na composição do custo unitário do código 17.01.28: FP-05 contempla apenas a pintura dos montantes tubulares da estrutura de sustentação do alambrado.

Portanto, a inclusão deste serviço é justificada, não ocorrendo cobrança indevida.

Portanto, face ao exposto, consideramos que todos os itens de serviços que foram apontados como “INEXECUÇÕES”, estão justificados e esclarecidos, inclusive com a execução de serviço a maior (tubo de aço galvanizado e tinta acrílica) que não foram cobrados e em consequência, não ocorrendo prejuízo ao Erário.

5.3 EMEF M' BOI MIRIM I – Processo 6016.2017.0011339-2: quantidade observada inferior à quantidade paga.

Em atenção aos questionamentos apontados nesta obra, temos a relatar:

10.02.61 – Tubo de PVC rígido, soldável (linha água) – 25mm (3/4”) – A quantidade prevista era realmente buscar uma nova alimentação. Como não havia projeto, o local correto para executar esse ramal de água ficou indeterminado, cabendo ao técnico da empresa a determinação do local com pressão e vazão suficientes para a alimentação dos bebedouros. A quantidade apontada pela controladoria está correta, visto que o ponto encontrado está a 15m do local de instalação dos bebedouros.

10.13.71 – Bebedouro elétrico com sistema de refrigeração e duas saídas – Embora a controladoria observasse somente um bebedouro elétrico, na mesma foto aparece um bebedouro

de alvenaria (fls. 15). Tal substituição foi solicitada pela direção da escola com conhecimento do Supervisor Escolar e executada com a mesma funcionalidade e planilha demonstrada abaixo.

Nº do Ítem	Natureza dos Serviços	Un	Quant. Paga	Quant. Executada	Diferença	PREÇO OFERTADO	
						Preço Unitário	Preço Total
02-05-05	CONCRETO FCK=15,0MPA - VIRADO NA OBRA	M3	0,00	0,09	0,09	357,27	32,15
04-01-70	BLOCO CERÂMICO COMUM - 14CM	M2	0,00	2,32	2,32	74,11	171,93
05-03-02	ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE DE CIMENTO E AREIA (CALHAS E MARQUISES) - TRAÇO 1:3, ESPESSURA 30MM	M2	0,00	1,50	1,50	57,21	85,81
10-14-03	TORNEIRA DE PRESSÃO PARA USO GERAL, METAL CROMADO - 1/2"	UN	0,00	2,00	2,00	30,10	60,20
10-80-70	SIFÃO COM COPO, TIPO REFORÇADO, PVC RÍGIDO - 1 1/2"X2"	UN	0,00	1,00	1,00	28,20	28,20
11-02-01	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	0,00	5,30	5,30	5,53	29,30
11-02-10	EMBOÇO INTERNO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	0,00	5,30	5,30	28,69	152,05
11-02-25	AZULEJOS, JUNTAS AMARRAÇÃO OU A PRUMO - ASSENTES COM ARGAMASSA COMUM	M2	0,00	5,30	5,30	48,08	254,82
Sub-Total em R\$(tabela EDIF-SSO)							814,46
BDI sob o valor do sub-total						25,19%	205,16
Total em R\$ - Po							1.019,62

Tabela 13 - Composição de custos do Bebedouro de Alvenaria.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CAMPO LIMPO

São Paulo, 09 de novembro de 2018

Pelo presente, comunico que fui Supervisora Escolar na EMEF M'Boi Mirim I no ano de 2017 e constatei a instalação de dois bebedouros na quadra superior da escola. Um dos bebedouros instalado foi de alvenaria o qual apresentava mais pontos de torneiras que eram imprescindíveis para atender o alto número de alunos que realizavam prática esportiva neste espaço. O bebedouro de alvenaria instalado passou a atender a necessidade da Unidade escolar não necessitando mais que os alunos se deslocassem para os andares inferiores correndo riscos de acidentes.

Estamos à disposição.

São Paulo, 09 de novembro de 2018.



Simone Souza Santos
Supervisor Escolar
RF: 722.300.5

A empresa também executou alguns outros serviços na unidade escolar, citados abaixo:

15.01.15 – Tinta Acrílica – concreto ou reboco sem massa corrida. Foi executada uma pintura no piso, para demarcação de vaga de deficiente, medindo 4,00 x 5,00m.

08-80-50	FERRO TRABALHADO - CAIXILHOS E PEQUENAS PEÇAS DE SERRALHERIA	KG	155,00	155,00	0	6,69	0
10-02-61	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")	M	80,00	15,00	-65,00	17,93	- 1.165,45
10-13-71	BEBEDOURO ELÉTRICO COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E DUAS SAÍDAS - 80L	UN	2,00	1,00	-1,00	1.057,73	- 1.057,73
15-01-15	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	0,00	20,00	20,00	16,37	327,40
15-03-10	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA	M2	39,36	134,56	95,20	39,04	3.716,60
15-50-20	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA - LIXA	M2	39,36	134,56	95,20	5,59	532,16
Sub-Total em R\$(tabela EDIF-SSO)							2.352,98
BDI sob o valor do sub-total						25,19%	592,71
Total em R\$ - Po							2.945,69

Tabela 14 - Planilha de referência

Execução do bebedouro de alvenaria, conforme composição da página anterior: R\$ 1.019,62.
Serviços executados além do contratado representam R\$ 3.372,60.

Considerando que o item 08-80-50 foi executado e foram acrescentados outros itens, assim consideramos que todos os itens que foram apontados como não executados ou pagos de forma indevida, estão justificados e esclarecidos, não trazendo prejuízo ao Erário.

5.4 EMEF RICARDO VITIELLO – Processo 6016.2017.0011339-2: inexecução de torneiras e sifões.

10.14.10 - TORNEIRA DE MESA COM ACIONAMENTO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMÁTICO

Estas torneiras foram instaladas nos sanitários masc. e fem. = 2



Fotografia 86 – Instalação de torneiras.

10.60.40 - RETIRADA DE SIFÕES

Foram retirados para substituição 2 (dois) sifões dos sanitários do 1º. Andar e 2 (dois) sifões dos sanitários masc. e fem. = 4 unidades



Fotografia 87 – Substituição de sifões.

10.60.42 - RETIRADA DE TORNEIRAS

Foram retirados 2 (duas) torneiras uma no sanitário masculino , outra no sanitário feminino do andar térreo e 1 torneira de bóia da caixa d'agua = 3 unidades.

10.80.72 - SIFÃO TIPO PESADO METAL CR. 1X 1 ½

Foram instalados 2 (dois) sifões nos sanitários do 1º. Andar e 2 (dois) nos sanitários masculino e feminino do andar térreo=4 unidades.



Fotografia 88 – Substituição de sifão.

Composição:

		Un	Qtde paga	Qtde devida	C.unit.	Custo total pago	Custo total devido	Dif.
10.14.10	Torneira de mesa com acionamento manual e fechamento automático	Un	4	2	265,73	1.062,92	531,46	531,46
10.14.12	Bica alta articulável de mesa	Un	3	0	221,15	663,45	0	663,45
10.60.40	Retirada de sifões	Un	10	4	7,56	75,60	30,24	45,36
10.60.42	Retirada de torneiras	Un	7	3	4,92	34,44	14,76	19,68
10.80.72	Sifão tipo pesado,metal Cr. 1x1 ½	Um	7	4	143,02	1.001,14	572,08	429,06
10.8073	Sifão tipo pesado,metal Cr.1x2	Um	3	0	162,98	488,94	0	488,94
Sub total							2.177,95	
Bdi 24,80%							540,13	
Total							2.718,08	

Tabela 15 – Tabela de composição de serviço.

Esclarecemos que, itens executados nas manutenções gerais dos sistemas hidráulicos, como troca, de reparos de válvulas de descarga, colocação de fita veda rosca em ligações flexíveis, sifões e torneiras para que não houvesse a necessidade de troca geral destes componentes, aumentando os custos e não sendo contemplados na planilha de EDIF/SSO.

Para cobrir os custos de material e mão de obra destes serviços são colocados alguns itens como retirada e recolocação, mas sempre de forma sem prejuízo ao Erário.

Na cozinha foram trocados os sifões para plástico, pois devido às alturas das cubas não se conseguiria instalar o de metal e também foram trocadas as válvulas americanas das cubas, uma vez que estavam com vazamentos. No total da cozinha foram 3 (três) sifões de PVC e 3 válvulas americanas.

Na copa também foi necessário trocar 1 (um) sifão de PVC e 1 válvula americana.

Nos sanitários masculino e feminino e de funcionários também foram trocados os sifões de PVC para o mesmo padrão no total de 4 (quatro) sifões PVC.

Foi retirado um registro que se encontrava instalado na altura da lousa da sala 11-Contação de historia no 1º. Andar.

10.02.92 - TORNEIRA DE BOIA DE LATÃO 1”

Instalação durante manutenção da segunda caixa d’agua= 1

10.05.08 - REGISTRO DE GAVETA METAL AMARELO 3”

Instalação durante manutenção da segunda caixa d’agua=1



Fotografia 89 - Barrilete – abastecimento de água da cozinha.

10.60.18 - RETIRADA DE REGISTROS OU VÁLVULAS FLEXÍVEIS

Caixa d'água (segunda)=1; Sanitário masc. para troca de reparo=3; Sanitário fem. para troca de reparo=2; Sanitários do 1º. Andar =2; Registro da parede da sala 11=1
Total= 9 un

10.80.70 - SIFÃO DE COPO EM PVC

Cozinha=3; Copa=1; Sanitário masc.=2; Sanitário fem.=1
Total= 7 un

10.80.93 - VÁLVULA AMERICANA

Cozinha=3; Copa=1
Total=4 un

10.04.63 - TUBO DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL 1”

Segunda caixa d'água=12m



Fotografia 90 - Barrilete: abastece a cozinha



Fotografia 91 - Barrilete da segunda caixa



Fotografia 92 - Barrilete da segunda caixa d'água

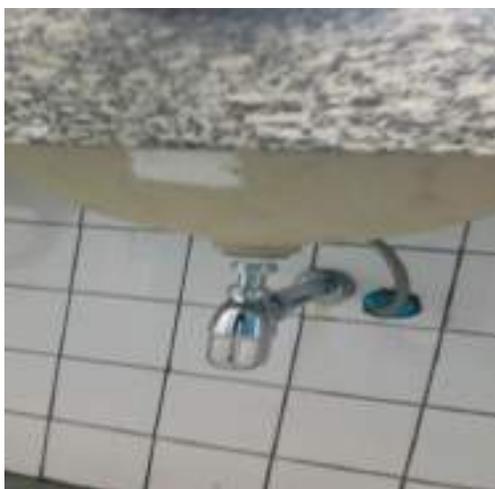
10.04.68 - TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL 3"

Segunda caixa d'água= 4m.

10.80.81 - TUBO DE LIGAÇÃO FLEXÍVEL METAL CROMADO

Sanitário masc. térreo=4; Sanitário fem. Térreo=4; Sanitários 1º. Andar=2; Sanitário
funcionário=1; Pagos em planilha= 5.

Total a pagar= 6



Fotografia 93 – Troca de tubo de pvc.

Composição:

		Un	Qtde	C.un.	C.total
10.02.92	Torneira de boia de latão 1"	un	1	69,23	69,23
10.05.08	Registro de gaveta metal amarelo de 3"	un	1	333,39	333,39
10.60.18	Retirada de registros ou válvulas fluxíveis	un	9	75,24	677,16
10.80.70	Sifão de copo em PVC(plástico)	un	7	28,20	197,40

10.80.93	Válvula americana	un	4	46,91	187,64
10.04.63	Tubo de PVC rígido soldável de 1”	m	12	24,63	295,56
10.04.68	Tubo de PVC rígido soldável de 3”	m	4	72,40	289,60
10.80.81	Tubo de ligação flexível metal cromado	un	6	37,90	227,40
Sub total					2.277,38
Bdi 24,80%					564,79
Total					2.842,17

Tabela 16 – Tabela de composição de serviço.

ITENS NÃO VERIFICADOS OU NÃO LOCALIZADOS= R\$ 11,62
 INEXECUÇÃO DE TORNEIRAS E SIFÕES= R\$ 2.718,08
 SERVIÇOS EXECUTADOS E NÃO AVALIADOS =R\$ 2.842,17
 SALDO EXECUTADO = R\$ 112,47.

O objetivo maior desta intervenção era manutenção nas tubulações devido à falta de água (pressão) e a coloração estranha de ferrugem nas áreas da cozinha e copa de funcionários com substituições das peças danificadas.

A unidade escolar tem duas caixas d’água superiores e estava contemplada a manutenção somente de uma, justamente a que abastece a cozinha. Então, foi detectada a necessidade de intervenção também no barrilete da outra caixa durante as intervenções, executando uma manutenção nas tubulações e troca de registros o que inicialmente não estava previsto na planilha. Portanto, não houve prejuízo ao Erário.

5.5 EMEF EUCLIDES DA CUNHA – Processo 6016.2017/0022978-1: Inexecução de recolocação de gradil e quantitativos orçados e pagos a mais.

Em atenção aos questionamentos apontados nesta obra, temos a relatar:

Em relação ao item 08.70.01 - Recolocação de esquadrias metálicas: a Unidade Escolar informou a empresa para que não recolocasse o gradil sobre o muro, para providencias futuras, em função disto, para melhor esclarecimento, anexamos memorando:

Memorando nº 204 /2018	Assunto: Manutenção Predial
Interessado: EMEF EUCLIDES DA CUNHA	Destino: DIPLAN – Prédios e Equipamentos - DRE-CL

São Paulo, 02 de Outubro de 2018.

Venho através deste informar ao setor responsável que solicitei (Diretor de Escola da U E na época) ao prestador de serviço no que refere a reconstrução do trecho de fechamento da unidade escolar que separa a mesma da UBS do Jardim Comercial que não recolocasse as grades localizadas em cima do muro, pois as mesmas seriam pintadas antes da recolocação facilitando a sua manutenção, sendo assim, ficamos de entrar em contato com a empresa para solicitar a recolocação das mesmas no local de origem.

Atenciosamente,


Conselheiro Lúcio Sacetti
PP-201610714
Assessor do Diretor de Escola

Ficando a empresa, aguardando nova orientação dentro do seu prazo de garantia contratual de 6 (seis) meses.

O muro previsto para execução era de 22,00m, mas devido interferências pela existência de árvores que não podiam ser removidas (inclusive suas raízes serem cortadas) diminui-se para 18,20m (executados) sendo 15,10m dentro da unidade e 3,10m pelo lado de fora divisionando com a UBS (Unidade de Saúde Básica), lindeira a Unidade Escolar.



Fotografia 94 – Execução de muro.

02.01.02 - BROCA DE CONCRETO-DIÂMETRO DE 25 CM

Na execução da nova fundação foram encontradas dificuldades pelo fato de existir um córrego canalizado sob o muro o que acabou fazendo com que as raízes das árvores existentes no local voltassem para superfície formando um emaranhado dificultando muito a escavação. Com isto foi necessário que executassem brocas fora do alinhamento do muro acrescentando assim vigas de ligação com a do muro. Foram executadas 10 brocas a cada 2,00m, sendo 8 (oito) no alinhamento do muro e 2 brocas fora.

Com isto: 10 brocas x 3,00=30,00m.



Fotografia 95 - Execução de brocas e demolição da viga baldrame

02.02.01 - ESCAVAÇÃO MANUAL ATÉ 1,50M

Escavação executada = $18,20 \times 0,50 \times 0,30 = 2,73 \text{ m}^3$

02.03.01 - FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS

Formas = $18,20 \times 0,30 \times 2 \text{ lados} = 10,92 \text{ m}^2$

02.04.04 - ARMADURA EM AÇO CA-50

Aço = $1,09 \times 100 = 109,00 \text{ kg}$

02.05.06 - CONCRETO FCK=20,00MPA-VIRADO NA OBRA

Concreto da viga baldrame = $18,20 \times 0,20 \times 0,30 = 1,09 \text{ m}^3$

02.06.10 - REATERRO DE VALAS, INCLUSIVE APILOAMENTO

Reaterro = $2,73 - 1,09 = 1,64 \text{ m}^3$.

04.01.41 - BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO-14 CM

Alvenaria = $18,20 \times 2,00 = 36,40 \text{ m}^2$.

04.01.98 - VERGAS, CINTAS E PILARETES DE CONCRETO

Como existe um desnível de terreno entre a unidade e a UBS de 0,35m, foi necessário que a 1ª

Fiada de blocos atuasse como verga – $18,20 \times 0,15 \times 0,20 = 0,51 \text{ m}^3$

Pilaretes de concreto = $10 \times 0,14 \times 0,20 \times 2,00 \text{ m de altura} = 0,56 \text{ m}^3$

Total = $1,07 \text{ m}^3$



Fotografia 96 – Execução de muro

04.50.04 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA EM GERAL

Demolição do muro= $18,20 \times 0,15 \times 2,00 = 5,46 \text{ m}^3$

08.70.01 - RECOLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS EM GERAL

Este item foi pago, pois aguardando orientação da unidade para instalação em novo local.

Recolocação= $24,00 \text{ m}^2$

11.03.01 - CHAPISCO COMUM

Muro= $18,20 \times 2,00 \times 2 \text{ lados} = 72,80 \text{ m}^2$

ITENS EXECUTADOS E NÃO PAGOS, POIS NÃO ESTAVAM PREVISTOS NO ORÇAMENTO:

01.05.02 - TAPUME EM CHAPA COMPENSADA RESINADA DE 10 MM

Este serviço também foi pedido pela direção da UBS

Tapume = $(18,20 + 2,00) \times 2,20 = 44,44 \text{ m}^2$

02.50.04 - DEMOLIÇÃO MANUAL CONCRETO ARMADO

Demolição da viga baldrame existente também já danificada pelas raízes das árvores:

Demolição= $18,20 \times 0,20 \times 0,35 = 1,46 \text{ m}^3$



Fotografia 97 – Muro concluído.

Composição:

		Un	Qtde paga	Qtde devida	C.unit.	Custo total pago	Custo total	Diferença
02.01.02	BROCA DE CONCRETO-DIAM. 25CM	ML	24	30	54,73	1.313,52	1.641,90	-328,38
02.02.01	ESCAVAÇÃO MANUAL	M3	3,3	2,73	44,49	146,82	121,46	25,36
02.03.01	FORMA COMUM DE TABUAS DE PINUS	M2	13,2	10,92	48,30	637,56	527,44	110,12
02.04.04	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	132	109	6,13	809,16	668,17	140,99
02.05.06	CONCRETO FCK 20,00MPA-VIRADO NA OBRA	M3	1,32	1,09	369,64	487,92	402,91	85,01
02.06.10	REATERRO DE VALAS INCLUSIVE APILOAMENTO	M3	1,98	1,64	22,24	44,04	36,47	7,57
04.01.41	BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO-14 CM	M2	44	36,40	50,99	2.243,56	1.856,04	387,52
04.01.41	VERGAS,CINTAS E PILARETES DE CONCRETO	M2	1,5	1,07	1.037,70	1.556,55	1.110,34	446,21
04.50.04	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA EM GERAL	M3	6,6	5,46	44,49	293,63	242,92	50,71
08.70.01	RECOLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS METALICAS EM GERAL	M2	24	24	32,97	791,28	791,28	0
11.03.01	CHAPISCO COMUM	M2	88	72,8	5,53	486,64	402,58	84,06
Sub total							R\$ 1.009,18	
Bdi 24,65%							R\$ 248,76	
Total							R\$ 1.257,94	

Tabela 17 – Tabela de composição de serviço.

Portanto, para estes itens foram pagos a maior o valor de R\$ 1.257,94

ITENS DE SERVIÇOS EXECUTADOS E NÃO AVALIADOS:

		Un	Qtde	C.unit.	C.total
01.05.02	TAPUME CHAPA COMPENSADA RESINADA	M2	44,44	48,33	2.147,78
02.50.04	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO	M3	0,82	296,59	243,20
Sub total					2.390,98
Bdi=24,65%					589,38
Total					2.980,36

Tabela 18 – Tabela de composição de serviço.

Por pedido da direção da UBS foi necessário à colocação de tapume:

Área= (18,20+2,00) x 2,20= 44,44 m²

Demolição da viga baldrame existente:

V= 18,20 x 0,30 x 0,15= 0,82 m³

RESUMO:

ITENS NÃO LOCALIZADOS = R\$ 233,65

ITENS INEXECUÇÕES = R\$ 1.257,94

ITENS EXECUTADOS E NÃO AVALIADOS = R\$ 2.980,36

Totalizando uma diferença de R\$ 1.488,77, não computados.

Portanto, consideramos que todos os itens que foram apontados como pagos de formas indevidas estão justificados e esclarecidos, inclusive com a execução de serviço de tapume que foi executado e não cobrados da PMSP, não trazendo prejuízo ao Erário.

5.6 EMEF MODESTO SCAGLIUSI – Processo 6016.2017/0024225-7: grelhas de concreto não são novas e diferença de diâmetro entre a tubulação paga e a executada.

Em atenção aos questionamentos apontados nesta obra, temos a relatar:

No momento da execução dos serviços foi notada a necessidade de executar a demolição do fundo da canaleta, pois pelo fato de ser muito rasa não comportaria o tubo previsto, então houve a necessidade de demolir a canaleta (fundos) e fazer escavações para atingir uma profundidade suficiente para cobrir o tubo adequado e com isso termos um desnível eficiente para caimento da água sendo uma solução melhor para os serviços. Porém, essas interferências não estavam previstas em orçamento referencial. Essa foi solução encontrada pela equipe para que os serviços fossem executados o mais rápido possível, uma vez que aquelas canaletas há pouco tempo já tinham sido objeto de acidente gravíssimo com alunos,



Fotografia 98 – Acidente ocorrido na canaleta



Fotografia 99 - Acidente ocorrido na canaleta

foi a de diminuirmos o diâmetro do tubo e reaproveitamento das grelhas de concreto em áreas da Unidade menos movimentada, evitando o desperdício de materiais e mão de obra.

Abaixo, temos uma tabela de custos conforme tabela EDIF/SSO – Tab. 58, onde demonstra que o custo da diferença de tubos e a não instalação de grelhas novas que é de R\$ 4.348,07 incluindo BDI, ficou menor que o custo dos serviços executados e não avaliados.

ITENS EXECUTADOS E NÃO AVALIADOS

Item	Natureza dos serviços	un	Quant.	Preço unitário	Total
01.04.01	Escavação manual, profundidade igual ou inferior a 1,50m	m ³	11,34	44,49	504,52

01.04.10	Apiloamento do fundo de valas, para simples regularização	m ²	32,40	3,71	120,20
01.04.16	Lastro de concreto, 150kg cim/m ³	m ³	3,24	299,23	969,50
02.50.03	Demolição manual de concreto simples	m ³	3,24	163,12	528,51
17.04.25	Limpeza de canaletas de águas pluviais	m	120	2,22	266,40
13.02.02	Cimentado comum, desempenado e alisado - espessura 20mm	m ²	32,40	39,61	1.283,36
	Sub total			3.672,49	
	25,32%	BDI		929,87	
	Total			4.602,36	

Tabela 19 – Tabela de itens executados e não avaliados.



Fotografia 100 -



Fotografia 101 -



Fotografia 102 -



Fotografia 103 -



Fotografia 104 -



Fotografia 105 -

Portanto, consideramos que todos os itens que foram apontados, estão justificados e esclarecidos, inclusive com serviços executados e não cobrados da PMSP, não trazendo prejuízo ao Erário.

5.7 CEU EMEI PARAISÓPOLIS – Processo SEI 6016.2017/0038324-1: Possível inexecução de itens.

Em resposta aos questionamentos apontados nesta obra, podemos informar que:

10.80.73 - Sifão tipo pesado, metal cromado 1” x 2”

Foram instalados nos sanitário masculino e feminino da EMEI conforme fotos abaixo.



Fotografia 106 – Troca de sifão



Fotografia 107 – Troca de sifão



Fotografia 108 – Troca de sifão



Fotografia 109 – Troca de sifão

10.03.65 - Tela de nylon para cobertura de quadra

Neste caso, por ser esta uma tela de malha 4" x 4" e única a constar na tabela de EDIF/SSO e por não oferecer segurança para as crianças e não atingir o objetivo, que seria de manter os pombos fora do ambiente, tanto do CEI quanto da EMEI, foi acordado que seria acrescido 25 metros para custear esta outra tela mais reforçada e com malha de 2 ½" x 2 ½" atingindo assim o objetivo final.



Fotografia 110 – Tela de malha



Fotografia 111 - Tela de malha



Fotografia 112- Tela de malha



Fotografia 113 - Tela de malha

5.8 CEU GESTÃO PARAISÓPOLIS – Processo SEI 6016.2017/0033002-4: Quantitativos observados inferiores aos pagos.

Em atenção aos questionamentos apontados nesta obra, temos a relatar:

08.02.80 – Telas de proteção em arame nº. 12, malha de ½" – inclusive requadro.

Conforme descrito na memória de cálculo que compõe a planilha de medição, estes serviços foram executados no BEC, nas laterais da quadra e na sala de atividades de judô.

Na quadra de esportes, houve troca de telas em 2 laterais longitudinais da quadra, conforme foto abaixo:



Fotografia 114 - Lateral lado pátio



Fotografia 115-Lateral lado vestiário

Além destes locais, foram instalados telas na sala de atividades de judô, conforme fotos que seguem:



Fotografia 116 e 117 - Telas colocadas na sala de atividades de judô

Local	Quant.	Dimensão (m)	Área (m2)
Quadra	57	(0,90 x 0,90)	46,17
Judô	2	(1,20 x 1,60)	3,84
Judô	1	(2,50 x 0,70)	1,75
Judô	1	(0,50 x 0,50)	0,25
Judô	1	(2,10 x 0,70)	1,47
Judô	1	(6,20 x 0,70)	4,34
Judô	1	(2,50 x 0,70)	1,75
Judô	1	(0,70 x 1,60)	1,12
Área total (m2)			60,69
Considerado quantidade no orçamento referencial			66,00

Tabela 20 – Tabela de composição

Portanto, com esta memória de cálculo mais detalhada, consideramos que fica esclarecido e comprovado a execução do serviço na sua totalidade em que foi medida e paga, portanto, não ocorreu prejuízo ao Erário.

15.03.10 - Esmalte sintético – esquadrias e peças de serralheria

Este serviço tem as mesmas considerações do item acima, pois foram aplicados nos mesmos locais.

Portanto, não ocorreu prejuízo ao Erário.

08.60.01 - Retirada de esquadrias metálicas em geral, portas e caixilhos.

Lembramos também, que o serviço de retirada das telas danificadas das laterais da quadra de esportes, não foram considerados na medição e tampouco pagas.

Retirada de esquadrias	Quant. (m2)	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
Telas	46,17	24,21	1.117,53
BDI de 25,00%			279,38
Valor total			1.396,91

Tabela 21 – Tabela de composição

Portanto, o valor deste serviço que foi executado e não pago é de R\$ 1.396,91, e motivado pelo fato de também não constar no orçamento referencial.

Finalmente, consideramos que todos os itens de serviços que geravam dúvidas, estão justificados e esclarecidos, inclusive com a execução de retirada de telas que foi executado e não cobrado da PMSP. Portanto, não houve prejuízo ao Erário.

5.9 CEI VILA PRAIA – Processo SEI 60161.2017/0009514-9: Pagamento duplicado de execução de impermeabilização.

Em atenção aos questionamentos apontados nesta obra, temos a relatar:

“05.02.02 – ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE DE CIMENTO E AREIA”.



Fotografia 118 – Aplicação de calafetação



Fotografia 119 – Aplicação de calafetação

Nesta foto, mostra a aplicação da calafetação das trincas das paredes e da impermeabilização utilizando tela de poliéster para estruturação.

Este item foi utilizado para calafetar buracos, trincas, as juntas dos anéis pré-moldados em concreto que se encontravam soltas como também da regularização da laje de fundo, antes da aplicação do cimento impermeabilizante.

Dimensões da caixa a ser impermeabilizada = 3,00 de diâmetro e 5,50 de altura

Perímetro= $2 \times 3,14 \times 1,50 = 9,42\text{m}$

Área do fundo= $3,14 \times 3,00 \times 3,00 / 4 = 7,07\text{ m}^2$

Área total= $9,42 \times 5,50 + 7,07 = 58,88\text{m}^2$

Na medição houve um erro, pois foi considerado o diâmetro da caixa sendo menor de 2,50. Portanto, foi pago uma área menor ao executado, sem prejuízo ao Erário.

“05.02.30 - CIMENTO IMPERMEABILIZANTE DE CRISTALIZAÇÃO-ESTRUTURA ELEVADA”

Este item foi utilizado para executar a impermeabilização propriamente dita das paredes e fundo da caixa d’água, portanto sem prejuízo ao Erário.

5.10 CEI VILA PRAIA – Processo SEI 6016.2017/0024481-0: Erro em quantitativos da Memória de Cálculo.

Em resposta aos questionamentos apontados nesta obra, podemos informar que:

15.01.16 – TINTA ACRÍLICA – REBOCO COM MASSA CORRIDA

15.50.03 – REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO – LIXA

Faltou na memória de cálculo a inserção de explicação de dois ambientes que compuseram essa pintura:

CORREDOR DE ACESSO À LAVANDERIA: Paredes: 6m (comprimento) x 3m (altura) x 2 lados = 36,00

Vigas: 1,50m x 0,80 x 2 x 2 = 4,80

PAREDE DO PÁTIO INFERIOR ACIMA DAS PASTILHAS: 4,50m (comprimento) x 2,00 (altura) = 9,00

PERFAZENDO UM TOTAL DE: 36,00 + 4,80 + 9,00 = 50,80

Conforme fotos abaixo:



Fotografia 120 – Pintura interna



Fotografia 121 – Pintura interna

Como foi apontada a falta de demonstrar a área de 49,50m² de pintura, temos demonstrado 50,80m².

Portanto, consideramos que todos os itens que foram apontados como não executados ou pagos de forma indevida, estão justificados e esclarecidos, não trazendo prejuízo ao Erário.

5.11 EMEI PIRAJUSSARA – Processo 6016.2017/0019441-4: Execução desmotivada de substituição de terra e grama.

Em atenção aos questionamentos apontados nesta obra, temos a relatar:

A empresa contratada pela Municipalidade fez o que foi determinado em Memorial Descritivo em sua totalidade, para suprir uma necessidade apontada no momento pela Unidade Escolar, principalmente em relação às telas colocadas na divisa com a rua visando à proteção das crianças. Ressaltamos que a DRE-CL prima pelo entendimento dos serviços com as necessidades prementes da Unidade Escolar, e em função disto foi elaborada junto com a Unidade quais as necessidades reais para o perfeito funcionamento do parque, uma vez que estava interditado devido aos riscos de acidentes tanto pelo piso como com as áreas em condições precárias, com buracos, pequenas depressões, formigueiro, assim como os brinquedos que estavam inutilizados e os outros que não atendiam devido à distribuição pela área, inclusive com bancos de concreto com cantos quebrados que causavam acidentes. Anexamos, trecho do termo da ação supervisora da época que trata sobre o parque:

- A Direção da Unidade Escolar relatou que os seguintes problemas no prédio escolar: elevador não está funcionando, há um banheiro adaptado no 1º andar que está interditado e há brinquedos no parque infantil que são inadequados e oferecem riscos à integridade física das crianças matriculadas na escola. Foi solicitado pelo supervisor que estas situações fossem encaminhadas ao Gabinete da DRE-CL, ao Setor de Prédios e Equipamentos e para o próprio supervisor, via e-mail, para que providências junto à Construtora fossem acionadas, no que tange ao cumprimento do período de garantia do prédio ou qualquer outro encaminhamento que resolva tais problemas;
- A Direção da Unidade Escolar apontou para a necessidade de colocação de grades de proteção nas janelas da escola, pois há uma situação de vulnerabilidade e condições atuais que favorecem para que pessoas de pequeno porte possam estourar os vidros e invadir a unidade escolar, sendo que já há registros anteriores de situação similar. Solicita-se o posicionamento da DRE-CL para sanar tal situação. Foi orientado que tal problema fosse demandado para o Setor de Prédios e Equipamentos da DRE-CL para atendimento do pleito;
- Foi relatado pela Direção da Unidade Escolar a necessidade antecipação da poda dos matos no parque e a realização de desinsetização específica no parque por conta do grande número de formigueiros. Relatou-se, também, que o parque está sem uso para as crianças por conta destes problemas. Registra-se que a APM da unidade escolar ainda não tem recursos institucionais para sanar suas prioridades, pois a APM ainda está em processo de constituição. Foi orientado para que tal demanda fosse urgentemente encaminhada ao Gabinete da DRE-CL para as providências necessárias;
- A Direção da Unidade Escolar relata a urgência da atribuição das vagas de módulos sem regência, pois até o presente momento não há nenhum professor em módulo na unidade escolar. Foi orientado que esta situação fosse apontada para o setor de RH da DRE-CL.

Nada mais havendo a tratar, agradecemos a acolhida e nos colocamos à disposição para o que couber.

Luiz Osvaldo de Paula
 Diretor Geral Escolar
 Nº 220828-23 RA 15.115.812-7

Onde, indica já a interdição do parque no exercício de 2017. As crianças não podiam brincar (EMEI atende cerca de 560 crianças por dia) e ficavam dentro da Unidade, além do memorando da Unidade, também anexado abaixo, onde especifica que tais serviços, inclusive a correção do piso com a colocação grama, eram extremamente necessários.



Memorando nº 084/2018	Data: 28/09/2018
Destino: DRE CAMPO LIMPO	Assunto: SOLICITAÇÃO SOBRE SERVIÇOS NECESSÁRIOS ANTES DA REVITALIZAÇÃO DO PARQUE

A/C: Setor Prédios e Equipamentos



Conforme solicitado reiteramos informações a respeito do expediente que trata sobre a solicitação de visita e avaliação técnica pelo setor competente para auxiliar à unidade escolar quanto à necessidade de vistoria dos brinquedos na área do Parque Infantil da EMEI Pirajussara.

E, mediante esta avaliação, anterior à manutenção, observou-se da necessidade de remoção de alguns brinquedos em más condições de uso dos quais ficaram inoperantes para evitar acidentes às crianças. E os mesmos ficaram guardados na unidade escolar para os procedimentos necessários de baixa. Os demais brinquedos em condições favoráveis foram readequados no parque com um layout pedagógico apropriado.

Na oportunidade, observou-se, também, o prejuízo e o comprometimento de áreas do solo do parque com a falta de gramado e o mesmo ressequido, além de sinalizar a predominância de formigueiro, buracos, relevo onde a criança poderia se machucar.

E com a relevância dos atendimentos observados e avaliados tecnicamente, ponderou-se sobre a legitimidade da necessidade observada, a fim de atender o Projeto Político Pedagógico, cujo tema: "Brincadeira é coisa séria – o Brincar como o início, o meio e fim da aprendizagem". projeto este embasado nos instrumentos institucionais e a representação do eixo primordial da educação infantil dos quais fundamentam a importância do brincar no desenvolvimento global da criança.

Após as intervenções necessárias, toda a área do parque ficou acessível, às crianças.

Sendo assim, O escopo do trabalho compreendia retirar a grama nos locais com o solo danificado, preencher com material limpo, plantar grama nova, reparar brinquedos e retirar brinquedos quebrados que a administração da unidade não julgasse próprio para seus alunos. Além disso, a administração solicitou um reposicionamento de vários brinquedos, atendendo a um layout por ela estabelecido, o que ocasionou mais locais para reparar a forração de grama. Os brinquedos retirados por estarem inoperantes foram deixados na unidade (ver memorando anexo acima, confirmando).

A grama entregue com a unidade, em 2016, estava parcialmente conservada (não há garantia pela construtora em relação à grama ainda mais pelo tempo decorrido). Porém, em 40% de sua área, estava esburacada, acumulando lama quando chovia, e oferecendo risco de torção e quedas dos alunos.



Fotografia 122 - Deformação do solo por chuvas



Fotografia 123 - Grama ausente e diversos buracos



Fotografia 124 - Realocação e supressão de brinquedos



Fotografia 125 - Realocação e supressão de brinquedos



Fotografia 126 - Descarga da nova grama



Fotografia 127 - Plantio da nova grama



Fotografia 128 - Plantio da nova grama



Fotografia 129 - Colocação e assentamento de grama



Fotografia 130 - Correção e nivelamento do solo

Esclarecemos ainda que a quantidade de tela de proteção orçada foi insuficiente para assegurar a integridade das crianças no parque e, para não atender parcialmente a solicitação da escola (mesmo atendendo totalmente ao quantitativo da planilha de referencia), foi instalada a quantidade de 53,72m². Inicialmente, havia sido solicitada pela unidade a quantidade de 25,00m².



Fotografia 131 – Colocação de tela



Fotografia 132 – Colocação de tela

Trecho originalmente solicitado para proteção

Trecho complementar, com alegação de estar no mesmo nível da rua,
Facilitando o contato externo com pessoas estranhas.

Portanto, entendemos que os serviços foram executados de forma correta com o fornecimento de alguns itens com metragem a maior, por iniciativa do próprio fornecedor, com isso trazendo também maior segurança para crianças e a liberação do parque ora interdito, não trazendo prejuízo para o Erário.

**5.12 CEI PARQUE SANTO ANTONIO – Processo SEI 6016.2017/0007022-7:
Quantidade observada é inferior a paga e duplicidade de item.**

Em atenção aos questionamentos apontados nesta obra podemos afirmar que:

04.01.34 – Blocos vazados de concreto estrutural -14 cm – 14 mpa.

As dimensões do muro conferidas foram de 10,30 metros de comprimento por 0,62 metros de altura, perfazendo uma área de 6,38 m².



Fotografia 133 – Execução de emboço.

11.03.10 – Emboço externo – argamassa de cimento e areia 1:3.

Tendo o muro uma área de 6,38 m² e sabemos que o emboço foi executado nos dois lados do muro e na parte de cima com uma área de 10,30m x 0,14m = 1,44 m², obteremos uma área total de: (6,38 m² x 2) + 1,44 m² = 14,2 m².

17.60.96 – Retirada de cerca de tela galvanizada e respectivos mourões (FC 04/05)

Para a execução de 10,30 m de muro, houve a necessidade da retirada de cerca de tela, fabricada em módulos, então a quantidade retirada obrigatoriamente teria de ser maior que o comprimento do muro para possível execução do muro, atingindo assim uma medida de 12 metros. E conseqüentemente o Item 17.70.96 – Recolocação de cerca de tela galvanizada e respectivos mourões, recolocados em sua totalidade de 12 metros.

17.70.96 – Recolocação de cerca de tela galvanizada e respectivos mourões, execução do muro, atingindo assim uma medida de 12 metros. E conseqüentemente recolocados em sua totalidade de 12 metros.



Fotografia 134 – Recolocação das telas galvanizadas.

Composição:

item	Natureza dos serviços	UN	Qtde paga	Qtde obs.	Qtde conferida	Custo unit	Custo total pago	Custo total obs.	Custo total real	diferença real
04.01.34	Bloco vazado de concreto estrutural 14 cm– 14mpa	M2	6	5	6,38	71,91	431,46	359,55	458,78	+27,32
11.03.08	Emboço externo-argamassa mista de cimento, cal e areia 1:4/12	M2	12	0	0	27,64	331,68	0,00	0,00	-331,68
11.03.10	Emboço externo-argamassa de cimento e areia 1:3	M2	12	10	14,2	28,69	344,28	286,90	407,40	+63,12
17.60.96	Retirada de cerca de tela galvanizada e respectivos mourões (FC 04/05)	M	12	10	12	33,75	405,00	337,50	405,00	0,00
17.70.90	Recolocação de cerca de tela galvanizada e respectivos mourões(FC04/05)	M	12	10	12	49,95	599,40	499,50	599,40	0,00
	Sub total									-241,24
	BDI 25,32%									- 61,08
	total									-302,32

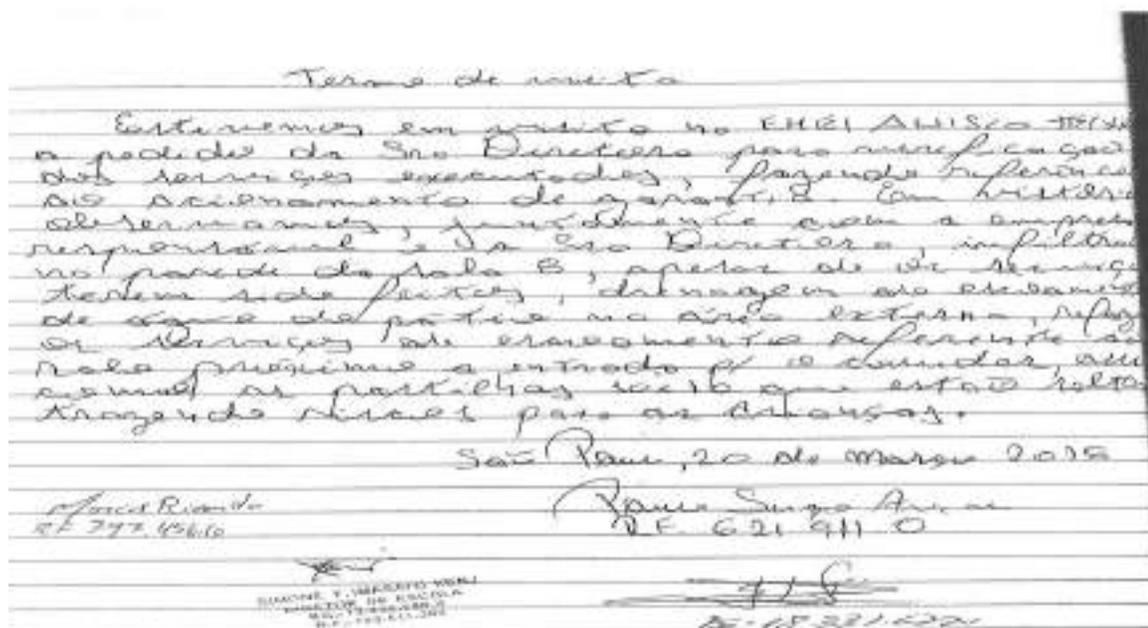
Tabela 22 – Tabela de composição.

Ver composição de custos no **item 4** (possível ausência de projeto técnico para contratação de serviços de engenharia)

5.13 EMEI ANÍSIO TEIXEIRA – Processo 6016.2017/0027652-6: Quantidade executada inferior à paga.

Em visita à unidade escolar, foi decidido abrir toda a rede de esgotos até verificar o real problema na linha de esgoto, apesar das dificuldades em mensurar os reparos que estavam sob o piso, isto é, na rede de esgoto enterrada.

Porém, com o andamento dos trabalhos verificou-se que não havia a necessidade de demolir toda área (trecho em concreto armado), pois o problema estava dimensionado. Assim sendo foram feitos os reparos e foi decidido aguardar um tempo para ver se não haveria novos vazamentos, uma vez que os problemas eram antigos e traziam preocupação, inclusive umedecendo a base das paredes próximas ao encanamento, ocorrendo o deslocamento das pastilhas nas paredes. No decorrer do tempo, quando se verificou que os problemas haviam sido sanados, foi acionada a garantia



da obra para verificar os serviços relacionados, onde houve a possibilidade de troca das pastilhas que estavam soltas trazendo risco para as crianças. Então com os serviços que estavam incluídos na inicial e com a economia por não se fazer necessário os serviços ora imaginados na inicial (orçamento referencial), houve a possibilidade de realização de tais serviços complementares, os quais relacionamos a seguir, com fotos:

- Substituição das pastilhas cerâmicas do pátio;
- Reparos no piso dos sanitários da secretaria;
- Reparos nos vãos de caixilhos ao lado dos sanitários da secretaria (houve a necessidade de retirada para conserto das trincas);
- Reparos nos vãos de portas dos sanitários da secretaria;
- Reparos nas paredes internas da sala 8;
- Impermeabilização externa da sala 8 (abaixo da janela da sala);
- Encanamento de parte do esgoto externo do pátio (parte aparente e parte enterrada).



Fotografia 135 - Colocação de pastilhas



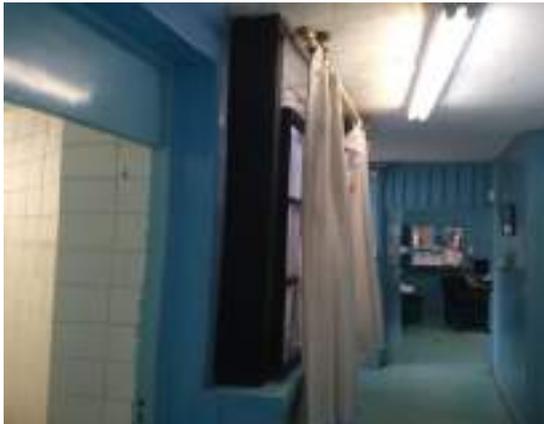
Fotografia 136 - Colocação de pastilhas



Fotografia 137 - Áreas próximas aos banheiros secretaria



Fotografia 138 - Áreas próximas aos banheiros secretaria



Fotografia 139 - Áreas próximas aos banheiros secretaria



Fotografia 140 - Sala 8



Fotografia 141 - Impermeabilização na laje abaixo da janela, devido infiltração na sala 8.



Fotografia 142 - Descida da tubulação

Item	Natureza dos serviços	un	Quant	Preço unitario	total
08.60.01	Retirada de esquadrias metálicas em geral, portas ou caixilhos	M ²	28,80	24,21	697,95
08.70.01	Recolocação de esquadrias metálicas em geral, portas ou caixilhos	M ²	28,80	34,59	996,19
05.03.09	Manta asfáltica espessura de 4mm com véu de poliéster colada a maçarico	M ²	8,00	73,30	586,40
11.50.05	Demolição de revestimento cerâmico ou similar	M ²	13,70	24,46	355,10
11.02.10	Emboço interno - argamassa de cimento e areia 1:3	M ²	13,70	29,12	398,94
11.03.48	Revestimento cerâmico esmaltado, juntas amarração ou prumo - assentados com argamassa colante	M ²	13,70	60,76	832,41
13.50.05	Demolição de argamassa, cerâmica ou similar inclusive argamassa de regularização	M ²	0,60	26,20	15,72
15.01.24	Tinta esmalte sintético - concreto ou reboco com massa corrida	M ²	55,81	33,94	1.894,19
13.02.40	Piso cerâmico esmaltado (pei-5) - assentado com argamassa comum	M ²	0,60	97,99	58,79
11.02.08	Emboço interno - argamassa mista de cimento, cal e areia 1:4/12	M ²	1,00	28,65	28,65
11.02.13	Reboco interno - argamassa pré-fabricada	M ²	1,00	21,33	21,33
10.09.01	Tubo de pvc rígido, ponta e bolsa (linha esgoto) - 50mm (2")	M	6,00	27,51	165,60
10.12.98	Envelopamento de tubulação enterrada, com concreto	M	3,00	24,01	72,03
11.50.03	Demolição de argamassa de cimento e areia	M ²	17,90	6,99	125,12
11.02.01	Chapisco comum - argamassa de cimento e areia 1:3	M ²	17,90	5,56	99,52
05.01.03	Argamassa impermeabilizante de cimento e areia (subsolos) - traço 1:2,5, espessura de 20mm	M ²	3,20	37,08	118,66
17.04.01	Limpeza geral da obra	M ²	80,00	9,34	747,20
01.01.07	Remoção de entulho com çaçamba metálica, inclusive carga manual e descarga em bota-fora	M ³	5,00	80,22	401,10
	Sub total				7.614,20
	BDI 25,35%				1.930,20
	Total				9.544,40

Tabela 23 – Tabela de itens executados e não avaliados.

Considerando a posição da controladoria, porém acrescentando os itens executados e não avaliados, entendemos que com o quantitativo demonstrado, estão eles justificados e esclarecidos sendo que tais situações vão se formando em cada Unidade Escolar, devido suas especificidades, pois o intuito é atender da melhor forma possível com economicidade, sem prejuízo ao Erário, e diminuindo o tempo em que a Comunidade Escolar esteve exposta a riscos dos mais variados.

Justificativa da Unidade: Esclarecemos que para desenvolver essas respostas pela DRE-CL, especificamente pelo Setor de Prédios e Equipamentos, referente ao questionamento sobre possível prejuízo ao Erário por inexecução de serviços medidos ou má qualidade e ineficiência de serviços executados, fizemos um levantamento de dados com os envolvidos, para expor os resultados com comentários, fotos, dados técnicos de custos, documentos das Unidades quando necessário, tentando assim buscar um maior esclarecimento possível, uma vez que o dia a dia de uma DRE, assim como a dos gestores das Unidades são sobrecarregados de trabalhos diversos, Com o descrito de cada Unidade, acima, entendemos que para a PMSP não houve prejuízo ao Erário com os itens justificados, sendo que em sua maioria os serviços foram, devido à necessidade de atendimento, modificados e/ou acrescentados, visando sempre da melhor forma o atendimento com presteza.

Plano de providência: a DRE-CL estudará uma forma, junto com o Setor de COAD/DIOB (Divisão de Obras) da SME (Secretaria Municipal de Educação), procedimentos que minimizem os conflitos apresentados acima.

Prazo de implementação: imediata.

São Paulo, 26 de dezembro de 2018.

Equipe de Prédios e Equipamentos

Paulo Sergio Ariede
RF 621.911.0
ATE 1